ANNO XXXVII NUMERO 54

QUARTA FEIRA 6 DE MARÇO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A, de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

3 Quarto minguante as 4 horas e 56 minutos da tarde.
11 Lua nova as 11 horas e 18 minutos da man.
19 Quarto crescente as 3 horas e 12 horas da tarde.
26 Lua cheia as 11 horas e 55 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Lucio p. m.; S. Casimiro rei.
5 Terça. S. Theophilo b.; S. Focas m.
6 Quarta. S. Olegario b.; S. Collecta v. m.
7 Quinta. S. Thomaz de Aquino b. doutor.
8 Sexta. A Corôa de espinho de J. Christo.
9 Sabbado. S. Francisca Romana viuva.
10 Domingo. S. Militão e 39 companheiros.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

AVISO.

Os Srs. assignantes deste DIARIO, que recebem-o pelos correios maritimos e terrestres, tanto nesta como nas demais provincias, que não o tiverem nas épocas competentes, queiram avisar a' redacção, afim de que se providencie no sentido de extinguir as repetidas faltas que se dão causados pelos correios.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

Decreto n. 2,744 de 13 de fevereiro de 1861.

Crêa o lugar de juiz municipal e de orphãos no termo de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, provincia de S. Pedro do Sul.

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado no termo de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, provincia de S. Pedro do Sul, o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1861, 40º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Decreto n. 2,745 de 13 de fevereiro de 1861.

Crêa o instituto dos menores artezãos da casa de correcção e dá-lhe regulamento.

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica creado na casa de correcção da côrte um instituto de menores artezãos, que será composto de duas secções.

§ 1.º Na primeira secção serão comprehendidos:

1.º Os menores que forem presos pela policia por vadios, vagabundos ou abandonados;

2.º Os que por má indole não possam ser corrigidos por seus pais ou tutores, havendo pedido destes para sua admissão.

Esta secção não excederá do n. 180.

§ 2.º Na 2ª secção serão comprehendidos os menores que por sua orphandade não poderem receber uma educação conveniente e apropriada em outro lugar.

Esta secção não excederá do numero de 120.

O fim deste instituto é a educação moral e religiosa dos referidos menores.

Art. 2.º Além das secções de que trata o artigo antecedente, formarão os menores duas divisões: uma dos que tiverem quatorze annos ou mais, outra dos que tiverem menos; e estas divisões não só occuparão diversos dormitorios como tambem estarão separados, quanto fôr possivel, nas occasiões de recreio e repouso; deve porém o director nesta classificação attender não só á idade acima designada, como ao desenvolvimento e disposições dos menores.

Art. 3.º Os menores de ambas as secções formarão quatro classes, a saber:

1.ª Distinctos, composta dos que reunirem ao bom comportamento moral, a applicação ao trabalho, o aproveitamento no officio e estudos, os sentimentos religiosos e a docilidade de caracter.

2.ª Uteis, comprehendendo aquelles que forem applicados e aproveitarem no officio.

3.ª Productores, á qual pertencerão os que, applicando-se ao trabalho, não mostrem todavia adiantamento.

4.ª Aprendizes, na qual ficarão todos os que não estiverem no caso de pertencer ás outras classes.

A promoção destas classes será composta por um dos mestres ou professores, e decidida a maioria de votos por um conselho composto do director, preceptor, capellão um dos professores, e o mestre da officina a que o menor pertencer.

A primeira classe terá o distinctivo de tres vivos azues na manga esquerda da camisa ou paletó, a segunda dous e a terceira tres.

No serviço interno do instituto gozarão essas classes, conforme a sua graduação, daquellas isenções que o director julgar convenientes.

Art. 4.º Para ser admittido no instituto em conformidade do art. 1º § 2º, passará o menor por um exame de sanidade feito pelos medicos do estabelecimento, afim de se conhecer se é bem conformado, são, robusto, e se é vaccinado, e fóra destas condições, ou tendo menos de 10 annos ou mais de 14, não poderá ser admittido.

Art. 5.º Os menores da segunda secção permanecerão no estabelecimento por tempo de oito annos, se forem admittidos com menos de treze annos de sete se admissão tiver lugar com treze, e de seis se entrarem com quatorze. Os menores da primeira secção permanecerão até a maioridade, se não forem reclamados antes disso.

Art. 6.º Quando o chefe de policia, no caso da primeira parte do art. 1º, mandar recolher ao instituto algum menor, dará parte ao ministro da justiça.

Nos demais casos nenhuma admissão terá lugar sem ordem do mesmo ministro. A entrega do menor ao reclamante, quer pertença á primeira, quer á segunda secção só se effectuará por ordem do referido ministro.

Art. 7.º Logo que o menor fôr admittido, será inscripto no livro de matricula, pelo modelo n. 1, e nelle se notarão todas as occurrencias e alterações que se derem a seu respeito.

Art. 8.º Os menores aprenderão um dos officios de que já existem officicinas no estabelecimento, e para os que mostrarem mais aptidão e vontade, a saber: canteiros, corrieiros, carpinteiros, encadernadores, ferreiros, funileiros, marceneiros, pedreiros, segeiros, serralheiros, tanoeiros.

Art. 9.º Além dessas officinas poderá o director estabelecer aquellas que julgar mais convenientes e productivas com a approvação do governo.

Art. 10. Tambem aprenderão os menores as primeiras letras, o desenho linear e a musica os que mostrarem disposição para ella, e finalmente a gymnastica os que tiverem mais de quinze annos.

Art. 11. Haverá no instituto os objectos necessarios para os trabalhos e estudos que ficam indicados; bem como o que fôr indispensavel para o asseio e tratamento dos menores.

Art. 12. Haverá no estabelecimento uma caixa especial dos menores, que será formada dos jornaes que lhe forem abonados em devido tempo, das gratificações que se derem á banda de musica, e de quaesquer donativos feitos ao instituto.

Quando o fundo desta caixa não seja sufficiente, o governo auxiliará o instituto com as sobras que poderem haver nas diversas estações da casa de correcção.

Art. 13. Haverá no instituto os seguintes empregados com as gratificações que forem marcadas pelo governo sobre proposta do director: 1 preceptor, 2 professores de primeiras letras, 1 medico, 1 capellão, os monitores e guardas que forem necessarios conforme o numero dos menores, 1 economo, 1 enfermeiro, cozinheiro e serventes.

Art. 14. O preceptor terá a administração geral do instituto, conformando-se em tudo com as ordens do director, e será o principal professor de primeiras letras, coadjuvado pelos dous professores e monitores.

Os dous professores, além do ensino da aula respectiva, serão os chefes das duas secções, subordinados ao preceptor.

O medico será um dos da casa de correcção, bem como o capellão, a quem incumbe especialmente a educação religiosa dos menores.

Os monitores devem ter as habilitações necessarias para auxiliarem os professores no ensino das primeiras letras.

Art. 15. Quando o director julgar conveniente poderá incumbir ao capellão as funcções principaes do preceptor; e neste caso haverá mais um professor de primeiras letras, dividindo-se pelos tres o ensino.

Art. 16. Para os lugares de economo e enfermeiro poderão ser empregadas as irmãas da caridade.

Art. 17. Tambem haverá um professor de desenho, cujas lições serão aos domingos, por duas turmas; um professor de musica, cujas lições terão lugar tres vezes por semana depois das officinas fechadas, e, finalmente, dous de gymnastica, que serão o instructor parcial da secção de bombeiros da casa da correcção e o commandante della, ambos sem mais alguma gratificação, sendo obrigados a dar lições e fazer exercicios todos os domingos e dias de guarda, á hora determinada pelo director.

Art. 18. Terão os menores a ração da tabella n. 2 e o vestuario da de n. 3. Além destes terão tambem o de passeio conforme a tabella n. 4 e um fardamento proprio para a banda de musica.

Art. 19. Os menores poderão receber uma visita por mez, de seus pais ou tutores somente e com permissão do director em dia por este designado.

Art. 20. Tambem poderão passear aos domingos por turmas de quarenta acompanhados dos empregados que o director designar.

Art. 21. Todos os dias terão os menores uma hora de recreio pelo menos.

Art. 22. Os menores que estiverem habilitados comporão desde já a secção de bombeiros da casa de correcção. As despezas que se fizerem com estes menores ficam como as demais da secção a cargo da dita casa.

Art. 23. Haverá uma banda de musica composta dos menores que para isso estiverem habilitados, a qual poderá ir tocar aos lugares para onde fôr convidada, mediante remuneração que fôr convencionada com o director.

Art. 24. Se algum dos menores fôr reclamado competentemente, será entregue ao reclamante, pagando este as respectivas despezas á razão de 24$000 mensaes.

Art. 25. Logo que seja determinada a admissão de qualquer menor, será ella communicada ao juiz de orphãos para proceder conforme direito.

Art. 26. Como meio de correcção dos menores, usará o director da autoridade paternal. Entre outros castigos, poderá o director rebaixar o menor da classe superior por um prazo determinado, e definitivamente se o menor desmerecer do conceito em que fôr tido, mas neste caso será o rebaixamento decidido pelo conselho que houver elevado o menor.

Art. 27. Todos os annos no mez de dezembro, e no dia em que fôr designado pelo ministerio da justiça, haverá exame geral das materias estudadas durante o anno, e bem assim uma exposição dos productos das officinas dos menores.

Art. 28. Em vista dos exames e exposição, o director conferenciará com dous professores ou mestres, conforme o objecto de que se tratar, assistido pelo preceptor e capellão, sobre aquelles menores que se houverem distinguido, e poderá conferir até dous premios em cada um dos ramos de estudo ou officinas áquelles menores que obtiverem maioria de votos como distinctos.

Art. 29. Findo o tempo por que o menor deve permanecer no instituto, se tiver onde se empregue, sahirá immediatamente, do contrario o governo providenciará acerca do seu destino, mandando abonar a uns e a outros pela caixa, de que trata o art. 14, enxoval correspondendente á sua condição, e a ferramenta propria do seu officio.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1861, 40º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Ministerio da fazenda.

Decreto n. 2,743 de 13 de fevereiro de 1861.

Regula a arrecadação da multa de 4 %, substitutiva do imposto de 2 % sobre o valor das cousas demandadas.

Hei por bem, usando da autorisação concedida no art. 11 § 5.º da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, decretar o seguinte:

Art. 1.º Em substituição do imposto de 2 % creado pelo art. 9.º § 2.º da lei de 31 de outubro de 1835, e art. 14 § 22 de 22 de outubro de 1836, cobrar-se-ha a multa de 4 0/0 sobre o valor do pedido de toda e qualquer causa civel ou crime civilmente intentada, de cuja sentença se interpuzer o recurso de appellação.

§ 1.º A disposição deste artigo comprehende o recurso de appellação interposto das sentenças definitivas ou com força de definitivas, proferidas em qualquer causa civel ou crime civilmente intentada, sobre o objecto principal da causa ordinaria, summaria ou executiva, ou na instancia da execução, comprehendidos embargos de terceiro, artigos de preferencia, as excepções peremptorias, ou qualquer outro incidente, pelos juizes do civel ou dos feitos da fazenda, municipaes ou de orphãos, do commercio no tribunaes, ainda que em juizo arbitral, na conformidade da legislação em vigor, salva a disposição do art. 2.º

§ 2.º O § antecedente sómente se refere ás causas ou demandas propriamente ditas, e não ás habilitações de herdeiros ou legatorios para haverem as heranças e legados que lhes pertencem de bens de defuntos e ausentes: ás habilitações de serviços feitos ao Estado para se haver a remuneração delles; ás habitações e justificações para o meio soldo ou monte-pio; ás habilitações dos herdeiros e cessionarios dos credores do Estado para haverem o pagamento de identidade e idoneidade e legitimidade de pessoa para qualquer fim; ás justificações de quaesquer factos necessarios como preparatorios para a proposição de demandas; ás justificações de dividas em autos de inventario; aos inventarios; aos processos de desapropriação; e a outros que por identidade de razão se possam comprehender na 2.ª parte do presente paragrapho.

Art. 2.º Não se pagará a multa das sentenças:

1.º Dos juizes ecclesiasticos.

2.º Dos juizes de paz.

3.º De preceito. (Art. 9.º do regulamento de 9 de abril de 1842.)

Art. 3.º São isentos do pagamento da multa:

1.º Os procuradores da corôa, soberania e fazenda nacional.

2.º Os procuradores dos feitos da fazenda geral e provincial, seus ajudantes, e os agentes fiscaes que exercerem as suas funcções nos differentes municipios.

3.º Os promotores de residuos.

4.º Os menores, as viuvas, e pessoas miseraveis.

§ 1.º Consideram-se pessoas miseraveis, para os effeitos deste artigo, as que forem reputadas taes por direito, ainda que tenhão bens da fortuna.

§ 2.º O favor da isenção prevista no n. 4 do presente artigo refere-se ao tempo em que se proferir a sentença na instancia superior, e não á época da interposição do recurso.

§ 3.º A isenção de que trata o § 1.º comprehende as casas de misericordia e de caridade.

Art. 4.º A importancia da multa, qualquer que seja o valor do pedido, nunca poderá exceder de 600$, e será satisfeita pela parte ou interessado que interpuzer o recurso de appellação, sendo indemnisada a final na fórma do art. 9.º

§ 1.º Lavrado e assignado o termo de appellação, ou interposto o recurso em audiencia, não se poderá, sob pretexto algum, dar andamento ao processo sem pagar-se a multa de que trata o art. 1.º

§ 2.º Sendo mais de um os appellantes, a multa será satisfeita pelo appellante que primeiro promover o andamento ao recurso, ficando-lhe salvo o direito regressivo contra os demais interessados que delle se aproveitarem, pela quota que lhes competir.

§ 3.º Se o appellado promover o andamento do recurso, poderá ou satisfazer a multa na fórma do paragrapho antecedente, ou requerer que se julgue perempto o recurso, se o appellante não pagar o referida multa no prazo que lhe fôr assignado.

§ 4.º Se o appellante fôr pessoa privilegiada, observar-se-ha o disposto no art. 9.º § 1.º

Art. 5.º O valor das cousas demandadas sobre que deve recahir a multa, guardado o limite prescripto no artigo antecedente, será sempre regulado pelo pedido dos autores, que deverão declara-lo expressamente logo que propuzerem em juizo qualquer acção ordinaria, summaria ou executiva, seja qual fôr o seu objecto.

§ 1.º O valor do pedido quando este fôr de dinheiro, comprehende o principal, e os juros vencidos até á propositura da causa, excluidos os que accrescerem depois da referida época, bem como as custas do processo.

§ 2.º Se a questão for de despejo de predio rustico ou urbano, o valor do pedido se regulará pelo aluguel de um anno.

Art. 6.º O valor das cousas demandadas em causas que ainda não tiverem sido definitivamente julgadas, será tambem declarado pelos autores, no caso de o não ter sido nos libellos ou petições por que houverem começado as acções actualmente pendentes em juizo, e a esta declaração serão obrigados pelos respectivos juizes, que para o fazerem lhes assignarão prazos razoaveis; ficando incumbido aos escrivães não proseguirem nos feitos que estiverem nestas circumstancias, sem se effectuar a declaração sob pena de responsabilidade aos juizes e escrivães que assim o não praticarem. (Art. 4.º do Reg de 9 de abril de 1842.)

Art. 7.º O valor das cousas demandadas, que não tiver sido declarado nos processos ora pendentes, e sobre que já se tenha proferido sentença definitiva em primeira instancia, será regulado ou pela mesma sentença, se nella houver condemnação de quantia certa, ou por arbitramento de louvados, da maneira que se procede na louvação para as appellações. ou memo por accordo e aprazimento das partes. (Citado regulamento de 1842 art. 5.º)

Art 8.º Esta diligencia será feita no juizo da primeira instancia, se ainda nelle estiver o feito; e quando já esteja na segunda instancia, serão os autos para este fim remettidos ao juiz que proferio a sentença, se for do mesmo lugar da relação; e no caso de o não ser, a relação encarregará a diligencia á qualquer juiz de primeira instancia do lugar, suspendendo o andamento. (Art. 6.º do citado regulamento de 1842.)

Art. 9.º A importancia da multa será indemnisada a final pela parte ou interessado que vencido for com o principal e custas

§ 1º Quando o recurso de appellação fôr interposto por alguma das pessoas privilegiadas de que trata o art. 3º, ou ex-officio, antes da conclusão para recebimento da appellação, e em todo o caso antes da expedição e remessa dos autos, se averbará no processo que não se paga então a multa, a que será depois obrigada a parte não privilegiada, se vencida fôr.

§ 2º Se a parte appellada não privilegiada fôr vencida e pretender usar de qualquer recurso em direito permittido, será obrigada na occasião do preparo a satisfazer a multa, a qual lhe será restituida sendo afinal vencedora; e nem se poderá tomar conhecimento do recurso não estando paga a multa.

§ 3º Se a parte privilegiada fôr vencida, a multa será restituida á parte ou interessado que a houver satisfeito.

§ 4º Se a parte appellada não privilegiada fôr vencida, a multa será cobrada executivamente pelos agentes da fazenda publica, mas sem preferencia no producto dos bens do vencido, que não forem sufficientes para pagamento da parte vencedora.

Art. 10. Os agentes fiscaes deverão contestar o valor das cousas demandadas, quer tenha sido declarado, quer accordado ou arbitrado, havendo fundada suspeita de fraude contra os interesses da fazenda.

Art. 11. Quando o valor das cousas demandadas fôr regulado por arbitramento de louvados com que as partes se contentem, ou por accordo e aprazimento dellas, não poderão, quando forem vencedoras, haver dos vencidos mais que esse valor arbitrado ou accordado; devendo porém haver sómente a quantia ou valor que lhe fôr julgado no caso de ser menos. (Citado regulamento de 1842 art. 8º)

Art. 12. A restituição da multa terá lugar:

1º Quando não se tomar conhecimento da appellação, ou não fôr recebida por não ser caso della.

2º Sendo a appellação rejeitada por ter sido interposta fora do prazo legal.

3º Julgando-se nullo o processo.

4º Se o appellante desistir da appellação interposta, quer no juizo inferior, quer no superior.

5º Quando, finda a execução, o producto dos bens do executado não chegar para pagamento da parte vencedora, e indemnisação da multa. (Art. 4º do decreto n. 413 de 10 de junho de 1845.)

6º Se a parte vencedora que houver satisfeito a multa fizer certo por juramento, além das demais provas legaes, perante a repartição fiscal, que a vencida não tem dentro do Imperio bens conhecidos por onde se possa haver a importancia da condemnação. (Art. 20 do citado decreto de 10 de junho de 1845.)

§ Unico. Nas hypotheses dos ns. 5 e 6 deste artigo ficará reservado o direito da fazenda nacional contra o devedor, expedindo-se logo as certidões precisas para o juizo dos feitos, afim de se cobrar executivamente pelos bens do mesmo devedor, a todo tempo, emquanto não prescrever, a importancia da multa.

Art. 13. Se a parte vencedora der quitação extrajudicial á vencida em fraude da multa, ficarão taes quitações nullas e de nenhum effeito, e cada uma das partes, vencida e vencedora, sujeita á multa do dobro da multa devida, até á quantia de 200$000; e á mesma pena ficarão sujeitos os escrivães que derem quitação judicial sem que lhes seja apresentado o conhecimento do pagamento da multa, o qual será tambem transcripto nos autos. (Art. 3º do decreto n 413 de 10 de junho de 1845.)

Art. 14. Os casos em que se incorrer em multa na fórma do presente decreto, serão objecto de denuncia dada perante as repartições e agentes fiscaes, e os denunciantes haverão a metade da importancia della. (Art. 7º do citado decreto de 1845.)

Art. 15. Os escrivães dos tribunaes na segunda instancia remetterão no principio de cada semestre ao thesouro nacional na côrte, e ás thesourarias de fazenda nas provincias, relações de todas as sentenças proferidas no semestre anterior, passadas em julgado, de que seja devida a multa, afim de serem conferidas com os livros competentes, e proceder-se á fiscalisação da renda e á arrecadação da multa que estiver vencida e não houver sido ainda satisfeita.

§ 1º As relações de que trata este artigo deverão conter:

1º O juizo e cartorio do escrivão em que corre a demanda.

2º Os nomes dos autores e réos, com designação dos appellantes e appellados.

3º A natureza da causa, e o valor da cousa demandada.

4º A importancia da multa satisfeita ou averbada.

5º A data dos accordãos proferidos, mencionando-se o nome das partes vencedoras e vencidas.

6º Qualquer outra declaração que se julgar conveniente.

§ 2º Os escrivães dos juizos de primeira instancia remetterão nas referidas épocas sómente, relações dos processos em que, havendo-se interposto o recurso de appellação, tiver este deixado de seguir seus ulteriores termos, com declaração do motivo de semelhante occurrencia, sendo extensivas ás mencionadas relações as disposições do § antecedente, no que fôr applicavel (Art. 5º do citado decreto de 1845.)

Art. 16. Os escrivães que deixarem de cumprir com a obrigação imposta no artigo anterior ficarão responsaveis pelo prejuizo que disso resultar, e incorrerão na multa de 50$000 em cada semestre em que deixarem de enviar as relações. (Citado decreto n. 413 de 1845, art. 6.º)

Art. 17. As multas a que se referem os arts. 13 e 16 do presente decreto serão impostas, na côrte pelo ministro da fazenda, e nas provincias pelos inspectores das thesourarias, sob denuncia ou participação official, e arrecadadas no juizo dos feitos pelos meios executivos, cabendo das decisões das autoridades administrativas os recursos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 18. Os presidentes dos tribunaes na segunda instancia, quando lhes fôr presente algum processo em que se tenha deixado de averbar ou pagar a multa na fórma exigida pelo presente decreto, mandarão por seu despacho, antes de qualquer outra diligencia, que seja averbada a multa ou que se junte aos autos o conhecimento do respectivo pagamento, remettendo os documentos precisos á autoridade competente para se fazer effectiva a responsabilidade dos que houverem infringido as disposições do referido decreto, não podendo dar-se andamento ao processo sem que estejam satisfeitas estas diligencias.

§ 1º A averbação, bem como o pagamento da multa poderão ser effectuados na estação fiscal do mesmo lugar da relação.

§ 2º O chefe da estação fiscal que fizer a averbação nas circumstancias previstas neste artigo, a communicará ao da estação fiscal a que o feito pertencer, para que este proceda á dita averbação, accusando o recebimento da participação que lhe houver sido dirigida.

Art. 19. As disposições do presente decreto comprehendem os recursos de appellação, que, ao tempo da sua publicação nos periodicos que costumam publicar os actos officiaes, ainda não tiverem sido apresentados na instancia superior, e os que forem interpostos depois da mesma publicação, ainda que as sentenças tenham sido anteriormente proferidas.

§ 1º Na hypothese da primeira parte deste artigo, a multa poderá ser cobrada na estação fiscal do lugar do juizo inferior ou do superior, devendo os presidentes dos tribunaes de segunda instancia, quando apresentados os autos na primeira conferencia de que trata o art. 53 do regulamento de 3 de janeiro de 2833, mandar por seu despacho—que se junte aos autos o conhecimento do pagamento da multa devida—, quando não tenha sido paga, não podendo dar-se andamento ao processo sem estar satisfeita esta diligencia.

§ 2º Exceptuam-se das disposições deste artigo os processos em que já se tiver pago o imposto dos 2 % da lei de 31 de outubro de 1835, art. 9º § 2º, e da de 22 de outubro de 1836, art. 14 § 21, na fórma dos regulamentos respectivos.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1861, 40 da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Decreto n. 2,739, de 6 de fevereiro de 1861.

Crea duas companhias avulsas do serviço activo da guarda nacional na provincia do Espirito Santo.

Attendendo á proposta do presidente da provincia do Espirito Santo, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficam creadas duas companhias avulsas de infantaria do serviço activo da guarda nacional na provincia do Espirito Santo; sendo uma na freguezia do Alegre, e a outra no districto de Moqui de Itabapoana da mesma provincia.

Art. 2.º As referidas companhias terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia na forma da lei.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu consiho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1861, 40º da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

2.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 11 de fevereiro de 1861. —Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Exc. de 9 do corrente communicando-me por copia o officio que lhe dirigio o presidente do banco Commercial Agricola, sobre duvidas que occorrem á directoria do mesmo banco na execução do decreto n. 2,733 de 23 de janeiro passado, para que sejam resolvidas por este ministerio, por pertencer semelhante assumpto á repartição a meu cargo.

Do officio do presidente do mencionado banco resulta que a directoria deste, á vista da disposição do art. 1º do citado decreto, que probibe os emprestimos commerciaes e descontos que não forem feitos por intermedio dos corretores de fundos publicos competentemente nomeados, duvidou se ella abrangia as operações dos estabelecimentos bancarios approvados pelo poder executivo, resolvendo por isso, de accordo com o fiscal do governo imperial, consultar se o banco Commercial e Agricola póde ou não continuar a admittir a desconto titulos commerciaes e a effectuar quaesquer outras operações sem ser por intermedio de corretores.

A simples leitura do art. 1º do decreto n. 2,733 de 23 de janeiro é sufficiente para resolver a duvida, que não encontra nelle fundamento plausivel. O desconto de titulos commerciaes, assim como as mais apurações de que trata o decreto no art. 1º devem ser feitas por corretores de fundos publicos competentemente nomeados, sempre que forem, como se exprime o artigo citado, por conta de quaesquer individuos, ainda que commerciantes não sejam, expressão que seria escusada e opposta ao pensamento do governo, se fosse sua intenção prohibir absolutamente que taes transacções se effectuem por outras pessoas que não sejam os corretores da classe designada. A duvida que occorreu á directoria do banco Commercial e Agricola ainda menos fundada se torna em vista da disposição do art. 45 do codigo commercial, pela qual se deveria entender o referido decreto nesta parte, se por ventura houvesse obscuridade, sendo que da comparação de suas disposições segue-se que os interessados podem effectuar as transacções a que o decreto se refere no art. 1º sem dependencia de corretores, salvas todavia as limitações do art. 2 § 24 da lei n. 1,683 de 22 de agosto do anno passado, e do art. 3 do decreto de 23 de janeiro preterito, relativas ás transacções sobre fundos publicos e acções.

Estas razões bastam para tornar evidente que sobre descontos e as outras operações mencionadas no art. 1º do decreto em questão os bancos só podem tratar com corretores de fundos publicos, exceptuando os casos de ser a operação negociada com o interessado.

É esta a solução que tem o officio do presidente do banco Commercial e Agricola, a qual communico a V. Exc. em resposta no seu aviso.

Prevaleço-me da occasião para renovar os meus protestos de consideração e estima a V. Exc., a quem Deos guarde.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. Angelo Moniz da Silva Ferraz.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M. o imperador o officio de V. Exc. de 16 de novembro do anno passado, no qual V. Exc. communica que, sendo consultado pelo promotor publico da comarca de S. João se podia denunciar e accusar o escrivão ou juiz que, abusando do exercicio de suas funcções, praticasse algum acto criminoso naquellas causas em que o dito promotor fosse advogado, respondêra-lhe V. Exc. affirmativamente, submettendo a sua decisão ao governo imperial.

E o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer do conselheiro consultor dos negocios da justiça, manda declarar a V. Exc. que nas causas em que o advogado tem requerido como parte interessada em negocios particulares não póde mais apparecer como autoridade, pois que sua acção como tal torna-se suspeita, não podendo portanto os promotores ser advogados da justiça publica nas causas em que o são de partes, á vista do interesse que teem na sua decisão.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para que assim o faça cumprir.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranagua.*—Sr. presidente da provincia da Parahiba.

Governo da provincia.

Expediente do dia 2 de março de 1861.

Officio ao chefe de policia. — Não convindo á disciplina do corpo de policia, que sejam conservados presos civis no respectivo quartel, haja V. S. de mandar remover para a fortaleza do Brum o de nome Francisco de Paula Carneiro Leão, ficando certo de que nesta data recommendo ao commandante das armas, a expedição das convenientes ordens, para ser o mesmo preso ali recebido.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Autorise V. S. o subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife á comprar para o quartel do destacamento de pedestres da mesma freguezia os utencilios mencionados no officio do delegado do primeiro districto deste termo, constante da cópia junta.

Dito ao mesmo. — Attendendo ao que me requereu Simão de Sampaio Leite, em data de 8 de fevereiro findo, ouvido o inspector da thesouraria provincial, tenho á dizer á V. S que, sendo remettido á thesouraria de fazenda desta provincia, em 10 de dezembro do anno passado o decreto n. 2,699, de 28 de novembro de 1860, e transitado pela secretaria da presidencia em janeiro do corrente anno, sem que tivesse a conveniente publicidade, é de manifesta equidade que sejam recebidos os instrumentos da venda dos escravos, á que allude o supplicante no incluso requerimento, que será por V. S. attendido, como fôr justo, para effeito de lhe serem concedidos passaportes para embarque dos mesmos escravos.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do officio do inspector do arsenal de marinha, constante da cópia inclusa e da conta á que elle se refere, mande V. S. indemnisar á repartição de marinha da quantia de 21$700, despendida com o curativo de dous marinheiros da guarnição da escuna *Lindoya*, que estiveram recolhidos á enfermaria de marinha. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo —De conformidade com a sua informação de hontem, sob n. 163, tenho resolvido que a quantia de 112$123, por que se acha responsavel o capitão do 10º batalhão de infantaria, Manoel Luciano da Camara Guaraná, por saldo de contas prestadas na thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, seja paga por descontos na 5ª parte dos vencimentos do mesmo capitão, á contar desde já. O que communico á V. S. para seu conhecimento. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—De conformidade com a sua informação datada de 28 de fevereiro ultimo, o autoriso á mandar adiantar ao almoxarife do hospital militar, á vista do pedido junto, a quantia de 1:300$, para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento, na primeira quinzena do presente mez.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S., para os convenientes exames, as cópias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datadas de 15, 22 e 25 de fevereiro proximo passado.

Dito ao mesmo.—Haja V. S. de mandar pagar á João Tiburcio da Silva Guimarães, sem embargo das reflexões feitas pela contadoria dessa thesouraria, á que se refere V. S. em sua informação de 13 de fevereiro findo, a gratificação, que tiver vencido do 1º á 6 de dezembro do anno passado, em que esteve no gozo de licença com vencimentos, que lhe foi concedida pela presidencia.

Dito ao mesmo. — Sciente do conteúdo de sua informação de 19 deste mez, sob n. 138, relativa á pretenção de Francisco José Germano ao pagamento de um relogio, que vendeu para o quartel general do commando das armas, tenho á declarar á V. S. que effectivamente foi autorisada pela presidencia em 14 de março de 1860 a compra desse objecto

Dito ao mesmo —Ao capitão João Maria Petra de Bittencourt e alferes José Francisco Alves Lima, que vão reunir-se ao corpo de guarnição desta provincia, faça V. S. abonar as vantagens que lhes competirem pela marcha, que tem de fazer da cidade do Penedo até o lugar de seu destino, mandando entregar ao primeiro desses officiaes a quantia que julgar sufficiente para occorrer ás despezas de condução de dez volumes, destinados ao dito corpo.

Dito ao commandante superior de Garanhuns. —Para ter lugar o pagamento da despeza de rs. 7$960, de que trata o seu officio n. 8 de 16 de janeiro ultimo, faz-se necessario que V. S. satisfaça a exigencia da thesouraria de fazenda constante das cópias juntas.

Dito ao commandante do corpo de policia.—A' vista da sua informação datada de 27 de fevereiro ultimo, o autoriso á mandar dar baixa do serviço ao soldado do corpo sob seu commando Jesuino Affonso de Barros, aceitando em seu lugar o paisano Domingos José de Miranda, que foi considerado apto para o serviço.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. retirar para esta capital as 7 praças do corpo sob seu commando que se acham destacadas na villa de Flores.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. alistar na companhia de aprendizes marinheiros o menor João Baptista de Paula, que lhe será apresentado por parte do coronel director do arsenal de guerra.—Officiou-se ao referido director para a apresentação d'aquelle menor.

Dito ao provedor da santa casa de Misericordia.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigiu hontem, pedindo-me a expedição da conveniente ordem para ser entregue pela verba—reparos geraes das obras publicas — a quantia de 2:000$ sem prejuizo do recebimento de egual quantia que ao thesoureiro-esmoler interino da santa casa fôra entregue para se dar principio aos reparos do hospital de Misericordia de Olinda, tenho á dizer-lhe que opportunamente se providenciará de fórma á serem attendidos do melhor modo os interesses da santa casa de Misericordia desta cidade.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Concedo a autorisação que Vmc solicitou em seu officio n. 58, e data de 25 de fevereiro ultimo, para despender mais 590$ com as obras necessarias para augmento do dormitorio da companhia de aprendizes desse arsenal.

Dito ao Sr. Thomaz de Faria vice-consul dos Estados Pontificios.—Approvando provisoriamente a deliberação que tomou o Sr. vice-consul dos Estados Pontificios, Thomaz de Faria, como me communicou em data do 1º do corrente, de incumbir da gerencia do vice-consulado o Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, durante a viagem que vae fazer ao Rio de Janeiro, para a qual já mandei passar-lhe a portaria, assim o declaro ao mesmo Sr. vice-consul para seu conhecimento: prevenindo-o de que deve o Sr. Augusto de Oliveira apresentar o imperial beneplacito dentro do prazo de 3 mezes, que para isso lhe fica marcado. Aproveito esta occasião para reiterar ao mesmo Sr. vice-consul os meus protestos de estima e consideração.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Tacaratú.—Inteirado de não se ter installado no dia designado por lei, como Vmc. communica em seu officio de 5 de fevereiro ultimo a junta de qualificação dessa freguezia, tenho á dizer-lhe que, fazendo Vmc. a convocação de que trata o art. 4º da lei de 19 de agosto de 1846, reuna a respectiva junta no dia 5 de maio proximo vindouro, que para isso designo, e, installada ella, prosiga nos demais termos do processo da qualificação de conformidade com a lei.—Remetteu-se cópia deste officio á camara municipal respectiva.

Dito. — Autoriso o conselho administrativo á comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no incluso pedido. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito á camara municipal da Victoria. — Enviando á camara municipal da cidade da Victoria, para deferir como fôr de justiça, o incluso requerimento de Antonio Tito Pereira Borges, arrematante do imposto sobre licenças desse municipio, á que se refere a sua informação de 26 de fevereiro findo, tenho á declarar-lhe que a imposição decretada pelo § 21 do art. 21 da lei n. 489 de 16 de maio de 1860 deve ser paga por cada licença concedida para soltar fogo de artificio, sem que se possa rasoavelmente entender que o seja por cada vez que o licenciado soltar fogo, o que seria muito oneroso para aquelles, que se applicassem á essa industria, como pondera a camara municipal, que na ausencia de disposição legal póde marcar um prazo rasoavel de duração para taes licenças.

Quanto ao 2.º topico do citado requerimento é evidente que não póde o supplicante cobrar por licenças para soltar fogo do ar mais de 2$400 réis, que era a taxa marcada por lei ao tempo em que se fez a sua arrematação.

Portaria. — O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, em officio do 1.º do corrente, resolve dispensa-lo de servir na qualidade de commissario nos exames preparatorios, á que se está procedendo na faculdade de direito, e nomeia para substitui-lo o Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto. — Fizeram-se as devidas communicações.

Dita. — Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor considerem sem effeito a portaria de 28 de fevereiro proximo findo, na parte relativa aos officiaes e soldados mencionados na relação junta, os quaes vão ser transportados para as Alagoas no vapor da companhia pernambucana de navegação costeira.

Relação dos officiaes e soldados, á que se refere a portaria de S. Exc., desta data.

Capitão, João Maria Petra de Bittencourt.
Alferes, José Francisco Alves Lima.
Soldado, Ignacio Nery de Araujo.

Dita. — O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação costeira, espeça as suas ordens, para que sejam transportados até á capital das Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no 1.º vapor que seguir para o sul, os officiaes, soldado, e volumes, mencionados na relação junta.

Relação á que se refere a portaria do Exm. Sr. presidente desta data.

Capitão, João Maria Petra de Bittencourt.
Alferes, José Francisco Alves Lima.
Soldado, Ignacio Nery de Araujo.
Dez volumes com artigos pertencentes ao corpo de guarnição desta provincia.

Dita. — O Sr. gerente da companhia pernambuca de navegação costeira mande dar transporte para a capital das Alagoas, no 1.º vapor, que seguir para o sul, ao desertor do corpo de policia, daquella provincia Manoel Antonio, e á duas praças de pret, que o vão escoltando, devendo a respectiva despeza ser paga naquella provincia. — Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas. — Manda

o Exmc. Sr. presidente da provincia communicar á V. S. que, á vista do seu officio do 1.º do corrente, não só autorisou o director do arsenal de guerra á contratar com o dono ou consignatario do hiate *Sergipano* a conducção do 2.º cirurgião, nomeado para o presidio de Fernando, de sua familia e bagagem, mas tambem officiou ao inspector da thesouraria de fazenda para mandar ajustar contas ao referido cirurgião. — Fizeram-se as devidas communicações.

Dito ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar á V. S. que ficando inteirado pelo seu officio de 28 de fevereiro ultimo, de ter sido o 2.º tenente Horacio Alves da Silva, nomeado ajudante do forte do Brum, vae dar sciencia de semelhante nomeação ao Exm. Sr. ministro da guerra. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que n'esta data officiou-se ao director do arsenal de guerra para mandar concertar os objectos pertencentes ao hospital militar, á que allude o officio de V. S. de 28 de fevereiro, sob n. 288. — Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao commandante da divisão naval. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que em officio do 1.º do corrente, sob n. 56, participou o inspector do arsenal de marinha estarem feitas as alterações de que necessitava o hiate *Rio Formoso*.

DESPACHOS DO DIA 2 DE MARÇO DE 1861.

Requerimentos.

3948. — Damiana Maria da Conceição. —Passe portaria.

3949 — João Tiburcio da Silva Guimarães. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

3950. — José dos Prazeres do Espirito Santo.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

3951. — O capitão Manoel Luciano da Camara Guaraná. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

3952. — Manoel Antonio de Jesus. — Informe o Sr. Dr. delegado da repartição especial das terras publicas.

3953. — Raymundo de Almeida Sampaio. — Dê-se de conformidade com a lei.

3954. — Vicente Ferreira da Costa Miranda. — O supplicante só póde ser pago em apolices.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Ha obra de cinco annos, redigia na côrte do imperio o Sr. A. M. Morando um periodico litterario em estylo joco-serio ; passado porém cerca de um anno de seus trabalhos jornalisticos, appareceu-lhe em ambos os olhos uma nevoa biliosa, que desenvolvendo-se tireu-lhe afinal da todo a faculdade da visão.

Neste estado, o Sr. Morando recorreu á varios meios de haver sua vista perdida ; submetteu-se á differentes e longos tratamentos, tendo sempre por termo a inutilidade delles. Mas abrigando sempre uma esperança de ainda poder ver o espectaculo da natureza, que ora lhe é roubado pela noite da cegueira, vai actualmente sugeitar-se como recurso final á operação da cataracta, e assim implora aos seus collegas. pelas sentidas palavras que aqui consignamos, um obolo para occorrer ás despezas do respectivo tratamento ; visto que lhe fallecem meios para isto,

« CAVALLEIRO BEMFAZEJO.

« Busco minha felicidade
« Dando aos olhos claridade.

« O ex-redactor do *Periodico dos Pobres*, infelizmente cégo ha 4 para 5 annos, approximando-se a occasião de soffrer operação, e faltando-lhe os recursos, espera na valiosa protecção de V. Exc. se digne attender a este humilde pedido.

« SONETO

Para poder zombar da sorte irosa,
A vós corro, senhor para implorar
O que ao pobre jámais soube negar
Vossa dextra divina e generosa.

Vossa alma, sempre terna e dadivosa,
Meus males ajudando a supportar,
Fará ao pobre cego inda gozar
O que lhe nega a sorte impiedosa !

Voss'alma bemfazeja, nobre e pura,
Ah ! jámais de attender deixa ao pedido
Do indigente, que vive na amargura.

Contra o fado, q' me ha sempre opprimido,
Dai-me, senhor, a protecção segura,
Que eu sempre vos serei agradecido.

A. M. Morando. »

O homem mais se engrandece quando presta soccorro ao seu semelhante necessitado ; e por isso é elle ajudado ajudando ao proximo.

A's vozes plangentes do Sr. Morando ajuntamos as nossas, solicitando aos collegas do jornalismo que lhe estendam a mão dadivosa por meio de um soccorro nas circumstancias apertadas, em que de presente se elle acha ; e para esse fim abrimos uma subscripção na livraria da Praça da Independencia ns. 6 e 8, certo da generosidade dos nossos collegas, que em tal conjunctura não deixarão de ter a necessaria fecundidade, para honra da sensibilidade pernambucana, e allivio do infeliz que tem todas as expansões d'alma sepultadas sob a noite dos olhos.

—Ja demos noticia da chegada do Sr. Dr. chefe de policia de sua commissão importantissima á povoação de Aguas Bellas ; hoje pois devemos ao publico a sciencia do modo porque se elle houve no desempenho da mesma.

Neste intuito, offerecemos-lhe á apreciação a decisão pronunciada por S. S. no processo instaurado pelos tristes acontecimentos alli havidos em dezembro p.p., decisão que caracterisa ao Sr. Dr. Araripe de um modo mui lisongeiro como magistrado.

Verão pois os nossos leitores que ainda mais uma vez não vingaram os planos do crime, ficando os criminosos ou seus autores n'um fundo obscuro, a que não attingissem os olhos da justiça.

Perspicazes como estes são quando servem-se de um juiz integro e illustrado, como o Sr. Dr. Araripe, não podia o delicto perder a respectiva importancia, e lograrem a impunidade os verdadeiros agentes de um acto tão selvagem

Por mais este cumprimento da lei sem distincção nem deferencias pessoaes, é a provincia devedora ao referido Sr. Dr. Araripe de mais um serviço revelantissimo tanto mais quanto liga-se por seus effeitos á ordem publica, á segurança individual, sobresahindo ainda mais pela justiça e rectidão que o accentuam, como da-se sempre em seus actos de judicatura.

« Visto estes autos, em que é autor a justiça, sendo réos Francisco Alves Machado e outros, mostra-se 1º—Que no dia 31 de dezembro do anno proximo findo procedia-se á eleição de eleitores na igreja matriz da povoação de Aguas Bellas com perfeito socego, quando repentinamente foi a dita igreja accommettida e invadida por um grupo de gente armada, sendo esse grupo capitaneado por Francisco Alves Machado e composto dos indios João Machado, João Canella de Nambú, João Pereira, Bernardo Pereira Machado, João Pereira da Cruz, Antonio Soares, Antonio Redondo, Antonio Trahira e Ignacio Rodrigues, aos quaes logo se agregaram os indios José de Mattos, Manoel Themoteo de Oliveira, Francisco Pilú, Ambrosio Pereira, José Verissimo, José Lourenço Zebinho, Manoel Magro e Innocencio de tal ;

« 2º—Que acudindo a guarda requisitada pelo juiz de paz, então aquartelada em uma casa proxima á igreja, travou-se um conflicto entre a mesma guarda e o dito grupo, o qual augmentado com os indios mandados por Vicente Alves Machado da casa de seu irmão Francisco Alves, intentara penetrar no recinto da igreja para quebrar a urna eleitoral, como por fim realisou, sendo nesse conflicto mortos por tiros partidos do mencionado grupo Antonio Tenorio de Albuquerque, Luiz Gonzaga Lins de Albuquerque, que com Vicente Ferreira de Araujo foram acutilados por Francisco Alves, resultando mais desses tiros a morte de uma criança, filha de José Victorino da Silva Barreto e os ferimentos de Candido Rodrigues Lins e do capitão Severino Rodrigues Lins de Albuquerque ; e nessa occasião cahiram tambem mortos por tiros partidos da guarda Antonio Trahira, Antonio Soares e Antonio Redondo, e por uma facada dada por Vicente Ferreira de Araujo o indio Ignacio Rodrigues ;

« 3º—Que travado o conflicto na porta da igreja, da casa de Antonio Ramos e de seu filho padre Antonio Malaquias, partiram tiros disparados por espaço de quasi meia hora contra a guarda do quartel, que tambem disparou alguns tiros para a dita casa, resultando dos tiros do quartel a morte de Manoel dos Santos e o ferimento de José Cazuza Pereira da Silva e dos indios Bernardo Pereira Machado e Manoel Themoteo, e dos tiros disparados da referida casa a morte do guarda Eugenio Corrêa, e o ferimento dos guardas Luiz José da Paz, Antonio Francisco da Paz e José Alexandre Vaz ;

« 4º—Que durante o conflicto começaram a sahir tiros da casa de Francisco Alves sob a direcção de seu irmão Vicente Alves Machado para a casa do capitão Severino Rodrigues Lins de Albuquerque, d'onde por determinação deste foram ditos tiros correspondidos por José Barrão ;

« 5º—Que sahindo da igreja o Dr. Rodrigo Castor e o escrivão Manoel Apolinario para salvar-se do perigo, Justino Ramos de Vasconcellos os perseguio com um clavinote, e não os alcançando, no seu regresso assassinou a Vicente Quizôco, e disparou um tiro sobre Manoel Eufrasio, a quem errou ;

« 6º—Que para a casa dos ditos Antonio Ramos e seu filho, pouco antes do conflicto entraram armas, e á casa do professor Liberato Tiburtino foi armar-se um grupo de pessoas, que d'alli veio debaixo da direcção de Marcelino Barbosa da Silva, fazendo parte desse grupo Justino Pinheiro Dantas, Thomaz Xavier de Aquino, Tertuliano de Torres Galindo, Firmino Rodrigues Lins, Braz Barbosa da Silva, Manoel José de Mattos, Manoel dos Santos e os indios Innocencio de tal, José Lourenço Zebinho, Francisco Pilú e Manoel Magro, os quaes reunidos na dita casa com José Bernardo de Torres Bina, Placido de Torres Galindo, Franquelino Pereira da Silva Coelho, Manoel Telles de Carvalho, Vicente Telles, Joaquim José dos Santos Prata, Justino Ramos de Vasconcellos, Francisco Barbosa da Silva Mello e Manoel de Abreu Pereira, fizeram para o quartel o fogo, do que resultaram as mortes e ferimentos já ditos ;

« 7º—Que na resistencia feita na porta da igreja ao grupo armado, que a invadia, e no fogo dirigido para a casa de Antonio Ramos e seu filho, tiveram parte os guardas Luiz José da Paz, Francisco Antonio da Paz, José Ferreira, Theotonio Simeão de Araujo, José Alexandre Vaz, Joaquim de Souza, André Avelino e Theotonio Fenelon ;

« 8º—Que terminado o conflicto, achando-se o juiz de paz José de Mello Cavalcanti refugiado em um corredor da igreja, foi d'alli tirado, e levado por Francisco Alves, Liberato Tiburtino e Lourenço Barbosa para a casa de Francisco de Carvalho da Silva Gueiros, aonde esteve por algum tempo, sendo depois transferido para uma casa contigua, onde foi guardado por gente armada até a tarde do dia 2 de janeiro, quando vio-se obrigado a assignar as actas de uma ficticia eleição, para a qual concorreram Liberato Tiburtino, Francisco Alves, Lourenço Barbosa, Francisco Barbosa, Antonio Ramos, padre Antonio Malaquias, Placido de Torres Galindo, Antonio Rodrigues Lins e Francisco de Carvalho da Silva Gueiros.

Em vista do que reconhece-se terem sido perpetrados os crimes de homicidio, tentativa de homicidio e falsidade, de que são autores e complices as pessoas que intervieram nos diversos factos acima relatados, como se prova pelas vistorias, interrogatorios, depoimentos e mais peças dos autos, e se convence no parecer do Dr. promotor publico ; por tanto julgo procedente o presente summario, e assim :

« 1º—Pronuncio a Francisco Alves Machado, Vicente Alves Machado, os indios João Canella de Nambú, Bernardo Pereira Machado, João Pereira, José de Mattos, João Machado, Manoel Themoteo de Oliveira, Francisco Pilú, João Ferreira da Cruz, Ambrosio Pereira, José Verissimo, José Lourenço Zebinho, Manoel Magro e Innocencio de tal, como incursos nas penas do artigo 193 do codigo criminal pelas mortes de Antonio Tenorio, Luiz Gonzaga e Maria, filha de José Victorino, e como incursos nas penas do citado artigo e combinado com o art. 34 do mesmo codigo pela tentativa de morte de Candido Rodrigues Lins e Severino Rodrigues Lins de Albuquerque ;

« 2º—Pronuncio mais ao dito Francisco Alves como incurso nas penas do art. 205 do mesmo codigo pelo grave ferimento de Vicente Ferreira de Araujo ;

« 3º—Pronuncio mais a Marcelino Barbosa da Silva, Justino Pinheiro Dantas, Thomaz Xavier de Aquino, José Bernardo de Torres Bina, Manoel José de Mattos, Firmino Rodrigues Lins, Tertuliano de Torres Galindo, Manoel Telles de Carvalho, Vicente Telles, Placido de Torres Galindo, Justino Ramos de Vasconcellos, Braz Barbosa da Silva, Franquelino Pereira da Silva Coelho, Joaquim José dos Santos Prata, Manoel de Abreu Pereira e Francisco Barbosa da Silva Mello, como incursos nas penas do citado artigo 193 pela morte do guarda Eugenio Corrêa, e como incursos nas penas do mesmo artigo combinado com o artigo 34 já referido pela tentativa de morte de José Alexandre Vaz, Francisco Antonio da Paz e Luiz José da Paz ;

« 4º—Pronuncio mais a Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, Antonio Ramos de Vasconcellos e padre Antonio Malaquias Ramos de Vasconcellos, como incursos nas penas do acima citado artigo 193, combinado com o artigo 35 do mencionado codigo pela morte, e tentativa de morte dos guardas acima nomeados ;

« 5º—Pronuncio mais a Luiz José da Paz, Francisco Antonio da Paz, José Alexandre Vaz, Theotonio Semeão de Araujo, André Avelino, José Ferreira, Joaquim de Souza, Manoel Rodrigues Gaia e Theotonio Fenelon, como incursos nas penas do citado artigo 193 pela morte de Manoel dos Santos, Antonio Trahira, Antonio Redondo e Antonio Soares, e como incursos nas penas do mesmo artigo 193 combinado com o já referido artigo 34 pela tentativa de morte de José Cazuza Pereira da Silva, Bernardo Pereira Machado e Manoel Themoteo ;

« 6º—Pronuncio mais a Justino Ramos de Vasconcellos como incurso nas penas do artigo 193 citado pela morte de Vicente Quizôco, e como incursos nas penas do mesmo artigo combinado com o artigo 34 acima apontado pela tentativa de morte de Manoel Eufrasio ;

« 7º—Pronuncio mais a Vicente Ferreira de Araujo como incurso nas penas do artigo 193 citado pela morte de Ignacio Rodrigues ;

« 8º—Pronuncio mais a Severino Rodrigues Lins de Albuquerque e José Barrão, como incursos nas penas do dito artigo 193 combinado com o artigo 34 já mencionado pelos tiros disparados sobre os Indios, que se achavam em casa de Francisco Alves ;

« 9º—Pronuncio mais a Francisco Alves Machado, Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, Lourenço Barbosa da Silva, padre Antonio Malaquias Ramos de Vasconcellos, Antonio Ramos de Vasconcellos, Francisco Barbosa da Silva Mello, Placido de Torres Galindo, Antonio Rodrigues Lins de Albuquerque e Francisco de Carvalho da Silva Gueiros, como incursos nas penas do artigo 102 do citado codigo pela falsificação das actas da eleição, que figuraram existir ; e a todos os acima pronunciados obrigo a prisão e livramento na forma da lei.

« O escrivão recommende os réos presos na cadeia, em que se acham, passe mandado de captura contra os demais, lance os seus nomes no rol dos culpados, pagas pelos mesmos réos as custas, em que os condemno ; e cumprindo no mais o seu regimento, remetta os presentes autos ao cartorio do termo de Buique, aonde devem os réos ser julgados.

« Villa de Garanhuns 23 de fevereiro de 1861. —*Tristão d'Alencar Araripe.* »

— A confraria da Ordem Terceira do patriarcha S. Francisco foi a primeira corporação religiosa entre nós, que, accudindo ao reclamo do *dinheiro de S. Pedro*, feito por nós neste *Diario*, abrio uma assignatura entre a mesa regedora e os demais irmãos, afim de obtemperando aos dictames de sua religiosidade, poder levar ao solo pontificio uma manifestação de veneração e amor ao pai commum do catholicismo.

A promptidão com que essa veneravel confraria accorreu ás vozes desse chefe supremo, que commanda com a palavra do pescador, e não com o gladio do guerreiro, que tudo impõe, é prova clara e exuberante do quanto entre a familia brasileira acha-se implantada a religião catholica romana.

Ao passo que manifestamos aqui á referida confraria os nossos testemunhos de respeito por um facto tão significativo, não podemos deixar de invocar o auxilio ou concurso das demais corporações, para que essa colheita sublime assuma as devidas proporções, e indique que Pernambuco entre suas irmãas é solicita em protestar contra ás vexações que fazem, e soffre o santissimo padre. já que, a quem competia, nada ha feito neste sentido.

Parece-nos que fazemos um serviço ao publico, rendendo uma honra ao verdadeiro merito, com a publicação das peças seguintes que são o discurso do ministro da mesma ordem em sessão da mesa conjuncta de 21 do ultimo mez, e o memorial apresentado á mesa regedôra em sessão de 10 de janeiro proximo passado ; peças estas que sendo relativas ao mesmo fim supralreferido, não podem deixar de ser tambem de grande momento para a sciencia do publico.

« Meus charos irmãos.

« Em cumprimento do art. 201 do capitulo 24 da nossa lei estatuaria, faço ver que dous foram os motivos para que foi convocada esta grande mesa :

« 1º Que a mesa regedôra determina dever acceder ao reclamo dos jornaes para soccorrer ao pai dos fieis : porém, sendo um caso extraordinario, julgou a mesa que a vista do art. 202 só esta grande mesa era competente para deliberar se a veneravel Ordem Terceira devia dar alguma quantia, quanto, e de que verba se deveria tirar, por isso em sessão de 10 de janeiro passado determinou que fosse convocada esta grande mesa, e que tudo fosse a ella submettido, fazendo-lhe sentir o desejo que ella tem de que a veneravel Ordem Terceira de São Francisco concorra com alguma quantia para ser remettida ao nosso pai commum o Santo Padre Pio IX para soccorrer as despezas que o mesmo tem a fazer com a guerra injusta, que os impios estão fazendo á santa sé. Apresento a esta grande mesa o memorial que foi apresentado a mesa regedora pelo nosso irmão procurador geral em sessão de 10 de janeiro, que sendo mereça o vosso apoio nelle se declare quanto assigna esta veneravel Ordem Terceira, e que, igualmente seja assignado por todos os nossos irmãos voluntariamente com aquellas quantias que sua piedade lhes ditar, para ser remettido ao nosso santo padre. Igualmente apresento a pastoral e officio do nosso diocezano chamando a attenção da nossa veneravel ordem para o fim acima ja expendido, apresentado em sessão de 25 de janeiro.

« 2º Sendo apresentados á mesa regedora os arts. addicionaes remettidos pelo capitulo provincial da Bahia, e não tendo o mesmo capitulo approvado o art. 6 em sua integra julgou a mesa regedora não poder submetter á approvação do poder temporal sem ser primeiro submettido á apreciação desta grande mesa por ser o poder competente, por que não sendo o art. 6 espiritual e sim corporal por isso não julga o capitulo autorisado para reformar dito art. 6; avista do que esta grande mesa deliberará como melhor entender em sua reconhecida prudencia e sabedoria, tendo muito em vista a dignidade e decoro desta veneravel Ordem Terceira.

«Antonio Nobre de Almeida.»
Ministro.

« O mundo catholico, cheio de pasmo e de dôr, tem presenciado o empenho, com que os hereticos mais modernos, fingindo-se amigos da causa da humanidade, que por uma aberração de todas as leis e principios suppõem e crêem separada e distincta da causa de Deus. promovem por todos os meios, ainda os mais immoraes, corruptos e violentos, a queda da cadeira de S. Pedro e a aniquillação da autoridade pontificia. Após exigencias extraordinarias e violentas, que não cabe no seculo obter da egreja, e não obstante a paciencia e mansidão com que o chefe supremo do catholicismo se ha conduzido na administração do seu estado temporal, no exercicio dos direitos magestaticos e soberanos que lhe competem como rei, invadem-lhe sem motivo justificado, sem vislumbre de razão, o territorio do estado, e por um novo direito publico e das gentes, que o mundo desconhece a razão altamente condemna, querem roubar-lhe o poder e o throno temporal, em que por tantos e dilatados annos, em uma serie não interrompida, com direito nunca contestado, sentaram-se os seus antecessores ; poder e throno indispensavel para o cumprimento da alta missão que lhe fôra confiada por Deus mesmo, e pela dignidade suprema e soberania, de que, segundo a crença universal se acha investido.

« Não é nova a tentativa contra a igreja de Jesus Christo, contra a religião do homem Deus ; ella se tem manifestado mais ou menos, ora com escriptos e disseminação de livros perigosos e condemnados, ora com o emprego da força, desde épocas mui remotas ; mas debalde os hereticos se teem esforçado por fazer apagar essa luz, que dissipando as trevas do paganismo, veio esclarecer o universo e sujeita-lo á uma só doutrina, uma só lei e á um só chefe ; debalde se multiplicaram as perseguições contra os verdadeiros crentes, a igreja nunca foi vencida e a religião da victima do Calvario nunca pôde ser anniquillada.

« O exforço dos seus inimigos, as perseguições feitas aos fieis, todos os tormentos e flagellos, por que os fizeram passar, em lugar de destruir, não fizeram se não augmentar a crença e a fé, estender a doutrina, multiplicar-lhe os filhos, e acrisolar o seu amor com o sello do martyrio.

« Hoje essa tentativa reveste-se de novas formas ; os inimigos da egreja e da religião dissimulam o seu odio, inculcam mesmo aparentar se com ella, e procurando a destruição do throno pontificio, como meio, não tardarão em chegar á seus fins, declarando-se abertamente contra a supremacia do Papa, successor de S. Pedro, pastor dos pastores e chefe supremo da egreja universal.

« Não serão talvez Nero crucificando á S. Pedro e degolando á S. Paulo, Domiciano proscrevendo a S. João para o desterro da ilha de Pathmos, Trajano mandando á Santo Ignacio ser devorado pelas féras, e o proconsul de um imperador romano condemnando a S. Policarpo á morrer queimado ; não serão talvez Severo e Maximianio, Decio, Valeriano, Deocleciano e outros ; mas, quem o sabe, embriagados com triumphos ephemeros e com o explendor, que ressumbra da prosperidade mundana, cegos para não verem o passado, nem o futuro, surdos para não ouvirem a vós da razão esclarecida e as promessas nunca falliveis da Divindade, levarão a facha da anarchia á Europa inteira, corrompendo os povos ; destruindo direitos, usurpando autoridades legitimas, autorisando o morticinio, e produzindo uma serie de calamidades, que se não podem prever, além daquellas que já estão no dominio do publico.

« E' em nome da liberdade e da independencia das nações que os inimigos do catholicismo proclamam a guerra á egreja e ao Portifice romano ; é em nome da liberdade e da independencia das nações, que invadem territorio alheio, á força de armas, usurpam direitos e autoridade, que nunca lhes poderia pertencer, e contradictorios comsigo mesmos, em todos os seus principios e na politica, que manifestam, querem um rei sem subditos, um soberano sem soberania, o pastor supremo das almas neste mundo sem independencia e prestigio, sem côrte, sem guarda, subdito ou antes escravo dos poderes da terra !

« Sim, a liberdade e a independencia são as palavras magicas, com que se seduzem os povos, e são arrastrados ás mais desordenadas paixões, sem que elles proprios se lembrem e recordem, que foi a egreja quem lhes quebrou os ferros da escravidão, e a religião do Cruxificado que os fez perfeitamente livres e independentes.

« É no seio do christianismo que permanece a verdadeira philosophia, é na egreja e com a egreja, que os soberanos temporaes podem legitimar os direitos e autoridade, e o povo garantir a liberdade e independencia necessarias para fruir as vantagens da associação e a felicidade externa deste mundo.

« Não ha liberdade, se não submettida e obediente as leis ; não ha independencia que seja completamente absoluta. A liberdade e independencia não são a faculdade e o estado da se fazer tudo que se quer ; mas sim de fazer o justo e legitimo ; o contrario é a licença, é a razão sem correctivo, sem regra, sem termo ; é a liberdade do mal, que Deus não quer, nem póde deixar de condemnar. Conquistar o estado de soberano legitimo, excitar e promover nelle a desobediencia e rebellião, não é dar-lhe independencia, nem garantir-lhe a liberdade.

« Afflicto o coração do magnanimo pontifice, que a Divina Providencia, escolhera para reger e governar a igreja de Jesus Christo universalmente, e afflicto pelas desordens que espiritos do mal teem levado ao seio dos seus estados, inquietando populações pacificas, excitando os animos exaltados pelas más paixões a se desviarem do cumprimento dos deveres, á que estão sujeitos, e apoderando-se já de parte do patrimonio de S. Pedro, á pretexto de salvar os subditos do governo pontificio de uma tyrannia, que não ha, e de uma compressão imaginaria ; afflicto o coração do chefe visivel da igreja, vigario de Christo sobre a terra, pelas maldades commettidas contra o seu povo e contra a Santa Sé, que nunca o offendera, por homens que á principio se diziam amigos e defensores da igreja e do seu chefe, mas que depois, obstinados e cheios de ambição, se tornaram seus crueis perseguidores, o mundo catholico, quasi todo, tem erguido um brado de indignação contra o procedimento de taes perseguidores, animando o chefe do catholicismo, procurando consola-lo em suas atribulações e ajuda-lo com donativos para as despezas do seu legitimo governo e augmento do dinheiro de S. Pedro.

« Nestas circumstancias a confraria da veneravel ordem terceira de S. Francisco da cidade do Recife, provincia de Pernambuco e imperio do Brasil, tomando parte na magoa e justa dôr, que opprime ao soberano chefe da igreja universal, e querendo dar á Santa Sé um testemunho publico e solemne deste sentimento, bem como da obediencia, amor e lealdade, que lhe tributa, recorreu á nobreza e piedade de cada um dos seus irmãos para que com o quantitativo, que lhe fosse possivel, subscrevesse esta exposição, quo humildemente vai chegar aos pés de sua santidade. E' ella um protesto vivo da mais apurada crença na religião catholica apostolica romana, e de submissão á cadeira pontificia.

Recife, 7 de janeiro de 1861.

A veneravel ordem	1:000$000
O ministro, Antonio Nobre de Almeida	100$000
Vice-ministro, Bernardo José da Costa Valente	100$000
Procurador-geral, Luiz José Pereira Simões	100$000
Ex-ministro, José dos Santos Neves	100$000
Ex-ministro, José Joaquim Dias Fernandes	50$000
Ex-syndico, Francisco José de Araujo	50$000
Ex-visitador, Manoel José da Costa Rego	20$000
Ex-ministro, José Marcelino da Rosa	20$000
Ex-ministro, Antonio Alves da Fonseca	20$000
Vigario do culto, Manoel do Nascimento dos Santos	20$000
Syndico, José Pinto de Magalhães	25$000
Secretario, Francisco Lopes da Silva	50$000
Difinidor, Joaquim Antonio Pereira	10$000
Ex-ministro, Caetano Pinto de Veras	10$000
Ex-difinidor, Luiz Cesario do Rego	10$000
Ex-vizitador, José Francisco Pinto	5$000
Ex-syndico, Francisco José Vianna	5$000
Ex-ministro, João José de Carvalho Moraes	50$000

« Continúa a assignatura. »

Por carta particular, da côrte, consta que em consequencia de terem de tomar assento na camara temporaria os Exms. presidentes desta provincia, do Pará, da Parahyba e S. Paulo, houveram as seguintes transferencias, ficando vagas as cadeiras presidencias da Parahyba, Piauhy, Santa Catharina e Espirito Santo :

Para Pernambuco o actual do Ceará, Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves ;

Para o Ceará, o actual do Espirito Santo Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho ;

Para o Maranhão o actual das Alagoas Dr. Pedro Leão Velloso ;

Para S. Paulo o actual do Maranhão Dr. João Silveira de Souza ;

Para as Alagoas o actual do Piauhy ;

Para o Pará o actual de Santa Catharina.

Dizia-se, geralmente, que só se tornariam effectivas essas mudanças á chegada dos respectivos substitutos.

— A camara municipal de Nazareth, acaba de proceder á apuração dos collegios que formam o 2º districto eleitoral, ficando conhecidos deputados.

Conselheiro Sergio de Macedo	395
Dr. Silvino Cavalcanti	371
Dr. João Alfredo Corrêa	352

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 4 do corrente 6 homens ; 5 livres e 1 escravo, á ordem do Dr. chefe de policia 1, á ordem do subdelegado do Recife 2, e á ordem do dos Afogados 3.

— O vapor nacional *Persinunga*, sahido para o sul conduzio a seu bordo os seguintes passageiros :

Capitão José Maria P. Bittencourt, alferes José Francisco Alves Lima, soldado Ignacio Nery de Araujo, Rosa Alexandrina Cavalcanti, André Gomes de Araujo, Bernardo Manoel do Espirito Santo, Joaquim Ignacio Ramalho, José Joaquim Rodrigues Guimarães, desertor Manoel Antonio e 2 praças, Francisco Fontan, Alberto Branco, Maria Barbara de Mendonça Castello-Branco, uma escrava e 1 criado, Francisco Pires Carneiro.

— O vapor nacional *Paraná*, sahido para os portos do norte conduzio a seu bordo os seguintes passageiros :

Adolpho Muler, sua mulher, dous filhos menores, um criado e dous escravos, Francisco Egidio de Luna Freire, José Pereira da Silva, Alix F., capitão Domingos de Lima Veiga, Albino Francisco dos Santos, Francisco Jorge Martins Botelho, Rufino Olario da Costa Machado, Domingos Soriano Azezedo, Americo Netto de Moraes, Joaquim Soares Neves, soldados Antonio Gomes Netto, José Gonçalves Lima e Balbino G. Castro.

— O patacho portuguez *Iarco*, sahido para Lisboa conduzio a seu bordo o seguinte passageiro :

Manoel Rodrigues Fraga.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 5 do corrente para o consumo desta cidade 61 vezes.

— MORTALIDADE DO DIA 5.

José de Almeida, branco, viuvo, 56 annos, cititi e fistulas.
Candida, preta, escrava, solteira, 16 annos, tuberculo pulmonar.
Manoel Joaquim Carneiro Leal, branco, casado, 59 annos, congestão cerebral.
Ludgero, preto, escravo, solteiro, 24 annos, tuberculo pulmonar.
José, branco, 3 mezes, convulsões.
Maria, branca, 1 hora, asphixiada.
Carlos José da Gama, pardo, solteiro, 30 annos, tisica.
Joanna, preta, escrava, solteira, 45 annos, encephalite.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 4 DE MARÇO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Lemos, e Bastos, o senhor presidente declarou aberta a sessão de mero expediente, e designou o Sr. deputado Lemos para servir de secretario.

EXPEDIENTE.

Leram-se dous officios da junta dos corretores da praça, remettendo as cotações officiaes dos preços correntes da praça, relativas ás semanas findas.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Maria Rita da Cruz Neves, viuva e inventariante do casal de Antonio Pedro das Neves, recolhendo as cartas de registro da escuna *Linda*, e dos brigues *Adolpho* e *Bom Jesus*, que foram desmanchados pelo seu estado de inavegabilidade, e pedindo portanto desoneração da responsabilidade do termo que assignou seu finado marido.—Seja ouvido o Sr. desembargador fiscal.

Outro de N. O. Bieber & Companhia, successores, Kalkman Irmãos, e Barroca & Medeiros, pedindo o registro da escriptura de hypotheca que ajuntam.—Registre-se.

Outro dos mesmos, pedindo que a junta dos corretores lhes certifique qual o cambio sobre Londres no dia 14 de janeiro proximo passado.—Certifique.

Outro de Monteiro & Lopes, pedindo na qualidade de curadores fiscaes da fallencia de Siqueira & Pereira, o registro da escriptura de hypotheca que ajuntam.—Registre-se.

Outro de João Soum, pedindo o registro da escriptura de hypotheca que apresenta. — Registre-se.

Outro de Amedée Schaffter, gerente da sociedade bancaria em commandita, sob a firma de A. Schaffer & Companhia (informado pelo senhor desembargador fiscal). — Na forma do parecer fiscal.

Outro de Sacavem Barbosa & Companhia, pedindo o registro do seu contrato social, e já informado.—Satisfaça o parecer fiscal.

Outro de Thomaz Garret, pedindo que a junta de corretores lhe certifique qual foi o frete por tonelada de carvão de pedra vindo de Cardiff, assim como o cambio sobre Londres, isto em 27 de junho do anno passado.—Certifique.

Nada mais houve.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Costa Motta, faltando com participação os Srs. desembargadores Caetano Santiago e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Domingos José da Cunha Lages ; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, e Silva Gomes.

Deram provimento.

Aggravante, Maria Celestina Paes Barreto ; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Motta.

Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes e Lourenço Santiago.

Ficou adiado.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, André Ferreira de Mattos ; appellado, Domingos Francisco Cavalcanti.

Confirmou-se a sentença.

Appellantes, Manoel Jacintho Pereira e outros; appellados, Leopoldo do Rego Barros.

Reformada a sentença em parte.

Appellante, Maria Rosa da Silva Barros ; appellado, Luiz José Marques.

Receberam-se os embargos do appellado, e desprezaram-se os da appellante.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, Prisciliano Alexandre de Souza ; appellado, o juizo.

Improcedente.

Appellante, o juizo ; appellado, Agostinho José de Santa Anna.

Improcedente.

Appellante, Francisco José de Oliveira ; appellado, o juizo

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Jeronymo José d'Alexandria.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco Lavra.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Monteiro Cavalcanti.

Improcedente.

Appellante, o juizo ; appellado, Vicente Ferreira da Costa.

A novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Antonio.

A novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio dos Santos Alves.

A novo jury.

Appellante, Manoel Bezerra das Neves ; appellado, o juizo.

A novo jury.

Appellante, o promotor ; appellado, João Bispo da Hora.

Improcedente.

Appellante, o juizo ; appellada, Avelina Maria Ciciaca.

Improcedente.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio José Pinheiro.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Sebastião José Rodrigues e outros.

Appellante, Felix Antonio da Silva ; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Manoel Leite.

Appellante, o juizo ; appellado, Victorino José de Moura.

Appellante, o juizo ; appellado, José Lopes da Costa.

Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim de Oliveira Casado.

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio, escravo.

Appellante, Manoel Gomes da Silva ; appellado, o juizo.

— As appellações civeis :

Appellante, Manoel Casemiro da Rocha ; appellado, Bernardino de Sena Correia.

Appellante, Vicente Ferreira Gondim ; appellado, Serafim Nunes do Nascimento.

Appellante, João Athanasio Dias ; appellado, Bernardo Antonio de Miranda.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco José dos Santos.

Appellante, o juizo ; appellado, Valentim José de Sant'Anna.

Appellante, o juizo ; appellado, André Gonçalves de Freitas.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim José de Sant'Anna.

Appellante, José Gomes dos Santos ; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo ; appellado, José Cesario Rodrigues.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Joaquim Pereira da Silva.

Appellante, o juizo ; appellado, o preto José.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Soares Cavalcanti.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, José Leite da Silva Campos.

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Ribeiro de Souza Brito.

Appellante, o juizo ; appellado, José Mariano das Neves.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Domingos da Costa Araujo.

Appellante, o juizo ; appellado, Silvestre Pereira da Motta.

Appellante, o juizo ; appellado, José Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Sebastião, escravo.

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Louro.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Theodoro.

Ao Sr. desembargador Costa Motta, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, João escravo

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Filippe.

Appellante, o juizo ; appellado, Jeronimo, escravo.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

JURY DO RECIFE.

1ª SESSÃO.

Dia 5 de março.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogados, os Srs. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella e Romualdo Alves de Oliveira.

A's 10 horas da manhãa, o escrivão procede á chamada e verifica estarem presentes 38 jurados.

São multados em 20$000 pelo Dr. presidente do jury, cada um dos Srs. juizes de facto multados nos dias anteriores, que não compareceram, e mais os que faltaram á sessão de hoje.

Estando presente o numero legal, o Sr. Dr. juiz de direito declarou aberta a sessão.

Entram em julgamento o réo Bernardo Ferreira de Souza, accusado por crime de ferimentos graves, tendo por seu defensor o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, que prestou o devido juramento.

O conselho de sentença compõe-se dos Srs. jurados :

Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.
José Francisco Alves Monteiro.
José Joaquim da Costa.
Candido José da Silva Guimarães.
José Feliciano Pereira de Lyra.
Ulysses Pernambucano de Mello.
Gedeão Forjaz de Lacerda.
Francisco Pereira Vianna.
Marcolino Dornellas Camara.
Virgilio José da Motta.
Ludgero Antonio de Albuquerque Mello.
João Francisco do Nascimento Feitosa.

E prestaram juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado.

Lido o processo, deu-se a palavra ao Sr. Dr. promotor, que pedio a condemnação dos réos no grão maximo do artigo 205 do codigo criminal.

O advogado do réo deduzindo a defeza pedio a sua absolvição.

Findos os debates, e preenchidas as demais solemnidades da lei, o Sr. Dr. juiz de direito perguntou ao jury se estava sufficientemente esclarecido para julgar a causa, e tendo resposta affirmativa resumio a materia da accusação e da defeza, propondo ao conselho os quesitos seguintes :

1º—O réo Bernardo Ferreira de Souza, no dia 5 de fevereiro de 1859, pelas 10 horas da noite, na Estrada-Nova da freguezia de Muribeca, ferio a Francisco Marinho ?

2º—Este ferimento produzio no paciente grave incommodo de saude ?

3º—Este ferimento produzio no paciente inhabilitação de serviço por mais de um mez ?

4º—Este crime foi commettido de noite ?

5º—Este crime foi commettido com superioridade de forças e armas, de maneira que o offendido não podesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa ?

6º—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo ?

Lidos os quesitos pelo Sr. Dr. juiz de direito, foi o jury de sentença recolhido á sala secreta das conferencias com o processo e quesitos, d'onde voltou depois de meia hora, respondendo aos quesitos pela maneira seguinte :

Ao 1º quesito—Não, por unanimidade de votos, e deixando de responder aos outros por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury, o Sr. Dr juiz de direito publicou sua sentença absolvendo a ré e condemnando a municipalidade nas custas.

SEGUNDO JULGAMENTO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Sendo novamente feita a chamada dos jurados, acharam-se presentes os mesmos 38.

Entra em julgamento o réo Jacintho Guilherme Pouças, accusado por crime de offensas physicas, tendo o mesmo por seu defensor o Sr. Romualdo Alves de Oliveira, que prestou o devido juramento.

O conselho de sentença foi composto dos Srs. jurados :

José Francisco Alves Monteiro.
José Joaquim da Costa.
Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.
José Francisco de Moura.
Luiz José de Oliveira Diniz.
Bernardo Falcão de Souza.
Thomaz Garrett.
Gedeão Forjaz de Lacerda.
Marcolino Dornellas Camara.
Manoel Antonio da Silva Rios Junior.
Ulysses Pernambucano de Mello.
João Alves Ferreira.
João Antonio Coelho.
José Elesbão Borges Uchôa.

E prestaram o juramento aos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado.

Lido o processo, foi dada a palavra ao Sr. Dr. promotor, que pedio a condemnação do réo no grão médio do art. 201 do codigo criminal.

O advogado do réo, deduzindo a defeza, pedio a sua absolvição

Findos os debates o Sr. Dr. juiz de direito resumio a materia da accusação e da defeza, e propoz ao jury os quesitos seguintes :

1º—O réo Jacintho Guilherme Pouças, no dia 21 de dezembro do anno proximo passado, ferio a Manoel Francisco de Araujo, na rua do Fagundes ?

Este ferimento produzio no paciente grave incommodo de saude ?

3º—Este ferimento produzio no paciente inhabilitação de serviço por mais de um mez ?

4º — Existem circumstancias attenuantes em favor do réo ?

Lidos os quesitos pelo Sr. Dr. juiz de direito, foi o jury de sentença recolhido á sala secreta das conferencias com o processo e quesitos, d'onde voltou depois de 20 minutos, respondendo aos quesitos pela maneira seguinte :

Ao 1º quesito—Não, por unanimidade de votos, e deixando de responder aos outros por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury, o Sr. Dr. juiz de direito proferio sua sentença absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão ás 2 horas e tres quartos da tarde, adiando-a para o dia seguinte, ás 10 horas da manhãa.

Communicados.

Commento ao relatorio ha pouco publicado pelo Sr. Braga, acerca dos negocios do Hospital Portuguez, durante o anno de 1860.

Com o nome de relatorio, ácerca dos negocios do Hospital Portuguez de Beneficencia, acaba o Sr. João Pereira Rebello Braga de publicar um aranzel insulso de — parvoices e desconchavos mentaes, em que parece ter tido unicamente em vista :

Primeiro, abocanhar o bom conceito de que com justiça gosa o Sr. consul portuguez nesta cidade ;

Segundo, cuspir apodos e injurias sobre uma grande parte da associação, que se pronunciára abertamente contra a eleição do mesmo Sr. Braga, por julga-lo incapaz para um tal mister ;

Terceiro, esconder as masellas de sua administração envolvendo-as em uma nuvem infecta de elogios sediços, atirados uns grosseiramente, á cara de pessoas tão respeitaveis quanto modestas, barateados outros a trochemoche a quanto bicharoco lhe acudio ao pensamento.

Pedimos venia a *garrulice* do Sr. Braga, para fazermos ao tal aranzel um pequeno commentario.

Vamos a elle.

Entra o Sr. Braga em scena batendo as palmas e annunciando a todo o orbe terraqueo *que já não ha discordia entre os socios do Hospital Portuguez, pois que a tal discordia foi por elle agrilhoada em antro pavoroso.* (Os leitores não reparem no termo ; foi uma palavrinha que o Sr. Braga *pilhou a dente* estudando um sermão de quaresma.)

Ora, o Sr. Braga para que ha de dar disfructes de Sancho-Pansa ! ? pois o Sr. Braga se olhasse para si, não via logo que era muito pequenino de mais para collocar-se ante a opinião dessa parte da associação á que se refere ? O Sr. Braga deve lembrar-se do fim tragico da rãa da fabula, e saber que o mesmo lhe aconteceria inevitavelmente se quizesse tomar o vulto com que tão irrisoriamente se inculca. Por conseguinte já o Sr. Braga vê, que por este lado o seu legado « *do pacem meam do vobis* » é apenas um episodio de farça e nada mais.

Vamos adiante.

O Sr. consul portuguez nega-se a uma requisição impertinente e *illegal* do Sr. Braga, e ei-lo revoltado contra o honrado *patrono dos Portuguezes em Pernambuco*. Infelizmente para o Sr. Braga a emenda foi peor do que o soneto, porque recorrendo o mesmo senhor ao juiz competente, *firmado* (já se sabe) *na razão e no direito*, e depois *de ter destruido frisantemente um por um* (quem ha de gabar a noiva !) *todos os sophismas do consulado* recebe um despacho negativo ! Foi pena na verdade ; porém a culpa foi sómente do Sr. Braga que encandeou completamente o Sr.

juiz com a luz de seu direito, e fez além disso um estrago tal nas allegações do consulado, que deu lugar a uma nuvem de poeira que impossibilitou o distincto magistrado de ver a *razão* que lhe assistia !

Ora digam-me leitores, que culpa tem o Sr. consul portuguez de ser o Sr. Braga uma cabeça pifia, e uma creatura impertinente, teimosa e leviana ! ? Piedade, piedade para o Sr. Braga por que todos assim podiamos ser.

Em seguida suspende o artigo 89 dos estatutos que permitte aos socios o tratamento no hospital sem carta de fiança. Aqui o Sr. Braga deu um salto mortal, porque passou de *Sancho Pança a dictador das tripecinhas.* Quem conferio ao Sr. Braga ou á sua administração o direito de suspender os estatutos ? Em que artigo dos mesmos se fundou o Sr. Braga para assim proceder ? O Sr. Braga se se demora mais tempo na provedoria era capaz de suspender um por um, todos os artigos dos estatutos, e por fim chamar ao hospital a sua *maison de campagne*, e deixar assim ficar doentes e socios a ver navios ! Este Sr. Braga tem cada diarrhéa de juizo !

Se vos admiraes ainda lá vai mais !

Um socio entra no estabelecimento para tractar-se. Ahi observa e testemunha o abuso e o desmasello, personificados em cada um dos empregados da casa, e pede providencias. Que ha de fazer o Sr. Braga ? Em vez de escutar as reclamações do socio, enfurece-se, reune a sua tribunaca administrativa, e com mão tremula e convulsiva vai á lista dos associados, e risca della, a titulo de *máo procedimento*, o nome do socio, que commettera o crime *horrendo* de fallar de sua administração e dos seus afilhados ! Novo acto dictatorial !

Quem deu ao Sr. Braga o direito de eliminar socios por máo procedimento? Pois o Sr. Braga não sabe, que segundo o art. 4 dos estatutos: para ser socio do hospital basta sómente ser Portuguez e pagar as respectivas joia e mensalidades, e que *só por falta do pagamento destas* póde o socio ser eliminado, como determina tambem expressamente o art. 8—? Mas o Sr. Braga, depois de ter sido mestre de meninos (segundo consta) quiz arvorar-se tambem em pedagogo dos socios do Hospital Portuguez. Nós pensamos que o Sr. Braga errou a vocação, pois nos parece talhado com mais propriedade para frade Bernardo, do que para provedor de um estabelecimento sério e importante.

No entanto os Srs. socios tenham cuidado ; não fallem das administrações, sob pena de serem eliminados a titulo de máo procedimento !

Agora deixemos repousar um pouco o Sr. Braga ; assoar se, e tomar a sua pitada, para retomar depois o fio do seus aranzel.

Quanto a *finanças e administração interna* do estabelecimento, por ahi vai o hospital navegando de vento em pôpa, e em mar de rozas, acompanhado dos *Tritões* do directorio. Quereis a prova leitores ? Ei-la : durante a gerencia do novo *Neptuno, com tridente de cortiça*, perde o hospital na sua receita comparada com a do anno precedente, a *insignificante somma* de réis 18:243$314 ! Que testemunho mais eloquente quer o Sr. Braga do desalento da associação e do descredito da sua administração ! ? O numero dos bemfeitores adquiridos durante esse periodo, pode contar-se com a bocca fechada (*hum*) ! O estabelecimento soffre o prejuizo, da retirada de noventa e quatro socios, para fazer face aos quaes o Sr. Brage mal póde angariar quarenta e dous ! Deixa em caixa 130$ para pagar um debito superior a tres contos de réis, entrando a folha dos empregados do mez de julho, e os dez por cento de sello nacional correspondentes a 7:500$ recebidos do Sr. Drummond ! Finalmente a cobrança fica em tal atrazo, como nunca foi deixada por administração alguma, graças á *vigilancia* do Sr. Braga, e á *actividade e zelo incansavel* do patachoca da governança, o *meretissimo* Casuza Inglez !

Agora não sabemos nós qual a razão, porque tendo o Sr. Braga feito um *autem genuit* com o Sr. consul, por causa de 17$500, escondeu á associação a sentença do tribunal da relação que acaba de condemnar o hospital a pagar cerca de 5:000$ ao Sr. Mathias Lopes da Costa Maia.

Dicant paduani !

Mas tudo isto são *bagatellas* ! O hospital vai ás *mil maravilhas*, por que o zello e disvello de todos os empregados desde o *herculeo e membrudo* hortelão até ao *excelso e inclito* regente, é superior *a tudo o que a antiga musa canta* ; e porque o *intelligente e sabio* secretario faz *tombos* (e assim vai o hospital aos tombos !) *emmassa papeis, e faz os lançamentos* da carne e do azeite que se compra para o estabelecimento, por cujos serviços *relevantissimos* e *altisonantes* merece o diploma de *benemerito* da sociedade, e que o seu nome (isto agora não é do Sr. Braga ; é nosso) seja inscripto com lettras de graxa de lustro nos porticos trazeiros do instituto, visto não poder ser nas portas dianteiras, por não se achar esse ornato indicado na planta do hospital ! Amen.

Aqui findou o Sr. Braga o seu aranzel e acabou a sua administração ! A terra lhe seja leve! Por isso não é a elle que mais directamente nos dirigimos em nossas reflexões E' especialmente á nova junta que ora começa, e á qual com de do amigo e cauteloso, quizemos mostrar os escolhos, onde podem naufragar os bons desejos de que a julgamos animada. Conhecemos pessoalmente o seu chefe o Sr. José Antonio de Carvalho ao qual attribuimos as melhores intenções assim como a muitos dos seus collegas. Pensamos que o hospital muito tem a aproveitar do seu zelo e de seus esforços, e por isso longe de querermos embaraçar a carreira de sua administração, pelo contrario nos apressamos a remover as pedras que lhe obstruiam o caminho, e onde podia tropeçar o seu bom animo. Resta-nos sómente aconselhar-lhes, que não se fiem na *mansidão jesuitica de alguem*, que da administração passada ficou fazendo parte da actual, e que muito póde compromette-los, se lhe prestarem ouvido attento e desprevenido.

O mestre escola.

Correspondencias.

Srs. redactores. — Lendo o seu conceituado jornal de 12 de fevereiro proximo passado, n'elle deparei com uma correspondencia de Manoel José de Sant'Anna Araujo, (out'ora meirinho no Recife), e hoje infelizmente escrivão d'orphãos do Cabo, na qual esse velho, atacado de sua hydrophobia costumada, atira-se furiosamente sobre mim com termos bruscos, e só proprios de sua villania, por ter eu feito publicar em uma outra minha correspondencia de 29 de janeiro do corrente anno, verdades puras, e por todos sabidas ; e como, Srs. redactores, não podesse este infatuado e catimbão provar o contrario do que affirmei, metamorphoseou-se em—Justus—e depois d'elogiar-se bastantemente, e dizer de mim o que se devia esperar de um possesso, não escapando de sua baba venenosa o meu digno amigo o Sr. Romualdo Alves de Oliveira, por ter feito uma leve advertencia do seu desenfreiamento, apresenta-se ultimamente todo pavoneado com um abaixo assignado d'algumas pessoas, e de mór parte dos Srs. dignos eleitores do Cabo e Ipojuca, que reunidos no dia 30 de janeiro para a eleição de deputados geraes, não pozeram duvida em assignar esse papel, não só levados da benevolencia de seus corações como á pedido d'algum dos seus amigos, que s'empenhava, como é publico, por essa subscripção nominal em favor do purissimo, e immaculado escrivão Araujo, e. com esse talisman se considerando mais victorioso—que o mesmo Garibaldi—grita—Srs. redactores—sou um anjo de bondade, e breve serei o dictador do Cabo. Coitado ! é digno de compaixão, e eu mesmo todo cheio de culpas, prestaria de bom grado a minha assignatura em beneficio desse santo escrivão, apezar de dizer-se por ahi (o que não creio)—que esse bemaventurado Arauha pouco tempo guiado pelo seu docil genio enredara, e pretendera nodoar a reputação de muitas pessoas de consideração, e em cujo numero foi envolvido o nosso digno, e bondadoso vigario ; mas que sendo já conhecido, e por todos reprovado, se mettêra nas encolhas, conhecendo a sua nulidade. Dizem mais que está tão desmoralisado (o que duvido) que lhe mandam atirar na porta cousas vergonhosas, e que em uma d'essas occasiões elle sem poder atinar com o autor de taes presentes por ter muitos inimigos, invocára quasi louco os céos e a terra, e todo furia exigira ao Sr. delegado Teixeira a prisão de muitas pessoas, e que este attendendo ao peso enorme, que o pedido trazia na cabeça, o mandára logo embora. Dizem ainda (o que não é possivel) que é tão cego (embora traga oculos) e surdo que nada vê, e ouve o que delle se diz por todos os cantos da rua, e qual outro orango-tango só tem a fórma humana, e seus inctinctos ferozes. Dizem finalmente, que no Rio Grande do Norte soffreu uma surra de peia por se intrometter em tudo, enredando e malquistando as pessoas com quem communicava.?

Á ser verdade, Srs. redactores, tudo isso, esse Manoel José de Sant'Anna Araujo, não merecendo as honras de uma resposta impressa, não póde e nem deve desacreditar alguem, e tanto peior assim, que vivendo longe do seu halito pestifero, só cuido dos meus trabalhos, e do melhor modo de manter a minha familia, sem ser pesado á alguem, respeitando as leis e as pessoas consideradas, e tanto é verdade que dos attestados abaixo publicados, ver-se-ha que não obstante ser eu um simples inspector de quarteirão, pessoas de consideração não se esquivaram de dizer o que de mim sabiam, pois que tendo eu morado no engenho do Illm, Sr, coronel José Lião Pereira de Mello 3 annos, de lá mudei-me para o engenho Cajabussú, aonde planto cannas, não sendo empregado como diz o miserrimo calumniador, occupando ha mais de um anno o lugar de inspector de quarteirão (sem o pedir) e do que já teria sido demittido (como devo crer) se não merecesse a confiança das autoridades superiores : isto posto, Srs. redactores, ainda tomo este incommodo em attenção ao respeitavel publico, e não ao miseravel astucioso, que forjando duas cartas, que foram publicadas, sendo assignadas sem duvida por analphabetos, visto que os não conheço ; desde já lhes perdôo por terem sido victimas incautas daquelle cuja arma poderosa só é a calumnia, mas que sendo fraca no homem desacreditado, se deverá envergonhar á vista dos attestados dos meus vizinhos, e de pessoas com quem tenho a honra de communicar, e conhecer de perto.

Aqui termino, Srs. redactores, protestando não perder mais o meu tempo com esse nojento escrivão, e pedindo-lhes a publicação destas linhas, e dos attestados juntos, com o que muito obrigarão ao seu constante leitor.

Ignacio Tolentino da Fonseca.

José Lião Pereira de Mello, coronel reformado da guarda nacional, por S. M. I., que Deus guarde, e subdelegado do 2.° districto da Escada, em virtude da lei, etc.

Attesto, por me ser pedido que o Sr. Ignacio Tolentino da Fonseca, durante tres annos que morou neste meu engenho, como lavrador de canna, portou-se sempre bem, trabalhador, e pacifico, e nunca me constou que se embriagasse, obediente ás leis e aos superiores : o que affirmo em fé de meu cargo.

Engenho Limoeiro. 22 de fevereiro de 1861.

José Lião Pereira de Mello.

Attesto como acima.

Engenho Mussú 22 de fevereiro de 1861.

Antonio Gomes de Barros Silva.

Refiro-me ao expendido.

Engenho Harmonia 22 de fevereiro de 1861.

Francisco Paulino Gomes de Mello.

Attesto que durante o tempo que morou neste districto o Sr. Ignacio Tolentino, nunca constou-me que obrasse maivadeza alguma : o que attesto por me ser pedido.

Engenho Firmeza 22 de fevereiro de 1861.

Francisco Antonio de Barros e Silva.

Attesto que durante o tempo que morou aqui no termo da Escada, nunca o conheci torbulento, Villa da Escada 22 de fevereiro de 1861.

Manoel Alves da Silva Caldas.

Tendo bom conhecimento do Sr. Ignacio Tolentino da Fonseca, attesto que é elle bom cidadão, não me constando nunca o menor máo feito do mesmo.

Villa da Escada, 22 de fevereiro de 1861.

Mathias de Albuquerque Mello Junior.

Nada sei em desabono do Sr. Ignacio Tolentino da Fonseca.

Taquara 22 de fevereiro de 1861.

A. Marques d'Hollanda Cavalcanti

Refiro-me ao attestado supra.

Araribe 22 de fevereiro de 1861.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por conhecermos plenamente o Sr. Ignacio Tolentino da Fonceca, attestamos, que é elle um cidadão bom, muito trabalhador, verdadeiro e optimo pae de familia, não nos constando que se embriague, ou que tenha commettido cousa alguma, que o desabone.

João de Sá Cavalcanti Lins.
Padre Francisco Ferreira de Souza Branco,
Americo Carneiro da Cunha e Albuquerque.
Herculano José Gomes Pachêco.
O padre Joaquim dos Prazeres Braga.
José Alvares Monte-Raso.
Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha.
José Cavalcanti d'Albuquerque Sá.
José Pereira d'Araujo.
Florentino José de Mello.
Pedro Barboza Maciel.

COMMERCIO.

Praça do Recife 5 de março de 1861.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—26 5/8 90 dias de vista.
Algodão de Maceió — 8$100 por arroba posto a bordo.
Desconto de letras—10 0/0 ao anno.

Leal Seve—Presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

EM 5 DE MARÇO DE 1861.

A caixa desconta letras a 10 %, sendo as de seu aceite a 9 %, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro ao premio de 8 %.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 56:319$889
Idem do dia 5 . . . . 12:501$582
68:821$471

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas.. 77
» » com generos.. 316 — 393
Volumes sahidos com fazendas.. 39
» » com generos.. 119 — 158

Descarregam hoje 6 de fevereiro
Patacho nacional—Bom Jesus—diversos generos.
Galera franceza—Solferina—fazendas.
Escuna sarda—Aunessione—mercadorias.
Brigue portuguez—Amalia I—mercadorias.
Brigue inglez—Polly—bacalhão.
Patacho inglez—Nova Creina—bacalhão.

Importação.

Barca franceza *Solferino*, vinda do Havre, consignada a Tisset freres, manifestou o seguinte ;

32 volumes e 29 caixas ferragens, marroquins, perfumarias, miudezas, chapeos de sol, lenços, chales, gravatas, instrumentos cirurgicos, camisas de algodão, brinquedos, pregos, pentes, tinteiros, etc. ; a Henrique & Azevedo.

1 fardo algodão para mechas, 1 caixa livros, 4 ditas obras de ferro ; a Moreira Dias & C.

3 barris vinho, 10 volumes, papel, vestidos, sedas, camisas e outras fazendas ; a Ramos Duprat & C.

4 caixas instrumentos de musica e artigos de Paris ; a H. Dummond.

2 ditas objectos para chapeos de sol, chicotes, frascos de vidro e feijão ; a Ch. Saunier.

10 barris e 30 meios ditos manteiga ; a Sá Leitão Junior.

100 ditos e 100 meios ditos dita ; a Ramos & Silva.

2 caixas roupa ; a E. Dieder.

20 barris e 30 meios ditos manteiga, 40 fardos e 10 caixas papel, 1 dita sinete; a J. M. da Rosa.

4 caixas e 1 barrica porcellana, vidros, roupas etc., 2 caixas carro e rodas ; a Luiz Antonio Siqueira.

1 caixa cristaes ; a T. Teixeira Bastos.

25 barris e 25 meios ditos ; a J. B. da Fonseca Junior.

1 caixa porcelana ; a Siqueira.

1 dita fazenda de seda ; a Falque.

8 ditas chapeos e couros ; a Caucanas & Dubourcq.

69 ditas fazendas de algodão, de lãa, pannos, lonas, roupas, chapeos, ditos de sol, chales, merinós, bonets, modas, burras, ameixas, calçado, cristaes, arreios, carro e rodas : a E. A. Burle & C.

39 caixas mercearia, papel, couros, perfumarias, bonets, pentes, cartões, etc. ; a Mello Lobo & C.

7 caixas papel e obras de ferro ; a Parente Vianna & C.

6 caixas calçado ; a J. P. Arantes.

100 barris e 100 meios ditos manteiga ; a Johnston Pater & C.

1 barrica queijos ; a A. Schafter.

2 ditas vinho ; a J. Desmarteaux.

2 ditas queijos, 4 barris vinhos, 53 caixas e 4 fardos fazenda de algodão, de linho, de seda, e mixta, fitas de seda, chapeos, ditos de sol, botões, roupas, chales de lãa, bonets de algodão e pannos ; a Luiden Wild & C.

48 caixas e 9 fardos fazenda de algodão, de lãa, de seda, chapeos, encerado, charutos, fitas, cobertores, roupa feita, bonets de algodão, 60 caixas sardinhas, 2 ditas plantas, 2 barricas queijos, 1 dita ervilhas ; a João Keller & C.

1 caixa brinquedos ; a J. J. Bastos.

25 barris e 25 meios ditos manteiga ; a Guilherme Carvalho & C.

2 caixas instrumentos de musica, papel e lunetas ; a L. Delouch.

1 caixa chapeos de sol e objectos para os mesmos : a R. Hardy.

1 caixa medicamentos ; a Stahat & C.

100 barris e 100 meios ditos manteiga, 23 caixas fazenda de algodão, crepe, meias, couros, livros, chapeos de sol, 1 barrica queijos ; a N. O. Bieber & C.

25 barris e 25 meios dito manteiga ; a Basto & Lemos.

43 caixas fazenda de algodão de seda, de linho e mixta, couros, roupa e outros artigos, 20 barris e 20 meios ditos manteiga, 24 volumes acidos, sulfuricos, tintas de zinco, e outras drogas medicinaes ; a D. P. William & C.

100 barris e 100 meios ditos manteiga, 12 barris vinho, 10 caixas fazenda de algodão, de lãa, de seda, e fitas : a Kalkmann & Irmão.

5 caixas chapeos, 1 dita fazenda de algodão ; a Gib. Kalkmann & C.

7 volumes livros e objectos para livreiro ; a Almeida Gomes, Alves & C.

200 barris e 200 meios ditos manteiga, 400 barricas cemento, 45 caixas queijos, 13 barris vinho, 1 caixa conserva, 200 gigos batatas, 1 caixa papel, 100 pedaços de carvão ; a Tysset freres.

2 barris vinho, 1 dito aguardente. 2 caixas perfumaria, brinquedos e chapeos ; a E. Lecomte.

2 caixas perfumarias e modas ; a Thomaz Teixeira Bastos.

2 ditas papel ; a Nogueira de Souza & C.

3 barris vinho, 1 caixa salame, 2 ditas livros, 1 dita chocolate, 2 barricas conservas, 85 barris e 85 meios ditos manteiga : a ordem de diversos.

25 barris e 25 meios ditos manteiga ; a Alves & C.

4 caixas couros ; a Rabe Schmettau & C.

1 dita objectos de ferro e madeira ; a Gurgel & Irmãos.

4 caixas couros, 7 ditas fazenda de algodão, de seda e outras ; a C J. Astley & C.

8 caixas chapeos, feltros, encerados etc. ; a Christiani Irmãos.

3 caixas instrumentos de musica, 1 dita astea de candelabro ; a M. J. Ramos e Silva.

1 caixa mercearia ; a Manoel Carneiro.

22 ditas fazenda de algodão, de lã, de seda, de linho e mixtas, camisas etc., ; a Schafheitlin & C.

25 barris e 25 meios manteiga ; a Antonio Lopes Rodrigues.

2 volumes arame de latão ; a J. Alves da Silva Guimarães.

14 caixas e 1 fardo sedas, casemiras, fazendas, pertences para chapeos de sol, camisas, meias : a Dammayer & Carneiro.

1 caixa perfumaria e camisas ; a A. Blum Schmann.

17 caixas papel ; a Manoel Figueiroa de Faria.

25 barris e 50 meios manteiga ; a Tasso Irmãos.

52 volumes fazenda de linho, de lã e mixtas, pannos, chapéos, ditos de sol, lustrins, couros, arcos, objectos para carro, calçado, livros, agua de flor de laranja, crystaes e outros artigos, 2 caixas champagne ; a F. Souvage & C.

8 volumes modas, roupa, pannos, sedas ; a E. Dieder & C.

3 caixas chapeos e modas ; a Maia & Irmão.

3 caixas tintas ; a Antonio Joaquim F. Junior.

2 ditas trastes ; a Buessard Millocheau & C.

10 barris e 20 meios manteiga, 13 caixas e 5 barricas modas, pentes, perfumarias, papel, bonets, couros, chapeos, porcelana e vidros etc. ; a A. Robert & Filhos.

16 caixas cristaes, flores, fazendas, camisas, roupas, chapeos, vestidos, agoa de colonia e acido sulfurico etc. : a Seve & Filhos & C.

100 barris e 100 meios manteiga, 8 caixas chapeos, flores artificiaes, linha, etc. ; a Cals Irmãos.

21 caixas velas, bonet, encerados, obras de flandres, agua de rosa de flor de laranja e outras, xarope de nafé, de groselles, citrato de ferro, espartilhos, camisas, acidos, fructas e fazendas, 1 barril azeite doce ; a J. da Silva Faria.

1 caixa piano, 1 volume livros ; a J. Vignes.

2 fardos madeira, 1 barril pregos, 1 volume couros ; a E. Bourgeois.

55 barris e 110 meios maiteiga ; a Krebbe Whately & C.

20 ditos e 20 ditos dita, 1 caixa fazenda de lãa ; a D. A. Matheus.

14 volumes drogas, medicamentos, vidros, tintas, livros e uma cabeça de cera ; a João Soun & C.

4 caixas trastes, 2 ditas espelhos ; a Augusto de Oliveira.

2 volumes sardinhas ; a J. Praeger & C.

6 caixas velas, objectos para chapeos de sol, fumo, modas, papel para cigarros e obras de flandres; a Manoel & C.

1 caixa quadros, 1 dita miudezas ; a Joaquim Arsenio da Silva.

5 ditas mercearia e chapeos ; a A. C. de Abreu.

1 caixa vidros ; a Sabino O. de Pinho.

6 caixas trastes, 1 dita tapete, 2 barris vinho ; a Moraes Sarmento.

17 caixas chocolate, xaropes, fructas em conserva, rolhas, etc., 12 caixas licor, 6 barricas vinho ; a L. Prech

2 caixas pelles, marroquins, obras de borracha e ferramenta para sapateiro ; a C. Leclere.

1 caixa chapeos de Sol ; a J. F. das Santos.

13 volumes vidros e drogas ; a B. F de Souza.

3 caixas mercearia, fazenda de lãa, calçado e diversos objectos ; as irmães de caridade.

1 caixa trastes ; a C. F. Alcoforado.

15 volumes porcelana, lamparinas, vidros ; a Fragozo & Valle.

11 caixas trastes, pentes de chifre, linha, marroquins, livros, alfinetes, objectos de imprensa, capsulas ; a Vaz & Leal.

2 caixinhas e 3 embrulhos amostras ; a Linden Wild.

1 caixinha e 1 embrulho amostras : a Kalkman & C.

5 embrulhos amostras ; a D. P. Wild & C.
2 ditos dita ; a J. Keller & C.
1 dito dita ; a Dammayer & C.
1 dito dita ; a C. J. Astley & C.

1 caixinha e 2 embrulhos amostras ; a N. O. Bieber & C

2 embrulhos amostras ; a Schafheitlim & C.
3 ditos dita ; a F. Sauvage & C.

Patacho nacional *Bom Jesus*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Bartholomeu Lourenço ; manifestou o seguinte :

30 barricas 496 caixas e 400 garrafões genebra. 42 caixões velas de composição, 10 barris vinho, 10 ditos aço, 54 rollos e 55 latas fumo de mina, 628 saccos café, 109 ditos farinha de mandioca, 42 barris toucinho, 22 caixas e 2 caixões chá, 1 barrica feijão, 20 barriquinhas potassa, 500 caixas sabão ; a ordem de diversos.

1 caixão rapé ; a Ferreira & Araujo.

1 caixa bagatella, 1 volume com os pés da mesma, 1 dito uma escrivaninha, 1 dito barras é pé da mesma, e 1 cama ; ao visconde de Camaragibe.

Brigue inglez *Polly*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & C. ; manifestou o seguinte :

2.480 barricas bacalhão ; aos mesmos.

Exportação.

Brigue inglez *Anné*, para Buenos-Ayres, carregam Krabbe Whately & C. 50 barricas com 4038 arrobas e 22 libras.

Patacho hannoveriano *Rena*, para o Rio da Prata, carregam Amorim Irmãos 300 barricas com 1995 arrobas e 8 libras de assucar.

Sumaca hespanhola *Ardilla*, para o Rio da Prata, carregam Aranaga Hijo & C., 180 barricas com 1427 arrobas e 26 libras de assucar.

Brigue francez *Inkermann*, para Marseille, carregam J. Keller & C., 500 saccos com 2500 arrobas de assucar.

Brigue sueco *Anna*, para Stockholm, carregam N. O. Bieber & C. 1332 couros salgados com 39583 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 16:091$739
Idem do dia 5 . . . . 2.516$460
18:608$199

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 8 594$179
Idem do dia 5 . . . . 2:840$594
11:434$773

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 5.

Mar Pacifico—112 dias, galera americana *Ohio*, de 383 toneladas, capitão J. Barrok, equipagem 28, carga azeite de peixe ; ao capitão. Veio refrescar, e seguio para New-Bedford.

Rio de Janeiro—25 dias, patacho brasileiro *Bom Jesus*, de 170 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 11, carga fumo, café e mais generos ; a Bartholomeu Lourenço.

Honolulo—92 dias, galera americana *Gedeon Houland*, de 396 toneladas, capitão James Williams, equipagem 24, carga azeite de peixe ; ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-Bedford.

Rio Grande do Sul—28 dias, hiate brasileiro *Superior*, de 155 toneladas, capitão Antonio Evaristo da Rocha, equipagem 7, carga 9,004 arrobas de carne secca ; a Amorim Irmãos.

Maceió—38 horas, brigue escuna brasileira de guerra *Xingu'*, commandante o 1º tenente Nolasco.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Patacho portuguez *Jarco*, capitão J. M. Coelho Sobrinho, carga assucar.

Maceió—Barca grega *Cloelia*, capitão Angelo V. Paskoeli, em lastro.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Paraná*, commandante o capitão tenente José L. de N. Torrezão.

Maceió e portos intermedios—Vapor brasileiro *Persinunga*, commandante Moura.

Barbadões—Brigue inglez *Phanton*, capitão J. E. Wartiz, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 5 DE MARÇO

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Fahrenheit	Termometro: Centigrado	Hygrometro	Cisterna hydrometrica	Barometro: Francez	Barometro: Inglez
6 da m	Cirro-Cu.	E	Fresco	75	23,8	79	12	756,	29,90
9	Cumulus	»	»	80	26,6	76	0	757,2	30,01
1/2 dia	»	»	Regul.	85	29,4	72	0	757,4	30,02
3 da t.	»	»	»	81	27,2	67	0	756,4	30,
6 da t.	»	»	»	78	25,5	68	0	755,8	29,98

A noite clara e de alguns agoaceiros, vento E fresco e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 10 h. 18' da manhãa, altura 5,2 p.
Baixamar as 4 h. 39' da tarde, altura 2, p.
Observatorio do arsenal de marinha, 5 de março de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º. tenente.

Editaes.

— A camara municipal do Recife contrata o serviço da limpeza da cidade com quem delle se queira encarregar, mediante condições razoaveis, para o que aceita propostas dos interessados em cartas fechadas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 25 de fevereiro de 1861.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 2 do corrente por diante pagam se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de fevereiro proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1.° de março de 1861.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, de conformidade com a ordem circular do thesouro n. 8 de 25 de janeiro ultimo, que no dio 1.° de abril proximo vindouro se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento dos lugares de praticantes da mesma. Os que pretenderem ser admittidos ao concurso deverão apresentar nesta secretaria os seus requerimentos instruidos de documentos que provem : 1.° terem 18 annos completos de idade ; 2.° estarem livres de culpa e pena ; e 3.° terem bom comportamento. Os exames versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco 21 de fevereiro de 1861.—O official maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos credores da repartição das obras publicas a apresentarem na mesma thesouraria os seus titulos no prazo de 30 dias, a contar da data deste, afim de serem examinados e pagos os que estiverem correntes ; certos de que findo este prazo não serão attendidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de fevereiro de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos rendeiros e foreiros de propriedades pertencentes ao patrimonio dos orphãos desta cidade, que devem pagar seus debitos directamente nesta thesouraria, certos de que, se o não fizerem, serão os mesmos debitos remettidos para juizo, afim de serem cobrados judicialmente.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de março de 1861.

O secretario
A. F. d'Amorim.

Declarações.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos, examinando, na fórma determinada no regulamento acompanhando o decreto n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, amarras, e ancoras do vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, achou todos estes objectos em regular estado.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 5 de março de 1861.

O inspector
Elisiario Antonio dos Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife manda convidar a todos os Srs. irmãos installadores para que no dia 10 do corrente, pelas 4 horas da tarde, compareçam no grande hospital de caridade, afim de acompanharem ao Santissimo Sacramento, que ha de ser trasladado da capella deste hospital para a do hospital Pedro II.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de março de 1861.

O escrivão
Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.

— A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico, que entraram de mez no grande hospital o Sr. Dr. Manoel Ferreira da Silva, no hospital dos Lazaros o Sr. Antonio José Gomes dd Correio, e na casa dos Expostos o Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de março de 1861.

O escrivão
Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro

Directoria das obras publicas.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia fica espassado até o dia 1.° de maio proximo vindouro o prazo marcado para a apresentação de propostas e planos para a execução da ponte que se tem de construir no lugar da ponte velha do Recife. Directoria das obras publicas 5 de março de 1861 —O director, W. Martineau.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes :

Para a aula do 2º batalhão de infanteria de linha.

6 resmas de papel almaço.
16 quarteirões de penas de ganço.
2 canivetes.
6 garrafas de tinta de escrever.
6 duzias de lapis de páo.
6 libras de areia preta.
20 exemplares de colleção de cartas para principiantes.
20 exemplares de taboadas.
6 exemplares de grammatica portugueza por Monte-verde, ultima edição.
6 exemplares de compendio de arithmetica por Avila.
6 exemplares de pauta.
20 exemplares de escripta, ou traslado.

Para o arsenal de guerra.

8 quintaes de ferro inglez em barra de 1/2 pollegada.
8 quintaes de ferro inglez quadrado de 5/8 oitavos.
2 quintaes de verga de varanda.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta feixada na secretaria do conselho as 10 horas da manhã do dia 11 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 4 de maio de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia segue em poucos dias a escuna nacional *Carlota*; para alguma carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos, n. 12,

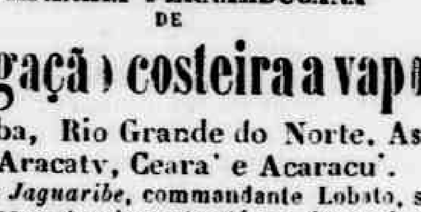

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Assu', Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até ao Acaracú no dia 7 de março ás 5 horas da tarde.

Recebe-se carga até ao dia 6 as 3 horas. Passageiros e dinheiro a frete até ao dia 7 ás 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

— Para Lisboa segue com toda a brevidade o brigue portuguez *Soberano*, por ter quasi todo seu carregamento prompto ; para o resto e passageiros, trata-se com o consignatario T. de Aquino Fonseca Junior, na rua da Cacimba n. 1, primeiro andar, ou com o capitão Antonio Agostinho de Almeida, na praça.

— Para Lisboa segue com muita brevidade o patacho portuguez «Jarco», recebe carga a frete e passageiros, para o que trata-se com seus consignatarios Amorim Irmãos na rua da Cruz n. 3, ou com o capitão J M. Coelho Sobrinho, na praça do commercio.

— A agencia do vapor de reboque acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Para o Aracaty e Assu'

segue com brevidade o hiate «Santa Rita», já tem a maior parte da carga ; para o resto trata-se com Martins & Irmão, ou com o capitão Antonio Joaquim Alves.

Leilões.

LEILÃO
DE
200 saccas com feijão e fumo da Bahia.

Quarta-feira 6 do corrente ás 10 horas.

Antunes fará leilão por conta e risco de quem pertencer sem reserva de preço algum, de 200 saccas com feijão e uma porção de rolos de fumo da Bahia. As 10 horas em ponto.

GENUINO LEILÃO
DE
Generos de estiva.

Quarta-feira 6 do corrente ás 11 horas.

Antunes autorisado pelo Sr. José Nunes de Paula, vendera' em leilão para liquidar todos os generos existentes em seu armazem na rua do Amorim n. 48 :

Papel paquete.
Gigos de champagne.
Caixas com chá preto.
Ditas com ditas ordinario.
Barricas com bolaxinhas,
Pipas com vinagre.
Barris com cravo,
Barricas com cerveja.
Garrafões vasios.
Caixas com sabão.
Uma barra de ferro.
Uma balança decimal e pesos.
Duas carteiras.
Duas mesas.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

Hoje 6 do corrente.

Costa Carvalho não tendo acabado o leilão da taberna da rua Augusta n. 114 continua no dia acima ás 11 horas em ponto no qual venderá todos os generos existentes e tambem a armação, sem reserva de preço.

LEILÃO

Sexta-feira 8 do corrente.

Evaristo, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão da taberna da rua do Rangel n... pertencente a José Moreira da Fonseca, por arresto feito por Antonio da Silva Pontes Guimarães e outros na mesma taberna ás 11 horas em ponto do dia acima.

LEILÃO.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo Sr. capitão M. Jordon, capitão do patacho americano «A. B. Jordon», consignatarios Henry Forster & C., fara' leilão por conta e risco de quem pertencer e em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos e com autorisação do Illm. Sr inspector da alfandega, de cerca de 1,000 a 1,500 couros seccos avariados d'agua salgada, e mais um lote, podendo os Srs. pretendentes examina-los no armazem alfandegado do Exm. barão do Livramento no caes d'Apollo, effectuando-se o referido leilão sexta-feira 8 do corrente as 11 horas em ponto no referido armazem.

LEILÃO
DE
48 barris com peixe salmão,

Quinta-feira 7 do corrente ás 11 horas:

O agente Pinto com autorisação dos Srs. Saunders Brothers & C. e por conta e risco de quem pertencer, fara' leilão de 48 barris com peixe salmão, ultimamente chegado de Terra-Nova, no dia e hora acima indicado no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

Continuação do leilão
DA
Rua Nova n. 26
DE
TRASTES.

Quinta feira 7 do corrente.

O agente de leilões Vicente Camargo com autorisação dos administradores da massa de Manoel Antonio dos Passos & C., fara' leilão de todos os moveis que existem na mesma casa, e que consiste de mobilias branca, guarda roupa, apparadores, cadeiras avulsas, camas, bidés, lavatorios, estantes, camas francezas e outros objectos que estarão no acto do leilão. As 11 horas em ponto.

Leilão

Quarta-feira 6 do corrente.

Evaristo, fará leilão de uma escrava ainda moça a qual lava tanto de sabão como de varrela, é muito boa quitandeira, a qual vende-se por precisão, sem vicios ou achaques, os pretendentes examinarão, tendo apenas o defeito de ter uma belide, ás 11 horas do dia acima na rua do Vigario n. 22, tambem se venderão obras de marcineiria e cartas de jogar.

LEILÃO
DE
30 barricas com sardinhas.

Quarta-feira 6 do corrente.
NA
Porta do armazem do Sr. Annes.

Antunes fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 30 barricas com sardinhas marca IVF, em lotes a vontade do comprador, no dia acima indicado ás 10 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Predios e escravos.

Quinta-feira 14 do corrente ás 11 horas.

Antunes autorisado pelo Sr. José Nunes de Paula, fara' leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, dos predios e escravos pertencentes ao dito senhor que para liquidar serão entregues pelo maior preço alcançado, a saber :

O sobrado n. 48 de 2 andares e sotão sito na rua do Amorim, com chãos proprios.

Dito em Olinda de um andar e sotão sendo atraz terreo, com a frente para os Quatro Cantos e ladeira da Misericordia, chãos proprios.

Uma casa terrea no Varadouro, concluida ha pouco tempo, com 5 quartos, 2 salas, grande quintal, e uma grande padaria no mesmo, com oi-

tões dobrados, foreira a camara municipal.

A terça parte da casa terrea sita na rua da Imperatriz junto a padaria do Sr. Barrilier.

4 escravos de muito boa conducta, sendo um delles excellente padeiro e forneiro, as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

Quinta-feira 7 do corrente

O agente Costa Carvalho fará leilão da taberna sita na rua Direita n. 113, por conta de João Bernardo de Carvalho Pinto com autorisação de seus credores no dia acima ás 11 horas, em um só lote ou a retalho a vontade dos compradores.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Quarta-feira 6 de março, ás 8 horas da noite, haverá sessão extraordinaria do conselho e da assembléa geral para tratar-se da continuação da reforma dos estatutos e de outros negocios.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 4 de março de 1861.

J. Cesar,
1º secretario.

Ainda

se trocam as duas imagens do Senhor da Columna e do Menino Deos: na rua da Viração n. 31.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Aguas-Verdes n. 84, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama: na rua estreita do Rosario, casa n. 20, segundo andar.

— Nós abaixo assignados temos concordado dissolver, amigavelmente e de commum accordo, a sociedade que nesta praça girava sob a firma de Duarte & Irmão, ficando todo o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio Francisco Fernandes Duarte, desde o dia 28 de fevereiro proximo passado. Recife 5 de março de 1861.

Antonio Fernandes Duarte Almeida.
Francisco Fernandes Duarte.

O brigadeiro Manoel Muniz Tavares, major José Muniz Tavares, alferes Antonio Muniz Tavares (ausentes), José Muniz Teixeira Guimarães, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, Carolina da Graça Muniz Tavares, Francisca Alexandrina Ortiz Muniz Tavares, Maria Virginia Baptista Guimarães, Josepha Pereira Campos Guimarães, pungidos do mais doloroso sentimento agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir as ultimas exequias de sua fallecida mãi, avó e sogra Anna Joaquina de Santa Cruz e com especialidade agradecem ao Rvmd. padre Albino de Carvalho Lessa pelo zelo que empregou nos seus ultimos momentos. E de novo convida a estas pessoas afim de assistirem a missa do setimo dia que terá lugar no dia 9 ás 7 horas da manhãa na mesma igreja do Terço, no que lhes ficarão eternamente gratos.

— O Sr. Romão Antonio de Alcantara tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. José Cupertino dos Santos Vieira ou Meira, queira apparecer na praça da Independencia n. 6 e 8, que se lhe deseja fallar.

— Precisa se fallar com o Sr. tenente Luiz de Queiroz Coutinho, do decimo batalhão, a negocio de interesse: na rua do Ouro n. 14.

— Precisa-se fallar com o Sr. Argemiro de Albuquerque de tal, que mora na rua Augusta n. 69: a tratar na rua do Ouro n. 14.

Aranaga, Hijo & C. participam ao respeitavel corpo do commercio que o Sr. Juan Anglada Hijo, socio gerente de sua casa nesta praça deixou de fazer parte da mesma sociedade desta data em diante.

Pernambuco 4 de março de 1861.

Attenção.

Aluga-se um optimo cosinheiro pardo, escravo, de excellente conducta para casa estrangeira ou de pessoa nacional sem familia. Tambem pode servir de criado: quem o pretender dirija-se ao armazem de assucar no caes d'Apollo n. 59, entre as duas pontes do Recife, das 11 horas da manhãa em diante.

Feitor.

Offerece-se um homem de meia idade para o serviço de feitor ou jardineiro, do que tem bastante pratica, ou mesmo para criado de pessoa de tratamento, dá fiador a sua conducta: quem precisar, dirija-se a rua do Brum n. 55, defronte do chafariz.

— Francisco Antonio Piscopo, subdito italiano, retira-se para fóra do imperio.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa de vivenda, bastantes arvoredos de fructo, boa baixa para capim de inverno á verão, e proporções para ter vaccas de leite pela extensidade do terreno, no lugar da Casa Forte, sitio da Capella: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Precisa-se de um cozinheiro para casa estrangeira, porém que saiba desempenhar bem a sua profissão: quem se julgar habilitado, dirija-se a rua do Trapiche n. 8.

— Roga-se aos devedores da extincta firma de Leite & Motta de irem a rua do Imperador n. 83, pagarem seus debitos.

— Offerece-se um caixeiro de 17 a 18 annos, para taberna, de que tem pratica: quem pretender, dirija-se a rua de Santo Amaro n. 8.

— Na rua estreita do Rosario n. 1, precisa-se fallar com o Sr. Dr. Guilherme Cordeiro Cintra, morador na ponte da Passagem, a negocio de seu muito interesse.

— Quem precisar alugar um escravo robusto para qualquer serviço, dirija-se a rua dos Martyrios, sobrado de dous andares n. 2.

— Cede-se o aluguel de uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com a condição de se ficar por compra com a mobilia que nella existe: a tratar na rua da Matriz do mesmo bairro n. 22.

— Precisa-se de uma ama para tomar conta de uma casa de pouca familia: na rua da Aurora numero 82.

Pianos.

Mudança de domicilio.

João Laumonnier transferio seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife para a da Imperatriz n. 23, aonde abrio um vasto deposito de pianos dos melhores autores da Europa. Encarrega-se de afinar e concertar os mesmos instrumentos.

— Edward Paton, subdito britannico, retira-se para fóra do imperio.

Publicações do instituto homeopatha do Brasil.

—

DICCIONARIO POPULAR
DE
MEDICINA HOMEOPATHICA

Obra indispensavel á todas as pessoas que quizerem curar homeopathicamente,

CONTENDO:

A definição clara dos termos de medicina: as causas mais frequentes das molestias: os symptomas, porque estas se fazem conhecer: os medicamentos que melhor lhes correspondem: a quantidade das dóses de cada medicamento e seus respectivos intervalos nas molestias agudas e chronicas: a hora do dia ou da noite, em que os medicamentos desenvolvem melhor sua acção: a maneira de alternar os medicamentos: a maneira de curar os envenenamentos, as mordeduras de cobras, facadas, tiros, quedas, pancadas e fracturas e todas as molestias conhecidas, principalmente as que grassam no Brasil, quér nas pessoas livres, quér nas escravas: os soccorros que se devem prestar á mulher durante a prenhez, na occasião do parto e depois delle: os cuidados que a criança reclama, quér logo depois do nascimento, quér durante a infancia: os perigos á que estão sujeitos todos os que tomam remedios allopathicos: e muitos outros artigos de vital interesse; bem como uma descripção concisa, e em linguagem acommodada á intelligencia das pessoas extranhas á medicina, dos orgãos mais importantes, que entram na composição do corpo humano, etc., etc., com duas estampas, uma mostrando qaanto é possivel todos os orgaos internos, com a sua explicação phisiologica e outra mostrando as differentes regiões abdomivaes. (A primeira é colorida para os senhores assignantes.)

PELO DOUTOR
SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

O Diccionario Popular de medicina homeopathica é uma obra completa de homeopathia, é o resultado da pratica dos homeopathas europeos, americanos, particularmente dos Brasileiros, e da minha propria experiencia; ella satisfaz inteiramente os medicos, que quizerem experimentar ou exercer a nossa medicina; e muito mais ainda aos paes de familias, quér das cidades, quér do campo, chefes de estabelecimento, capitães de navio, curas d'almas, etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homeopathia.

N. B. Tencionando o autor, aproveitando sua viagem á Europa, fazer imprimir alli o *Diccionario Popular* tal qual o havia feito, aconteceu que antes de incetar a publicação visse elle obras mui modernas de medicina, abundantes de idéas novas, e então resolveu mudar inteiramente o plano que havia concebido, e dar toda a expansão e clareza a essa obra, de modo que tanto os homens versados na sciencia, como os que o não são, podessem tirar della o maximo proveito possivel, sem embargo de trazer-lhe isso um accrescimo de despeza de dous terços mais do que gastaria, se publicasse a obra, como a principio tinha organisado.

O *Diccionario Popular de Medicina Homeopathica*, como agora está composto será sem duvida a obra mais util de todas que se tem publicado. Ella constará de 3 volumes com 1,500 paginas pouco mais ou menos.

A assignatura 15$, pagos na occasião de assignar. (Depois de impresso custará 25$.)

—

Acha-se igualmente em via de publicação a segunda edicção do
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
Vade-mecum do homeopatha.

Esta nova edicção é em tudo superior á primeira, tanto no que diz respeito á disposição das materias, como no que é relativo ao modo de administrar as dóses, ao estudo dos temperamentos, ás molestias hereditarias e contagiosas, a hygiene pratica, etc., etc. Com uma estampa demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o recto.

A assignatura é de 8$ pagos na occasião de assignar. (depois de impresso custará 12$ pelo menos.)

As pessoas que quizerem assignar uma e outra obra pagarão apenas 20$ em lugar de 23.

N. B. A assignatura, que não for acompanhada da respectiva importancia, não será considerada como tal.

Assigna-se em casa do autor, rua de Santo Amaro, (Mundo Novo) n. 6.

Ama de leite.

Quem precisar de uma ama de leite sem filho, e com muito bom leite, dirija-se a rua do Imperador, outr'ora Collegio n. 52, terceiro andar, que se dirá aonde ha.

— O academico do 5.º anno da Faculdade de Direito, Francisco Jacintho de Sampaio, chegado ha pouco do Ceará no vapor «Jaguaribe», continúa no seu exercicio de professor particular: na rua Direita n. 131.

— Quem annunciou precisar de um homem Portuguez ou do Porto para trabalhar com uma carroça com animaes, dando fiador a sua conducta, e dando-se bom ardenado, pode procurar na rua do Rangel n. 17, que se lhe dirá onde está um perito que agradará muito, sendo se faça o negocio.

— Um moço chegado no ultimo navio que veio do Porto deseja-se engajar para feitor ou outra qualquer arrumação; a fallar ou procurar na rua do Rangel n. 17.

— José Antonio de Faria Couto retira-se para a provincia da Parahiba.

— Os abaixo assignados fazem aciente ao respeitavel publico, especialmente ao digno corpo do commercio, que amigavelmente teem elles dissolvido a sociedada que tinham na loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, que gyrava sob a firma de Almeida & Burgos, ficando pertencendo ao segundo dos abaixo assignados, toda a massa dessa casa, e qual por se achar encarregado de seu activo e passivo, passa a não ter a menor gerencia e nem direito algum nos negocios dessa mesma casa, de que era socio, o primeiro dos abaixo assignados, consequentemente desonerado de qualquer responsabilidade. Recife 2 de março de 1861.—Antonio Correia Gomes de Almeida.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão.

— O abaixo assignado para melhor disvanecer o boato que alguem tem espalhado, declara que, sendo grato ao Sr. Manoel Coelho Pinheiro, por uma maneira que só o abaixo assignado pode avaliar, e que jámais em tempo algum o poderá negar, isto pois o obriga a recorrer a imprensa para pessoa alguma não se atrever a dizer por si palavras que vão de encontro com os seus sentimentos e para com o Sr. Manoel Coelho Pinheiro; assim espera o abaixo assignado nas boas qualidades que possue o Sr. Pinheiro, de idéa alguma má fazer a seu respeito, pois que, como confessa, não lhe sobra tempo para ser mais extenso; e espera de seu amigo não lhe ser mais preciso voltar a este jornal segunda vez. Recife 4 de março de 1861.

Antonio Celestino Alves da Cunha.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Pilar n. 143, a qual tem vista para o mar, é muito fresca; a tratar na venda por baixo.

— Programma da procissão do Senhor Bom Jesus das Dores e a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, que terá lugar a sahir da igreja de S. Gonçallo do bairro da Boa-Vista, no dia 10 do corrente mez pelas 3 horas da tarde, a sahir em frente, rua da Santa Cruz, rua Velha, travessa do Veras, rua do Aragão, rua do Rosario, rua da Conceição, Praça, rua do Hospicio, rua Formosa, rua da Aurora, rua da Imperatriz, rua da Matriz, rua da Gloria, rua do Cotovello, Trempe, e rua do Sebo ao recolher; e para que se torne o nosso acto com mais brilhantismo, convidamos a todos os nossos irmãos e devotos para nos fazer a honra de accompanhar.—O escrivão, Bento Francisco da Cunha.

— Ha para alugar o segundo andar de um sobrado: a tratar na rua Nova n. 16.

— Vende-se um terreno com alicerces para levantar casa com 140 palmos de fundos, na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados: a tratar na rua Imperial n. 67.

Canna e espirito.

Vende-se canna em garrafas a 240 réis, e espirito de vinho barato: na travessa do do pateo do Paraizo n. 16 casa pintada de amarello.

— Roga-se ao Sr. Romão Antonio da Silva Alcantara, queira declarar sua morada que se precisa fallar.

Julio & Conrado.

Rua do Queimado n. 48.

Participão aos seus numerosos freguezes que tendo chegado o seu mestre alfaiate que mandaram contratar em Paris, acham-se promptos a mandarem executar toda e qualquer obra tendenie a alfaiate, assim como tem em seu estabelecimento grande sortimento de tudo quanto se desejar, para qualquer das estações não só de fazendas como diversos artigos de luxo, continuando o mesmo mestre a receber por todos os vapores figurinos para melhor poderem servir ao respeitavel publico a quem pedem de virem visitar o seu estabelecimento que encontrarão aquillo que desejarem.

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

LOTERIA

Hoje andarão impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia, pelas 9 horas e meia da manhãa, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade. O abaixo assignado convida o respeitavel publico a presenciar o referido acto, o qual é por um novo processo sendo os numeros e premios impressos em pequenas espheras, as quaes são sempre tiradas e lidas sobre as pontas dos dedos polegar e index, tendo os publicadores as mangas bastantemente arregaçadas, tornando-se assim impossivel praticar-se qualquer fraude, pelo que se responsabilisa o mesmo abaixo assignado. O restante dos bilhetes, meios e quartos se acham a' venda na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12 primeiro andar, e lojas commissionadas na praça da Independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, na rua estreita do Rosario n. 12 do Sr. Mira, na rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, rua da Cadeia Velha n. 45 dos Srs. Porto & Irmão e rua da Imperatriz n. 2 do Sr. Sebastião. As listas se darão no dia immediato pela manhãa e os premios serão de prompto pagos na mesma thesouraria e lojas commissionadas. O abaixo assignado roga portanto a valiosa coadjuvação do respeitavel publico na compra dos bilhetes que lhe restam, certos de que cooperarão para um fim todo piedoso como sejam os reparos da dita igreja de Santa Rita de Cassia, cuja coberta se acha em ruinas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— Henry Wilson Harris, subdito inglez, segue para a Inglaterra.

— Aluga-se a loja do sobrad da rua das Cruzes n. 18: a tratar no mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de familia: na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

Aranaga Hijo & C. participam ao respeitavel corpo do commercio desta praça que o Sr. Juan Anglada Hijo, socio gerente de sua casa nesta praça, deixou de fazer parte da mesma sociedade desta data em diante. Pernambuco 4 de março de 1861.

— O Sr. Joaquim Claudino Cavalcanti de Albuquerque queira apparecer á rua do Aragão numero 11.

— Henrique José da Cunha vai a Europa, levando em sua companhia seu sobrinho menor Manoel Augusto da Cunha.

— O desmbargador Firmino Antonio de Souza lembra ao Sr. João Vasco Cabral, da provincia das Alagôas o seu dever, e obrigação de entregar a quantia, e seis letras que recebera no Penedo do Sr. tenente-coronel Antonio José de Medeiros Bitancurt, como testamenteiro, e liquidante da casa do finado commandante superior Manoel Gomes Ribeiro. Desde o mez de agosto, que o Sr. Vasco se acha de posse do dinheiro, e das letras e não dá resposta ás cartas que se lhe dirige, sendo que por outras pessoas, e não por elle, chegou-se ao conhecimento de que estava realisado o pagamento. Vendo-se o mesmo dezembargador na dura necessidade de incommodar outras pessoas, teem sido estas illudidas com promessas do mesmo Sr. Vasco, de vir restituir o alheio; mas de balde, e se conserva sem dar satisfação alguma aos seus compromettimentos. Com quanto estejam dadas as ordens necessarias, não é ocioso declarar ao publico tal procedimento, afim de que alguem não seja victima do Sr. Vasco Cabral, que já é muito conhecido nesta praça de alguns negociantes, que ha muito lhe teem retirado a sua confiança.

Recife 5 de março de 1861.

— Na padaria da rua Direita n. 84 precisa-se de um trabalhador.

— Precisa-se alugar uma preta de idade: quem a tiver dirija-se á rua da Roda n. 32.

— Mr. Louis Lucien Poulain, subdito francez, retira-se para a Europa.

— — Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Hortas n. 22, segundo andar.

— Precisa se de um homem casado para feitor, a mulher servindo de guarda portão, dá-se bom ordenado: á fallar na rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

— No dia 8, ás 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz dos ausentes, se ha de arrematar os escravos Bernardino e Florencio, pertencentes ao ausente Francisco Augusto da Costa Guimarães.

— Francisco José da Costa Guimarães e Costa Guimarães & Reis, estabelecidos na rua do Rangel n. 22, fazem sciente ao commercio desta praça que todas as suas lettras á vencer-se no mez de fevereiro passado no valor de 2:200$, foram todas pagas dias antes de seus respectivos vencimentos, como provam os recibes nos mesmos titulos, por ser de nossa vontade culher todos estes documentos.

— Precisa-se fallar ao Sr. Antonio Henriques de Miranda, na livraria ns. 6 e da praça da Independencia.

— A pessoa que deseja fallar com o artista alfaiate Santa Rosa, afim de lhe entregar umas obras, declare seu nome ou sua morada para ser entregue.

— O Sr. Belarmino de Barros Corrêa, tem uma carta na rua das Cruzes numero 50, segundo andar.

— O Sr. Eduardo Duarte Rodrigues, tem uma carta vinda do Pará, na rua do Trapiche Novo n. 6.

— Vende-se uma carroça com um boi e uma pipa: quem precisar dirija-se a rua da Praia loja de fazendas n. 34.

AMA.

Precisa-se de uma ama para o serviço de cosinha na rua da Cambôa do Carmo n. 4.

Carro funel re ao estylo inglez.

Acha-se prompto e patente a todas as pessoas que o queirão ver, no escriptorio de enterros na rua Nova n. 63, o qual pela primeira vez que sahio a rua, muito agradou, por estar preparado em conformidade do regulamento do cemiterio publico desta cidade; tornando-se respeitavel pela simplicidade e gosto com que está armado. As pessoas que necessitarem de taes objectos, pódem dirigir-se ao mesmo estabelecimento, a fallar com o Agra, que com promptidão e zelo desempenhará tudo quanto fôr mister a qualquer funeral por maior que elle seja, pois tem o estabelecimento montado de tal forma a bem servir aos pretendentes, de cujo é administrador.

M. J. Leite, declara que constituio seu bastante procurador ao Sr. Manoel Gomes Leal, para promover a cobrança de suas dividas passivas.

— Quem tiver para vender um negro perito canoeiro e que não tenha vicios, queira procurar no largo do Corpo Santo n. 13, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados tem contratado permutarem o sitio do lugar Peres pelo mulato de nome Thomé, pertencente ao Sr. José Bento de Freitas, se houver quem se opponha a esta permuta, apresente-se no prazo de 5 dias.

José Bento de Freitas.
José Martins da Cruz.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

Attenção.

As filhas de Firmino José Felix da Rosa (já é fallecido) participam ao respeitavel publico desta cidade, que autorisadas pelo Illm. Sr. director da instrucção publica, achamse com sua aula aberta para ensino particular, na rua do Vigario n. 15 segundo andar, em cuja aula ensina-se o seguinte: marcar, labyrintho, tapête, tapessaria, bordar em branco, matiz, froco, missanga, bordar a ouro, bordar em papel, tudo isto com toda a perfeição: rogam portanto aos Illms. Sr. paes de familia para que façam concorrer suas meninas para o ensino, afim de que aquellas por este meio possam sahir da miseria á que estão reduzidas, por cuja razão sua gratidão será eterna.

SOCIEDADE BANCARIA ENCOMMANDITA.

Amorim, Fragoso Santos & Companhia

fazem publico que desta data em diante as suas contas correntes serão reguladas da maneira seguinte:

Receber-se-ha qualquer quantia de 100$ para cima, e pagar-se-ha á vista até 5:000$, sendo dahi para mais com aviso de 10 dias, contando-se juros de dous por cento, menos do que a taxa por que a caixa filial do Banco do Brasil desconta letras, sendo estes juros contados e capitalisados de 6 em 6 mezes.

Tambem serão abertas contas correntes sob condições de serem pagas á vista qualquer quantia independente de aviso, contando-se somente juros de 3 0/0 ao anno na fórma acima declarada

Recife 1.º de março de 1861.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua Nova n. 33.

CURSOS
DE
Philosophia, de geographia e rhetorica
PELO BACHAREL
A. R. DE TORRES BANDEIRA,
Professor de geographia e historia antiga no gymnasio desta provincia.

Estão abertos estes cursos na casa da residencia do annunciante, rua do Imperador n. 37, segundo andar; e dar-se-ha lugar a novos cursos destas mesmas disciplinas, a proporção que augmentar o numero dos alumnos. A classe de geographia comprehende;

1.º o estudo de geographia.

2.º o estudo da historia com especialidade a do Brasil.

A classe de rhetorica está dividida em duas secções:

1.º de rethorica em geral.

2.º de poetica e analyse dos classicos.

Attenção.

João José de Figueiredo, tendo comprado o estabelecimento de fazendas finas da rua do Crespo n. 9, que foi de Siqueira & Pereira, avisa a todos os freguezes dos mesmos, que elle continúa a vender fazendas de muito gosto, bem como obras de ouro e brilhantes, tudo por menos de seu valor para liquidar.

O Dr. Casanova

pode ser procurado todos os dias em seu consultorio *especial homeopathico.*

30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Castellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Antonio Eloy Rodrigues da Silva pede a todas as pessoas que lhe devem, que no prazo de 30 dias queiram vir pagar seus debitos no mesmo estabelecimento aonde o contrahiram, do contrario verão seus nomes por extenso neste jornal, e passarão a serem cobrados judicialmente. Recife 26 de fevereiro de 1861.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A SÃO FRANCISCO.
(LIMITADA.)

Avisa-se ao respeitavel publico que do dia 1º de fevereiro até outro aviso o trem que parte da estação das Cinco Pontas ás 8 1/2 horas da manhãa correrá somente até a Villa do Cabo, e o trem que até agora tem sahido da Escada á 1 3/4 horas da tarde será discontinuado, mas sahirá do Cabo ás 3 horas da tarde como costuma.

As horas da partida dos trens serão reguladas pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.
Cinco-Pontas.	8	30	4	30	7	30	6	30
Afogados.	8	40	4	40	7	40	6	40
Boa-Viagem.	8	50	4	50	7	50	6	50
Prazeres.		—		—		—		—
Pontezinha.	9	15	5	15	8	15	7	15
Ilha.	9	25	5	5	8	25	7	25
Villa do Cabo.	9	40	5	40	8	40	7	40
Ipojuca.				—		—		
Olinda.			6	20	9	20		
Timbó-Assú.			6	35	9	35		
Escada (chegada).			6	50	9	50		

TRENS DO INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. H ras.	Minutos.
Escada.	5	45					3	45
Timbó-Assú.	6	5					4	5
Olinda.	6	20					4	20
Ipojuca.	6	35					4	35
Villa do Cabo.	7	—	3	—		—	5	—
Ilha.	7	15	3	15	6	15	5	15
Pontezinha.	7	25	3	25	6	25	5	25
Prazeres.	7	40	3	40	6	40	5	40
Boa-Viagem.	7	50	3	50	6	50	5	50
Afogados.	8	—	4	—	7	—	6	—
Cinco Pontas (chegada).	8	10	4	10	7	10	6	10

Assignado—*E. H. Bramah,*
Superintendente.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho na rua do Rangel n. 7 2.º andar.

— José Maria Salgado participa que desde o dia 3 do corrente deixou de ser caixeiro da casa commercial de Aranaga, Hijo & C.

Pernambuco, 4 de março de 1861.

— Manoel Francisco de Aguiar, precisando fazer uma viagem á Europa, deixa por seus procuradores nesta cidade, em 1º lugar ao Sr. Victorino de Almeida Rabello, e em 2º ao Sr. Manoel Alves Santiago.

— Aluga-se o armazem n. 15 da rua da Cruz, a tratar no segundo andar do mesmo.

— Vende-se um excellente escravo de 18 annos de idade, proprio para pagem por ser bonita figura: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 55, loja de Figueiredo & Irmão.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Não se podendo conhecer na sessão ultima da assembléa geral desta associação, o resultado do trabalho principiado na sessão de 24 de fevereiro, o Sr. director convoca a associação para que se reuna em assembléa geral no dia 7 deste pelas 7 horas da noite, devendo comparecer á mesma o maior numero de afiliados que for possivel, tanto os que estão habilitados em face do art. 61 e seus §§ 1 e 2, como os que estão nas condições do art. 79 dos respectivos estatutos. O mesmo Sr. director confia e espera que os amigos dessa instituição muito e muito se empenhem afim de não faltarem, visto que os interesses sociaes reclamam positivamente suas presenças.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 4 de março de 1861.

João Francisco Marques.
1.º secretario.

— Precisa-se de um carroceiro ou de um preto velho para andar com uma carroça: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Precisa-se fallar com o Sr. Dr. José Patrocinio Pereira e Silva, na rua do Amorim n. 46, ou então o dito senhor annunciar a sua morada para ser procurado.

— Quem precisar de um comprador para casa estrangeira, dirija-se a rua do Fogo n. 20, das 7 horas da manhãa ás 10.

— Aluga-se um segundo andar do sobrado na rua estreita do Rosario, aonde morou o Illm. Sr. Dr. Feitosa: a tratar defronte n. 31.

Ama.

Preciisa-se de uma ama: na rua Nova n. 43.

A dinheiro.

Completo sortimento de fazendas.
GURGEL & PERDIGÃO.
Ruã da Cadeia do Recife n. 23.

Vendem grosdenaples preto superior muito largo e encorpado a 2$ val 2$500.

Grosdenaples preto tão encorpado que parece gorgurão a 2$200 val 3$.

Vestidos pretos bordados a velludo, ditos de seda de dous babados e duas saias.

Mantaletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados e mais modernos.

Mantas de filó de linho muito boas por 8$ val 14$.

Chales de cachemira ponta radonda e bolota, ditos de touquim brancos superiores.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Saias balão de musselina lisa, de babados de 30 arcos para senhora e meninas.

Vestidos de cambraia brancos bordados, de barege e gaze de sedas.

Camisas para meninos de todas as idades, ditas de linho para senhora.

Franjas pretas de vidrilho, ditas de retroz para todo o preço.

Vestidos de seda de cores, ditos de blonde com manta, capella etc.

Cassas, organdys, diamantina, chita clara e escuras, francezas e inglezas.

ROUPA FEITA.

Calças, sobrecasacas, colletes e paletots de panno e casemira pretos e de cores, ditos de alpaca, de bombazina, de brim branco e pardos para differentes preços.

Nesse estabelecimento se vende muito barato, basta ver os preços que menciona de algumas fazendas o que parece incrivel a quem ignora, á loja n. 23 da rua da Cadeia do Recife, dão-se as amostras.

Vendem-se
Na rua das Cruzes n. 38, segundo andar,

por mui barato preço os moveis seguintes: uma cama de casal, embutida; um porta-servidor; um colxão de molas; uma commoda: um espelho grande; um armario com outro espelho; um apparador; uma mesa para doze pessoas; um porta-licores; serviço de porcelana para jantar; um relogio de marmore negro, representando Miguel Angelo; duas bellas gravuras (Apollo e as musas, Moliére em casa de Hinon de l'Enclos), em duas ricas molduras. Tendo seu dono de retirar-se para o campo, por isso desfaz-se destes objectos, mandados vir expressamente de Paris, aonde foram confeccionados com perfeição e apurado gosto.

— Vendem-se dous lindos casaes de gansos: na Boa-Vista, rua do Rosario, sobrado que deita os fundos para a caixa d'agua.

Na rua do Queimado n. 1

vendem-se peças de algodão com toque de avaria, pelos seguintes preços: 1$500, 1$600, 2$ e 2$500, cassas a 240 e 280 rs. o covado.

— Vende-se um bom terreno de quina na rua da Concordia e rua da Palma: quem o pretender, dirija-se a rua da Praia, serraria n. 59. Na mesma serraria aluga-se um segundo andar com grandes commodos.

Queijos a 1,600 rs.
Manteiga ingleza a 960 e 800 rs. a libra.
Manteiga franceza a 720.

Chá a 2$ a libra, café a 240, arroz a 100 rs., toucinho a 320, talharim e macarrão a 400 rs., aletria a 640, batatas a 140, sabão massa a 200 rs., doce a 800 rs. o caixão, vinho do Porto a 800 rs., de Lisboa a 560 e 400 rs. a garrafa, azeite doce a 720, vinagre a 240, de Lisboa, azeite de carrapato a 440, farelo a 4$ a sacca; no largo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

Calçado.

Confronte ao Rosario em Santo Antonio, loja que foi de confeitaria, vendem-se sapatos francezes com salto para senhora a 2$, ditos rasos a 1$600, ditos de trança a 1$280, encontra-se tambem botinas com salto para menina de ns. 18 a 31, ditos de marroquim e lustre sem salto de ns. 19 a 25, sapatinhos com colchete, de marroquim e lustre ns. 19 a 25, botinas para homem e senhora.

Freguezes.

E' chegado o muito afamado doce da casca de goiaba, e o melhor que ha no mercado: na taberna da travessa do Queimado n. 1, junto a loja do Preguiça.

Bom negocio.

Na povoação das Arêas vende-se uma casa com taberna, ou a taberna só, e aluga-se a casa; finalmente faz-se todo negocio a vontade dos pretendentes: quem quizer, dirija-se á mesma casa que achará com quem tratar.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,

chimico e medico celebre de New York

GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRATO FLUIDO COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA

Explica se pelo seu extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribnir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente, o qual é a grande fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se empregna de materias fetidas ou corrompidas, deffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póle tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infeccionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póle fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente á expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO

AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortland Street.
WALTER B. TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.

THOMAS & MAL, WELL 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street

DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & Co, 127 Maiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 146 & 106 John St.
LEWIS & PRICE. 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & Co, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & Co, 110 Broadway, 10 Astor.
House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN, & CO 107 Watr Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & Co, 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.

JOSEPH E TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortland Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMIMG & VANDUSER, 178 Greenwch Street.

HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está.

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE E' PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidede, prepara-se agora na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washingtom, Brooklym, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior de cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSA PARRILHA

DO DR. TOWNSEND.

O grande purificador do sangue

CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
DISPEPSIA,	A DEBILIDADE GERAL
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA,
	AS TOSSES,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extrato acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue, conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extracto do Dr. Townsend tem assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde.

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21, escriptorio, 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco. . . . . 160 rs.

Dita de algibeira contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de bellos e divertidos jogos de prendas, para entretenimento da mocidade. 320 rs.

Dita dita . . . . contendo alèm do kalendario ecclesiastico civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se reunio o modo de confessar-se, e comungar, e os officios que a igreja costuma celebrar desde domingos de Ramos, atè sexta-feira da Paixão, (em portuguez). preço. . . . 320 rs.

Dita do almanak civil, administrativo, commercial e industrial da provincia de Pernambuco, ao preço de: . . . . 1$000

Para facilidade do uso deste almanak, augmentou-se de formato, e fizeram-se muitas alterações, sendo a correcção a mais exacta que foi possivel, em materia desta ordem, (que todos os dias soffre mudanças) acrescentando-se a numeração dos estabelecimentos commerciaes e industriaes; acompanhado de indice para facilitar o uso, procurando o que se deseja pela occupação do individuo de quem se quer saber a residencia.

Attenção.

Candido Pereira Monteiro tem para vender em seu estabelecimento 2 bilhares e seus pertences, os melhores que existem em Pernambuco, os quaes se acham forrados de novo, e em muito bom estado, cujos preços são de 600$ a 700$, e só os vende por ter feito encommenda de outros modernos: na rua do Imperador, botequim imperial, que foi de Joaquim José de Paiva.

— Hontem pelas 11 horas do dia desappareceu da casa do abaixo assignado um moleque de idade de 7 para 8 annos, de nome Raphael, tendo chegado ha poucas horas do engenho Jussará; levou vestido timão de uma chitinha miuda, e bonet de panno preto enfeitado com laços de retroz: quem o pegar ou delle der noticia, leve-o a rua estreita do Rosario n. 41, terceiro andar, que será recompensado. Recife 4 de março de 1861.—*João Firmino Correa de Araujo.*

— Uma pequena familia (marido, mulher e 3 filhos) assás conhecidos, reduzida ao triste estado, em que a inconstante sorte, os acaba de reduzir, resolve se á sahir para fora da cidade (com preferencia para algum engenho) para leccionarem meninos e meninas, em primeiras lettras, cozer, bordar, etc., etc., etc., mediante commoda paga; protestando não ter em sua vida, quér publica, quér particular, factos ou crimes de que se envergonhe na sociedade: quem a pretender annuncie por esta folha para ser procurada.

— Manoel José da Silva Oliveira, subdito portuguez, vai á Maceió.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar, cozinhar e fazer todo serviço de uma casa: dirija-se a rua do Imperador, armazem do gaz n. 31.

— Manoel José Vieira, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assigna por Manoel Joaquim Vieira.

— Giovani Luciano de Stefano, Italiano, segue para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de 300$ a juros, dando-se por segurança um moleque de 8 annos: na rua Direita n. 82.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 74.

AO PUBLICO,

Grande e extraordinaria funcção aereostatica, no domingo 9 do corrente mez, se o tempo permittir. Mr. Elias mandou construir um grande circulo com todas as commoddidades para o publico. Depois de varios exercicios gymnasticos, subirá o balão Mongorfer paraense com o artista Elias, trabalhando no trapézo. Os bilhetes achamse á venda na rua estreita do Rosario n. 20, em casa do Sr. Zebedeu.

Preço dos camarotes. . . 15$
Entradas geraes. . . . 2$

Nas entradas geraes haverão separações do sexo masculino e feminino. As pessoas que o quizerem benefiar previnam-se com antecedencia.

O Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito reside na rua da Imperatriz n. 47 segundo andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que seja boa cosinheira: na rua do Crespo n. 25, terceiro andar.

Compras.

— Compra-se uma negra que esteja pejada, com seis ou sete mez de bonita figura que tenha boa conducta quem tiver e se quizer vender dirija-se a rua do Rozario Estreita n. 36 se dirá quem é que quer.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se, e trocam-se escravos de ambos os sexos e de toda idade: na rua do Imperador n. 79. primeiro andar.

— Compram se notas de 1$ e 5$ velhas com modico desconto: na praça da Independencia n. 22.

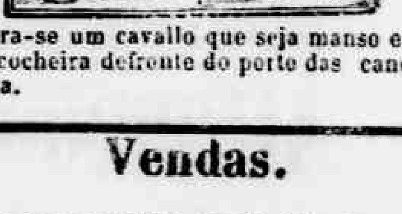

Compra-se um cavallo que seja manso e grande: na cocheira defronte do porto das canoas da rua Nova.

Vendas.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca muito barato: na rua da Senzala Nova n. 39, taberna.

☞ NA LOJA

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Vende-se fazendas de superiores qualidades e gostos por preços incriveis:
Chapeos de seda para senhora brancos e de cores a 15$.
Ditos ditos de ditos de cores e brancos a 20$000
Ditos de palha ricamente enfeitados a 28$ e 40$.
Riquissimos cortes de cambraia branca bordados a 35$.
Ditos ditos a 20$.
Lãas de Garibaldi em cortes com 25 covados a 10$.
Cassas a Garibaldi e outros delicados gostos a 700 rs.
Cassas miudas superior fazenda de cores fixas a 260 rs. o covado.
Lãas de todas as qualidades a 3$600 rs.
Manteletes, sahidas de baile riquissimas.
Chitas francezas de todas as qualidades.
Sedas de quadrinhos e gros de todas as cores.
Cambraia branca da China com palmas de 9 varas cada peça a 6$500.
Saias balões de 30 arcos a 5$.
Chales de touquim brancos e outras qualidades de chales finos.
Cambraia bordadas a mão a peça a 24$.
Saias bordadas e de fustão.
Sedas de cores e pretas de 2 saias bordadas a velludo em cartões ultima moda de Paris.
Espartilhos de molas.

Grande sortimento

de roupas feitas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças, camisas e seroulas, meias, gravatas etc., etc.
Calçado Melié ultimamente chegado de Paris.

Neste estabelecimento encontra-se grande sortimento de fazendas de todas as qualidades proprias para senhoras, homens e meninas e seus preços são admiraveis.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos. . . . . 10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo. . . . . . 15$000
15 Ditos dito dito dito . . . . . 8$000
7 » » » » . . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados esulphurosos aos preços anunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada:

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para acidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escriptoem que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes à botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. Josè Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes. . . . . 10$000
Dita de 24 ditos. . . . . 15$000
Dita de 36 ditos. . . . . 20$000
Dita de 48 ditos. . . . . 25$000
Dita de 60 ditos. . . . . 30$000
Tubos avulsos cada um. . . . . 1$000
Frascos de tinturas. . . . . 2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc. . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes. . . . . 6$000

Banhos economicos!

Na casa de banhos do pateo do Carmo.

Neste estabelecimento (alem dos banhos já conhecidos) se fornecerá d'ora em vante, por maior commodo do publico—banhos economicos—sem luxo, mas com toda a decencia e aos preços seguintes:

1 banho avulso { frio 320 rs. / morno 400 rs.
7 cartões para banhos { frios 2$ rs. / mornos 2$500.
30 banhos consecutivos frios ou mornos 5$.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade: na rua Nova, loja n. 7.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou sua residencia da rua da larga do Rosario n. 28, para a do Imperador n. 37, segundo andar, onde continue no exercicio de sua profissão de advogado.

— Juan Anglada Hijo participa ao respeitavel corpo do commercio desta praça que deixou de fazer parte, desta data em diante, da casa commercial dos Srs. Aranaga Hijo & C., da qual era socio gerente. Pernambuco 4 de março de 1861.

— Fugio o escravo Deodato, mulato, de idade 17 annos, altura regular para a idade, secco do corpo, com um dente quebrado na frente, olhos um pouco vermelhos, e cabellos carapinhos: quem o pegar e leva-lo ao engenho Carauna, ou nesta praça na rua de Apollo n. 30, segundo andar, receberá boa gratificação.

Casa particular.

Avisa-se ao respeitavel publico que ha uma casa que cozinha para casas particulares, cujas comidas são feitas com perfeição, muita limpeza e por preços muito commodos: quem desta casa precisar, dirija-se atraz da matriz de Santo Antonio, loja n. 28, que achará com quem tratar, ou por feria ou por mez.

— Pede-se ao Sr. academico José Joaquim de Souto Lima o favor de apparecer na rua Augusta numero 94.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Gama & Silva

estando em liquidação de sua loja de fazendas, sita na rua da Imperatriz n. 60, por meio deste annuncio avisam a todos os seus devedores por conta e letras já vencidas, a virem pagar seus debitos no prazo de 30 dias, contados da data do primeiro annuncio, findo elle serão seus nomes publicados neste jornal. Recife 16 de fevereiro de 1861.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 3, sito ao norte da fabrica do gaz e á beira do rio, contendo duas salas, tres quartos, quintal e cacimba, estando pintada e caiada de novo, e fica junto ao banho salgado: a tratar com o Sr. Valença no mesmo sobrado.

— Offerece-se uma mulher para ama de uma casa de pouca familia, ou de um rapaz solteiro: a tratar na camboa do Carmo, sobrado n. 36, primeiro andar.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

Direito romano.

Havendo a congregação da Faculdade de Direito desta cidade adoptado para texto das prelecções de direito romano no corrente anno as *instituições* de Warnkœnig em substituição aos *elementos* de Waldeck, os senhores estudantes do primeiro anno que quizerem ter aquella obra em portuguez, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na loja de livros do Sr. Autonio Domingues, na rua do Collegio n. 87, onde receberão as 64 paginas que já se acham impressas.

L. A. Warnkœnig.

Em latim, na loja de livros da rua do Collegio numero 87.

— O padre Francisco João de Azevedo, com as competentes habilitações, propõe-se a abrir no 1.° de março um curso constante de arithmetica, algebra e geometria; as pessoas que desejarem estudar estas materias, poderão dirigir-se a rua larga do Rosario n. 16, onde acharão com quem tratar.

— Os Srs. Jacintho Augusto do Amaral José Cesario de Souza Pereira, João Moreira Wanderley, queiram annunciar suas moradas que se lhes precisa fallar.

— Precisa-se de um homem carroceiro; em Santo Amaro ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho.

— Precisa-se de um forneiro que saiba bem preencher este lugar: na padaria da rua da Florentina n. 2.

Attenção.

Tendo fugido duas vaccas com a marca P. do sitio n. 71 da rua Real (Manguinho) na noite do dia 2 deste corrente mez, e não se tendo ainda podido acha-las, roga-se a quem souber dellas se dirigir no sitio acima a fallar com Frederico Chaves ou na rua da Imperatriz n. 19.

— Aranaga Hijo & C. participam ao corpo do commercio desta praça que o Sr. José Maria Salgado deixou de ser caixeiro de sua casa commercial desde esta data. Pernambuco 4 de março de 1861.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.° *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede, As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

COMPANHIA

ALLIANCE,

estabeecida em Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aos consumidores de gaz.

A empreza da illuminação á gaz, roga a todos os Srs. consumidores o favor de não entregarem aos seus machinistas ou serventes qualquer dinheiro quer de reparos ou outro qualquer pretexto, sob pena de lhes ser novamente exigido. Todos os pagamentos devem ser feitos ao Sr. Thomaz Garrett unico cobrador autorisado ou no escriptorio dos gerentes.

Camargo & Silva.

compradores da loja dos Srs. Campos & Lima, sita na rua do Crespo n. 1, rogam aos devedores desta firma, que se dignem vir pagar suas contas, ou entenderem-se a respeito com os referidos compradores; certos de que serão chamados a juizo os que assim não fizerem.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

— Aluga-se o armazem n 7 sito na rua do caes de Apollo, sendo optimo para assucar ou outro qualquer deposito de generos, estando todo travejado, o que pode servir para guardar certos generos, tendo o quintal murado e cacimba, neo favoral embarque ao pé da porta: a tratar o pateo de S. Pedro n. 6

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Perderam-se, ao desembarcar do rio que fica por traz do engenho Poeta até o corredor do Cachangá, as duas ultimas peças de uma flauta: a pessoa que achando quizer ter a bondade de restituir dirija-se a esta typographia onde se lhe gratificará.

Lauriano José de Barros

participa aos seus numerosos freguezes desta cidade e mesmo de fora, que acha-se regendo a grande officina de roupas feitas de Góes & Bastos na rua do Queimado n. 46, onde pode ser procurado a qualquer hora, pois está prompto a desempenhar qualquer obra importante, pois para isso tem na mesma loja um completo sortimento.

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, contina-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de um sitio: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Aviso

aos terceiros da ordem Francisco.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vende-se estamenha para habitos a 2$200 o covado, e se aprompta m os mesmos habitos a vontade dos irmãos a 45$ cada um, obra muito bem feita.

SYNOPSE

DE

ELOQUENCIA E POETICA NACIONAL

PELO ACADEMICO

MANOEL DA COSTA HONORATO.

Sahio do prelo a indispensavel synopse para os exames de rhethorica, a qual se torna recommendavel aos estudantes não somente pela clareza e concisão do phraseado, mas tambem por uma taboa synthetica que tem junta, a qual, depois de ter se estudado o compendio, de improviso traz á memoria tudo quanto ha de essencial. A' venda na typographia commercial, rua estreita do Rosario n. 12, e na livraria classica, praça de Pedro II n. 2, a 2$ cada exemplar.

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa e Porto; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

Attenção.

O abaixo assignado roga a todos os seus devedores tanto desta praça como do mato, hajam de mandar satisfazer seus debitos, isso até o fim do corrente; findo este prazo passará a cobrar judicialmente. Recife 2 de março de 1861.

J. G. Malveira.

— Antero José de Almeida Carvalho retira-se para o Rio de Janeiro.

— Albino Francisco dos Santos retira-se para fóra da provincia.

— Manoel de Souza Pimentel retira-se desta provincia para a Europa.

Cozinheiro.

Quem precisar de um perfeito cozinheiro, dirija-se a rua da Cruz n. 4.

— José Escunha Mio vai para Maceió.

— Nicolas Chipoune, Italiano, vai para Maceió.

— Manoel Ribeiro da Silva manda o seu empregado José Antonio Vieira ás provincias do norte.

— Está justo e contratado a compra da taberna sita na rua do Alecrim n. 45, pertencente a Sra Candida Fortuna da Cunha Braga: se alguem se julgar com direito a reclamar sobre a dita venda, haja de o fazer no prazo de 3 dias, sob pena de não ser mais attendido. Recife 1.° de março de 1861.

— Em uma rua pricipal, e por muito barato preço, aluga-se um sotão de um sobrado com janella para rua de um e outro lado, e não sendo este muito alto, contendo um grande quarto, cozinha e uma sala, dando-se preferencia a uma senhora que seja casada ou viuva e de idade, que não seja mais de uma a duas pessoas: a tratar no becco Largo, taberna n. 2.

— Antonio Norberto de Souza Lealdade retira-se para o norte a tratar de uma cobrança.

— Precisa-se de uma mulher para tratar de outra que está doente, unicamente, sendo serviço interno: a tratar na rua do Nogueira n. 21.

Aviso aos Srs. estudantes da faculdade.

☞ Pedro Angelo Evangelista, com hotel na rua do Aragão n. 11, convencido que mandando almoço e jantar ás casas dos Srs. estudantes, estes nunca serão bem servidos, o annunciante tem deliberado a modo do que se faz em outras cidades, onde existem faculdades ou academias, a dar mesa redonda de almoço e jantar quatro vezes por dia, almoço ás 7 horas e 1[2 em ponto e jantar as duas horas para uns; e para outros será o almoço as 9 horas e 1[2 e jantar as 4 horas da tarde. Cada estudante pagará 1$ diarios, e tendo criado pagará 1$160 rs. Se houver numero de assignante para as mesas redondas o jantar será augmentado em seus pratos. As horas poderão ser mudadas de modo a se tornar commodas e convenientes á maioria dos Srs. estudantes. O annunciante dará tambem café a tardinha e a noite a 80 rs. a chicra, e venderá charutos de diversas qualidades.

— Precisa-se arrendar uma olaria: quem a tiver annuncie para ser procurado.

PROGRESSO

8 Largo da Penha 8

DUARTE IRMÃOS.

Vendem no seu armazem Progresso os seguintes generos recentemente chegados por menos 5 ou 10 por cento por serem vindos de conta propria e tudo das melhores qualidades que se podem encontrar tendentes a molhados:

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra e 800 rs. de 8 libras para cima só no Progresso.

Queijos flamengos a 1$700 do preço de 3$ e 2$500 vende-se a 1$700 pela grande porção que tem, afiança-se quo são os melhores que ha no mercado, só no Progreso.

Champanha das mais acreditadas marcas a 20$ a duzia e 2$ a garrafa, afiança-se que é a melhor do mercado, só no Progresso.

Queijo suisso a 640 rs. a libra unicamente se vende no armazem Progresso, afiança-se a boa qualidade, só no Progresso.

Chocolate dos mais acreditados fabricantes da Europa a 900 rs. a libra, só no Progresso.

Marmelada em compoteiras de folha do mais acreditado fabricante da Europa vinda pela primeira vez a esta provincia lacrada hermeticamente e muito bem enfeitada a 1$ rs. a libra. só no Progresso.

Imperial marmelada do afamado Abreu e outros fabricantes premiados na exposição de Londres a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Maça de tomate chegada ultimamente da Europa a 900 rs. a libra, só no Progresso,

Latas com sode chegadas de conta propria no ultimo navio a 1$600 e 4$ latas com 8 libras, só no Progresso.

Ameixas francezas da melhor que ha neste genero a 500 a libra e em latas a 1$, só no Progresso.

Figos de comadre caixinhas com 16 libras, os melhores que ha no mercado a 2$500 e 240 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto dos melhores que tem vindo e ha no mercado a 2$560, 2$ e 1$600 a libra, só no Procresso.

Caixas com 8 libras de passas muito bem enfeitadas proprias para meninos a 3$ e em caixa de 1 arroba a 12$ e em libra a 500 rs., afiança-se serem as melhores do mercado, só no Progresso.

Zant corinth ou passas proprias para podim a 1$200 o frasco, só no Progresso.

Doce da casca de goiaba a 1$ o caixão, só no Progresso.

Vinho xerez do melhor que se pode encontrar neste genero a 1$600 a garrafa, só no Progresso.

Vinhos para pasto e mesmo para engarrafar pelas suas boas qualidades a 4$500 a canada e 640 rs. a garrafa, só no Progresso.

Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas a 11$ a caixa e 1$ a garrafa, só no Progresso.

Servejas das melhores marcas que tem vindo ao mercado a 5$ a duzia e 500 a garrafa, (branca) só no Progresso.

Maças para sopa e sevadinha muito nova a 500 e 320 rs. a libra, só no Progresso.

Manteiga franceza chegada no ultimo navio do Havre a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos lixados os melhores que tem vindo ao mercado a 200 rs. o masso com 20 massinhos, só no Progresso.

Azeitonas a 1$200 rs. o barril, só no Progresso.

Banha de porco refinada a mais alva que existe no mercado a 480 rs. a libra e em porção de 8 libras para cima a 440 rs., só no Progresso.

Toucinho de Lisboa o melhor que ha a 9$ a arroba e 320 rs. a libra, só no Progresso.

Sevada muito nova a 3$ a arroba e 120 a libra, só no Progresso.

Alpista o mais limpo que ha a 5$ a arroba e 160 rs. a libra, só no Progresso.

Spermacete a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Salmão e outras muitas qualidades de peixe em latas de 1$200 a 2$. só no Progresso.

Os proprietarios promettem aos seus freguezes continuarem a terem os melhores generos relativamente a molhados e venderem mais barato que em outra qualquer parte, promettem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente, rogam tambem a todos os Srs. de engenho e Srs. lavradores queiram mandar suas encommendas que no armazem Progresso se lhes afiança a boa qualidade e acondicionamento por mais longe que seja o sertão.

Rapé do João Paulo Cordeiro.

E' chegado o rapé de João Paulo Cordeiro á rua larga do Rosario, passando a botica a segunda loja de miudezas e na mesma loja tem muitas mais qualidades de rapé, linhas de Pedro V, cartão de 50 e 200 jardas, muito boas linhas por ser de linho puro, e muitas mais miudezas e enconta, que só á vista se dirá o preço de tudo.

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
- Vinho do Porto.
- Dito Xerez engarrafado da muito superior qualidade.
- Oleo de linhaça.
- Alvaiade.
- Secante.
- Azarcão.
- Encarnado veneriano em pó.

Boa pechincha.

Vende-se por preço muito commodo uma casa terrea de pedra e cal, na rua Imperial, com 3 salas e 3 quartos, cozinha fóra, lado do rio Capibaribe, quintal com mais de 600 palmos de extensão e alguns arvoredos de fructos, banho ao pé da casa e porto de embarque em todas marés, cuja casa se acha alugada por 300$000 annuaes: os pretendentes dirijam-se á mesma rua Imperial, casa n. 176, pouco adiante da fabrica do sabão, que acharão com quem tratar, a todas as horas do dia, e se tiverem vontade se agradarão do preço.

A 20$000 o córte,

no armazem da rua Nova junto á Conceição dos Militares, n. 47,

de

Bastos & Rego.

Parece incrivel!... córtes de ricos vestidos de seda pretos, com babados ricamente bordados pelo diminuto preço de 20$000 o córte, assim como temos grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma; ricos talmas de velludo e capas compridas, ricamente bordados dos mais modernos gostos que teem apparecido; vestidos de seda preta de todas as qualidades; grosdenaples a 1$800, 2$ e a 2$400 ao covado; ricas mantas pretas para senhora, com quatro palmos de largura muito compridas, pelo diminuto preço de 8$ rs.; ricos manteletes de seda preta com bicos compridos e sem bico, gosto muito apurado, a 22$, 24$, 28$ e a 30$ rs:: todas estas fazendas se vendem muito barato só com o fim de apurar dinheiro e acreditar este novo armazem.

PECHINCHA

Na nova loja de fazendas de quatro portas.

Na rua da Imperatriz n. 56, vendem-se fazendas que faz admirar, proprias para a quaresma, a saber: grosdenaple preto a 1$700, 2$, e 2$200 o covado, muito encorpado, panno fino preto a 3$, 3$500 e 4$500 o covado, fazenda muito fina, princeza preta a 600, 720 e 800 rs. o covado, alpaca preta do mesmo preço, cortes de casemira preta para calça a 5$, 6$ e 6$500 o corte, cassas de cores de ultimos gostos a 320 e 400 rs. o covado, delicados padrões. Só á vista...

— Vende-se um cabriolet com todos os arreios com cavallo para o mesmo: a tratar na cocheira do Sr. Joaquim Paes Pereira da Silva, defronte da torre do relogio.

Sortimento de chapéos

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.
Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.
Ditos de castor pretos e brancos a 16$.
Chapéos lisos para senhora a 25$.
Ditos de velludo côr azul a 18$.
Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.
Ditos ditos para menino a 5$.
Lindos gorros para meninos a 3$.
Bonets de velludo a 5$.
Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.
Chapéos de sol francezes de seda a 7$.
Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

Potassa.

Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

Fazendas pretas para a quaresma

Na rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Cortes de vestidos de seda pretos bordados a velludo muito superiores a 120$, ditos bordado, a retroz e vidrilho a 80$, ditos bordados a sedas fazenda muito superior a 70$, manteletes de filó de lindos gostos a 2?$, ditos de grosdenaple preto ricamente enfeitados a 20$, 25$, 30$ e a 35$ cada um, ricas mantas de blonde hespanholas a 20$, ditas de filó bordadas a seda a 12$ e a 15$ cada uma, grosdenaple preto de superior qualidade de 1$800 até 3$200 o covado, luvas pretas enfeitadas e de superior fazenda 2$200 cada uma, e outras muitas mais fazendas proprias para a quaresma.

Luvas.

E' chegado á loja da aguia de ouro da rua do Cabugá, as verdadeiras luvas de pellica Jouvin, sendo para senhora e para homem, que se vendem a 3$ o par, afiança-se a boa qualidade.

Pechincha.

Vendem-se balões de 30 arcos, pelo diminuto preço de 4$: na rua da Cadeia n. 24.

25—RUA NOVA—25

Grande deposito de pianos fortes

DOS

MAIS AFAMADOS FABRICANTES DA EUROPA

DE

J. P. VOGELEY.

Este acreditado estabelecimento acaba de receber da Europa alguns pianos da celebre fabrica de C. SHEEL de Cassel; o proprietario deste estabelecimento toma a liberdade de convidar os professores, diletanti e amadores deste instrumento para que se dignem vir apreciar as excellentes qualidades destes pianos, e juntamente observar a perfeição do trabalho unido á elegancia e esmerado gosto deste afamado fabricante.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por masços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 masços paro cima com cesconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CENTRO COMMERCIAL

15—Rua da Cadeia do Recife—15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos suspiros da Bahia, e grande deposito de superiores charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs Domingos Alves Machado & C., vendendo-se em porção e a retalho, além disto tem sempre grande sortimento de charutos manilha, havana, suissos e hamburgo.

Charutos suissos a 30$ o milheiro, fazenda superior e que se vendia a 45$.

Cigarros de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio, vende-se em milheiros muito barato.

Bocaes para charutos com agarras de metal a 1$ cada um, ditos para cigarros a 320 rs.

Papel para cigarros proprios para os fumantes de cigarros e cigarreiros que fabricam os cigarros de papel de linho e seda.

Tabaco caporal francez, verdadeiro em maços de diversos tamanhos, garante-se a qualidade.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Phosphoros e iscas de diversas qualidades para charutos.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 800 rs. a libra.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (incluindo os charutos) quando não agradem ao comprador.

Aprompta m-se encommendas, encaixotam-se e remeitem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica exposto tem um variado sortimento de objectos proprios para os senhores fumantes.

Recebem-se todos os artigos directamente, motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato
Vender barato para vender muito.

Estampas finas e interessantes

A loja d'Aguia-Branca recebeu mui finas, e grandes estampas, de fumo e coloridas, representando umas a morte do justo rodeado de anjos, etc., e outras a morte do peccador cercado de demonios, etc. São na verdade interessantes essas estampas para quem as sabe apreciar, pelo que se tornam dous quadros dignos de se possuir, e mesmo pela raridade delles aqui. Vendem-se a 2$000 cada estampa, na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Xarope peitoral brasileiro.

Os Srs. João Soum & C, unicos possuidores deste xarope já bem conhecido pelos seus bons effeitos, continuam a vende-lo pelo preço de 1$ cada vidro, fazem uma differença no preço aos collegas e a todas as pessoas que tomarem de 12 vidros para cima.

Rapé princeza gasse da Bahia

Em casa de Lopes Irmãos, no caes da alfandega n. 7, acha-se estabelecido um deposito dessa fabrica, onde se vende em porções ou a retalho.

Farelo e milho.

Saccos grandes e de muito boa qualidade: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

A preços sem limites.

Na loja de miudezas da rua Direita n. 103 se vende, para completa liquidação, differentes miudezas de diversos misteres, um completo sortimento de bicos e rendas, de algodão, linho e seda, caixas com musicas proprias para costura, carteiras e estojos proprios para viajantes, differentes objectos de porcelana, sendo jarros e outros para enfeites de mesa, banhas e cheiros, roupa e calçado, e realejos com pancadaria, outros com figuras de macacos, e outras muitas cousas, que só á vista animará ao comprador.

Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se um terreno com 30, 40 ou 50 palmos de frente, conforme melhor convier ao comprador, tado aterrado, situado na rua do Brum, junto a fundição ingleza, com mais de 300 palmos de fundo, e prompto para se edificarem refinações, padarias, ou outros quaesquer estabelecimentos por ter excellente porto para embarque e desembarque de generos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Bolsas de tapete para viagens.

Vendem-se mui bonitas bolsas de tapete proprias para viagens, etc., etc., pelos baratissimo preços de 5$, 6$ e 7$: na loja da aguia brancas, rua do Queimado n. 16:

GRANDE SORTIMENTO

DE

Roupa feita,

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.
Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.
Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.
Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.
Ditos de setim macáo a 6$ idem.
Ditos de casemira preta a 5$ idem.
Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.
Paletots de estamenha a 5$.
Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.
Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.
Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.
Ditos de meia casemira a 10$.
Ditos de casemira muito fina a 14$.
Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

Cera de carnauba.

A melhor que tem vindo ao mercado e por preço commodo: no largo da assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Escravos habilidosos.

2 excellentes escravas de 20 a 25 annos de idade, 1 dita boa quitandeira, muito fiel por 800$, 1 dita de idade 40 annos, boa cozinheira por 600$, 1 escravo peça de idade 20 annos, 1 dito cozinheiro de idade 25 annos por 1:000$, 1 molequinho de idade 8 annos por 650$: na rua de Agoas Verdes n. 46.

Grosdenaples baratissimos

Vendem-se grosdenaples pretos pelo baratissimo preço de 1$600 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Pechincha que admira.

Chitas francezas cores fixas e lindos desenhos a 240 rs. o covado dão-se amostras com penhor.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas, está queimando os seguintes artigos abaixo declarados, todas as miudezas estão perfeitas, e o preço convida:

Caixas de colchetes a 40 rs.
Cartões de ditos a 20 rs.
Groza de pennas de aço muito finas a 500 rs.
Charutos muito finos, caixa com 100 a 2$500.
Groza de botões de louça a 120 rs.
Carretel de linha com 100 jardas a 30 rs.
Bules com banha muito fina a 320 rs.
Ditos com dita dita a 500 rs.
Banha em lata com 1/2 libra a 500 rs.
Frasco de oleo de babosa a 400 rs.
Caixas com obreias muito novas a 40 rs.
Ditas com phosphoros especiaes o melhor que ha a 160 rs.
Pares de meias cruas para homem a 160 rs.
Ditos de ditas muito finas a 200 rs.
Peças de franja de lãa muito bonitas cores a 800 rs.
Duzia de sabonetes muito finos a 600 rs.
Iscas para acender charutos a 60 rs.
Phosphoros em caixa de folha a 100 rs.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Pares de sapatos de trança de algodão a 1$.
Ditos de lãa para meninos a 200 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Ditos de oleo a 120 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas finos a 40 rs.
Canivetes de aparar penna a 80 rs.
Tesouras para unhas e costura muito finas a 500 rs.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 320.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Cordão imperial fino a 40 rs.
Dito grosso a 80 rs.
Cordões para espartilho a 80 rs.
Caixas para rapé muito finas a 1$.
Pares de meias de cores prra meninas a 160 rs.
Linha de marcar (novello) 20 rs.
Groza de marcas para cobrir a 60 rs.

Agua imperial

para tirar as caspas, limpar mui bem a cabeça, e fazer renascer os cabellos; vende-se unicamente em casa do cabelleireiro da rua do Queimado n. 6, primeiro andar.

Agua para tingir cabellos.

A melhor que tem apparecido até hoje: tinge mui bem os cabellos, e não tem o inconveniente de ficarem os mesmos russos ou verdes: o processo de usar é simples, e o effeito proveitoso: vende-se na rua do Queimado n. 6. primeiro andar, casa de cabelleireiro.

Baratissimos jarros de porcellana.

Vende-se mui bonitos jarros de porcellana dourada, e de tamanhos não pequenos, proprios para enfeites de mesas, ornato de gabinete, etc., pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000 o par: na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 16.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Livros.

Vendem-se diccionarios latinos, inglezes, allemães, selectas inglezas, Horacios com interpretações e notas, Euclides, flos-sanctorum ou a vida dos santos, breviarium romanum: na rua da matriz da Boa-Vista n. 31.

A loja da bôa-fé

na rua do Queimado n. 22

está muito sortida,

e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs, o covado: córtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boá fé.

Bonitos cintos para senhoras e meninas.

Na loja da aguia branca vendem-se mui bonitas fitas com fivelas para cintos de senhoras e meninas, e pelo baratissimo preço de 2$: em dita loja da aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado. cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

CALÇADO.

45 — Rua Direita — 45

Tendo de augmentar 30 % o calçado de senhora e o de homem 10 %, do dia 9 de fevereiro em diante, em consequencia da nova pauta que ha de vigorar na alfandega; o proprietario do bem sortido estabelecimento da rua Direita n. 45, não quer que os seus freguezes carreguem com as consequencias do systema financeiro do Sr. ministro da fazenda e por isso sustenta os preços do seu calçado pela tabella seguinte:

Homem.

Borzeguins para homem (imperiaes)	10$000
Ditos (aristocraticos)	9$000
Ditos (prova d'agua)	8$500
Ditos (Bersaglieri)	8$000
Ditos (communistas)	6$000
Meios borzeguins (patente)	6$000
Sapatões (3 baterias)	5$600
Ditos (sola dupla)	5$200
Ditos (blusas)	5$000

Senhora.

Botinas (prima dona)	5$000
Ditos (vis a vis)	4$800
Ditos (me deixe)	4$500
Ditos (grisete)	4$000

Meninos e meninas.

Sapatões (bezerro)	4$000
Ditos (diabretes)	3$500
Ditos (salva pés)	3$000
Botinas (boliçosas)	4$000
Ditas (para crianças)	3$500
Sapatos para senhora (lustre)	1$200

E um completo sortimento de couro de lustre, marroquim, sola, bezerro francez, courinhos e tudo que é necessario a um irmão de S. Crispim, advogado dos artistas sapateiros, por preços que só este estabelecimento pode vender.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos, para acabar: peças de cambraia lisa fina a 3$, organdys muito finas e modernas a 500 rs. o covado, cassas abertas de bonitas cores a 240 rs., chitas largas a 200 e 240, cortes de cassa de cores a 2$, entremeios bordados a 1$500 a peça, babados bordados a 320 a vara, sedinhas de quadros finas a 800 rs., casaveques de cambraia e filó a 5$, penteadores de cambraia bordados a 5$, gollinhas bordadas a 640, ditas com pontas a 2$500, manguitos bordados de cambraia e filó a 2$, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 1$600, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, luvas para senhora a 100 rs. o par, capas de fustão enfeitadas a 5$, peças de madapolão fino a 4$, lãazinha de quadros para vestidos a 320, camisus de cambraia bordados a 2$, sobrecasacas de panno fino a 20$ e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 8$, ditos de brim de cores e brancos de 3$500 a 5$, calças de casemira pretas e de cores para todos ps preços, ditos de brim de cores e brancos de 2$ a 5$, camisas brancas e de cores para todos os preços, colletes de casemira de cores finos a 5$; assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Liquidação.

Fitas de côr, a peça á 160 e 200 rs., pentes de alizar, finos, a 200 rs.. cordões para espartilho á 60 rs., caixas de colchetes á 60 rs., cartões a 40 rs., caixas de lamparinas á 40 rs., agulheiros com agulhas francezas á 120 rs., fita de linho, a peça a 40 rs, babado do Porto á 120 e 160 rs. a vara, botões de louça para camisa á 100 e 120 rs., pennas de aço, a groza á 400 rs., froco para bordar á 200 rs. a peça, froco com arame e sem elle á 320 e 400 rs., franjas e galões de linha á 80 e 100 rs., vidrilho á 1$500 rs. a libra, gollinhas á 800 e á 2$, manguitos á 2$, botões para casaveque de todas as qualidades á 200, 300 e 400 rs. a duzia, trança de linha de caracol á 200 rs. a peça, maços de grampas á 40 rs., lãa para bordar á 5, 6 e 8$ a ?, alamares dourados para capote, a groza á 8$, 10$ e 12$, fitas de seda de todas as qualidades, bandejas, espelhos dourados, quadros de estampa dourada e outros muitos objectos por barato preço, e tambem se vende armação e pertences em porção; vende-se á prazo na rua do Imperador n. 38, por baixo da bandeira do retratista.

— Vende-se a casa terrea n. 23, na rua das Cruzes, em Santo Antonio, trata-se na rua do Crespo, loja dos Srs. Adriano & Castro.

Vende-se um sitio

em chãos proprios, com uma excellente olaria, barro no mesmo sitio para obra fina e grossa, boa baixa para capim, casa de morada nova e com muitos commodos para grande familia, defronte do Caldeireiro, a margem do Capibaribe: na rua da Cadeia n. 29, no Recife, se dirá quem vende.

Enfeites de cabeça muito barato para chegar a todos

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1, vende-se enfeites pretos de vidrilho pelo baratissimo preço de 2$, ditos de velludo de escama a 4$, ditos de trança a 3$, assim como luvas pretas de torçal com vidrilho, ditas de seda pretas e de cores, assim como pulseiras de continhas, ditas de missanga de cores, e gollinhas muito lindas de vidrilho: tudo se vende por baratissimo preço para acabar.

Rua do Crespo

n. 8, loja de 4 portas.

Madapolão fino com toque de avaria de 2$500 a 4$500, chitas escuras avariadas com 38 covados de 3$500 a 4$500 a peça.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10 encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Freres e dos Srs. Oldekop Mareilac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Chateau Léoville
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na boticafranceza rua da Cruz n. 22

LIQUIDAÇÃO
DE
Calçado barato na rua larga do Rosario n. 32.

O dono deste estabelecimento tendo em vista acabar com todo o calçado até o fim de março, expõe ao publico pelo preço abaixo:

Para homens, senhoras e meninos.

Borzeguins de bezerro de Melié a	10$000	Borzeguins de setim branco	6$000
Ditos de Nantes sola patente	9$000	Ditos de duraque dito	5$500
Ditos de dito sola fina	8$000	Ditos pretos	5$000
Ditos dito de dito	7$000	Ditos de cores	4$000
Ditos francezes de lustre de 6$, 7$ e	8$000	Ditos de cores panno de duraque	4$000
Ditos todos de duraque	6$500	Ditos dito de dito	3$000
Ditos de couro de porco a	5$000	Ditos de cores para menina	3$000
Sapatos de lustre a 3$ até	5$000	Ditos de dito todos de duraque	3$000
Ditos de bezerro a 3$500 até	5$000	Ditos de dito dito	2$500
Ditos de dito de 2 solas	4$000	Sapatos de trança para meninos de 1$ a	1$200
Ditos de 1 sola com salto	3$000	Ditos de lustre para senhora	1$280
Ditos de 1 sola sem salto	2$500	Ditos de trança francezes para homem	1$000

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York, Singer & C., Whecler & Wilson e Geo. B. Sloat & C.

Estas machinas que são as melhores e mais duradouras mostram-se a qualquer hora e ensina-se a trabalhar nas casas dos compradores garantindo-se a sua boa qualidade e duração: no deposito de machinas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 12, adtigamente aterro da Boa-Vista

PARA A
QUARESMA.

Na rua do Queimado n. 17 a primeira loja passando a botica vende se casacas de superior panno fino preto de 3 $ pelo barato preço de 28$, por haver grande sortimento e querer-se apurar dinheiro.

Estampas finas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se collecções dos passos, o mais fino que pode haver, compostos de 14 estampas, que se vende por baratissimo preço de 14$, assim como estampas avulsas, tanto de santos como de vistas de cidades e de retratos que se vende, pequenos a 200, 400 e 600 rs., e grandes a 1$600 e 2$ cada uma.

— Vende-se uma bonita negra com 13 a 14 annos de idade, sem vicios, e com perfeição cose, engomma e lava: na rua da matriz da Boa-Vista n. 21, casa particular.

Arcos para saias balão.

No armazem de fazendas de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 29, vende-se a 160 rs. a vara de arcos para saias balão.

— Vende-se uma padaria prompta de todos os utencilios para trabalhar, em um dos melhores locaes marcados pelas posturas municipaes e com um deposito em uma das melhores ruas desta cidade: quem a pretender, entenda-se com o Sr. José Duarte das Neves.

Bom e barato.

Vende-se manteiga ingleza a 960 a libra, dita franceza a 720, queijos a 1$600, toucinho a 360, chá a 2$, vinho do Porto engarrafado a 800 e 1$ a garrafa, banha de porco a 480, milho a 160 e 240 a cuia: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Pechincha.

Cassas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado, chitas francezas a 160 rs., ditas a 200 rs.: na rua do Queimado n. 44.

Fazendas proprias para a quaresma, no novo estabelecimento de José Moreira Lopes, rua do Crespo n. 13.

Manteletes, vestidos de grosdenaple com barras de velludo, ditos bordados, véos pretos de filó bordados, sarja preta, grosdenaples, casemiras, pannos finos, e outras muitas fazendas, tudo por preços muito commodos.

A 500 rs.

Vende-se o covado de finas lãas de cores: no armazem de fazendas de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 29.

Aos Srs. estudantes do segundo anno.

Vende-se por preço muito commodo —Bergier, diccionario theologico erseis volumes e um supplemento; Geomge Phillips em tres volumes e um supplemento; Colombel, instituições de França; compendios de direito natural e publico pelo conselheiro Autran e constituição politica: quem quizer dirija-se a rua Direita n. 74, onde tambem se compram todos os livros necessarios para o quinto anno.

Fazendas baratas
Na rua do Queimado n. 19

Cambraias finas matizada, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, ditas escuras a 180 rs. o covado.

Chitas francezas tanto escuras como claras a 220 o covado.

Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

Cambraietas finas para vestido a 2$800, 3$ e 3$500 a peça.

Esteiras da India para cama e forro de sala, sendo de 4, 5 e 6 palmos de largo.

Lenços brancos para algibeira pelo barato preço de 1$600 a duzia.

Grandes colchas de fustão lavradas a 5$500.

- Machinas de vapor.
- Rodas d'agua.
- Moendas de canna.
- Taixas.
- Rodas dentadas.
- Bronzes e aguilhões.
- Alambiques de ferro.
- Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

Relogios.

Vendem-se em casa de Braga, Silva & C., relogios de ouro de diversos fabricantes inglezes, por preço commodo.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lençóes por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

O BASTOS

que outr'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substuituida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma

DE
Bastos & Rego

com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estamenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fine sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de cor de muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe toda e qualquer encommenda de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

E' baratissimo!
Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amostras com penhor.

Para desenho.

Mui bonitas caixinhas envernizas, com tintas finas, lapis, pinceis, e os mais necessarios para desenho. E' o que de melhor e mais perfeito se tem visto aqui em tal genero, e vendem-se a 5$, 6$, 8$, 10$, 12$ e 14$: na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do qu chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

— No armazem da rua da Madre de Deos n. 6 confronte ao consulado provincial, ha para vender-se saccos com milho muito novo e com 122 libras de peso que regula 22 a 23 cuias a preço de 3$600 cada uma.

Vinho do Porto, genuino,
Rico — de 1820.
Stomacal — de 1830.
Precioso — de 1847.

As duzias, e em caixinhas, adinheiro, por barato preço: vende-se na rua do Trapiche n. 40, escriptorio.

Para quem tiver gosto.

Vende-se um sitio na rua da Esperança, o qual faz quina para a travessa de João Fernandes Vieira, com excellente casa de vivenda assobradada, a qual offerece os melhores commodos para grande familia, é bastante fresco, com agua de beber e muitas fructeiras lucrativas; está collocado em lugar ameno e bastante perto da praça, tendo ao lado direito do mesmo um terreno que se pode aproveitar para edificação de mais algum predio: trata-se na rua Imperial, casa terrea n. 74, ou rua da Senzala Velha n. 10.

Aos senhores alfaiates.
Para acabar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, existe uma porção de botões para paletot ou collete, grandes e pequenos, que se vende por baratissimos preços, grandes a 1$ e a 1$200 a grosa, pequenos a 500 e 600 rs. a grosa.

Attenção.
N. 40—Rua do Amorim—N. 40.

Vendem-se saccos grandes com tres quartas de farinha de mandioca a 2$500.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricaute Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Perfumarias
novas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda um lindo e completo sortimento de perfumarias finas, as quaes está vendendo por menos do que em outra qualquer parte: sendo o bem conhecido oleo philocomo e banha (societé hygienique) a 1$ o frasco, finos extractos em bonitos frascos de cores e dourados a 2$, 2$500, 3$, e 4$, a afamada banha transparente, e outras igualmente finas e novissimas como a japonaise em bonitos frascos, cuja tampa de vidro tambem é cheia da mesma, buile concrete, odonnell, principe imperial, creme, em bonitos copinhos com tampa de metal, e muitas outras diversas qualidades, todas estas a 1$ o frasco, bonitos vasos de porcellana dourada, proprios para offerta a 2$ e 2$500, bonitos bahusinhos com 9 frasquinhos de cheiro a 2$, lindas cestinhas com 3 e 4 frasquinhos, e caixinhas redondas com 4 ditos a 1$200 e 1$600, finos pós para dentes e agua balsamica para ditos a 1$ e 1$500 o frasquinho; e assim uma infinidade de objectos que são patentes em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 14.

Ultimo gosto.

A loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. B, acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor, de sua propria encommenda, lindos cintos para senhora ou para menina, o mais fino que se pode encontrar, sendo ultima moda, que se vende pelo baratissimo preço de 4 e 5$, assim como enfeites de cabeça para senhora, todos entrançados com borla dourada a 15$, grinaldas de flores muito finas tanto branca como de cores que se vende a 3, 4 e 5$, pois a vista da finura e do ultimo gosto ninguem deixará de comprar.

Pennas d'aço.

A loja d'Aguia-Branca recebeu um grande sortimento de pennas d'aço de differentes qualidades as quaes está vendendo de 500 a 1$000 rs. á grosa. E' o mais barato possivel: na rua do Queimado loja d'Aguia-Branca, n. 16.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Jos hnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cheguem á loja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1/2 varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1/2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Na loja da Bôa fé vende-se

panno preto fino a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$ rs. o covado, casimira preta fina a 2$, 3$ e 4$ rs. o covado; gros de naples preto a 2$, 2$500 e 3$ o covado; alpaka preta fina a 640, 800, e muito fina a 1$ rs. o covado; casimiras muito finas de cores escuras com 6 palmos de largura a 4$ rs. o covado; ditas de côres claras a 6$ rs. o corte de calça; meias de algodão crú muito superiores a 4$800 rs. a duzia; ditas de algodão cru tambem muito superiores para meninos a 4$ a duzia; e assim muitos outros artigos de lei que se vendem baratissimos, sendo a dinheiro: na referida loja da Boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Camisas e toalhas.

Vendem-se camisas brancas muito finas pelo baratissimo preço de 28$ rs. a duzia; toalhas de linho para rosto a 9$ a duzia; ditas felpudas muito superiores a 12$ a duzia: na rua do Queimado n 22, loja da Boa fé.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Remedios americanos
DO DOUTOR
Radway & C., de New-York
PROMPTO ALIVIO
Resolutivo renovador.
Pilulas reguladoras.

Estes remedios já são aqui bem conhecidos pelas admiraveis curas que tem obtido em toda a sorte de febres, molestias chronicas, molestias de senhoras, de pele etc., etc., conforme se vê nas instrucções que se acham traduzidas em portuguez.

Salsa parrilha legitima e original do antigo
DR. JACOB TOUNSEND
O melhor purificador do sangue cura radicalmente

Erisipela.	Phtisicas.
Rheumatismo.	Catarrho.
Chagas.	Doenças de figado.
Alporcas.	Effeitos do azougue.
Impingens.	Molestias de pelle.

Vende-se no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua do Imperatriz n. 12.

Gomma do Aracaty.

Vende-se excellente gomma do Aracaty; na rua da Cadeia do Recife, primeira andar, n. 28.

Libras sterlinas

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Ovas do sertão.

Vendem-se ovas do sertão muito frescaes; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Fazendas para a quaresma.

No armazem de fazendas de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 29, existe o mais completo e rico sortimento de fazendas proprias para a quaresma, que se vende a dinheiro pelo mais diminuto preço.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas te ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contén mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada è igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operaçõese effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dose efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto dae specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
— de barriga.	Abstrucção de ventre.
— nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America n-Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr Soum dharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

SEDULAS
de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruze n. 1.

Góes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46.

Tendo os annunciantes conseguido elevar este estabelecimento a um engrandecimento digno desta graude cidade, apresentam á concurrencia deste illustrado publico, o mais moderno, variado e escolhido sortimento de roupas diversas e de fazendas escolhidas para todas as estações. Sempre solicitos em bem servir aos seus numerosos freguezes não só em preços como em brevidade, acaba de augmentar o pessoal de sua offina, sendo ella d'ora em diante dirigida pelo insigne mestre LAURIANO JOSE' DE BARROS, o qual os seus numerosos freguezes podem procurar na loja n. 46 ou no primeiro andar do mesmo estabelecimento, assim pois em poucos dias se apromptа qualquer encommenda, quer casaca, quer fardões dos Srs. officiaes de marinha e exercito. Outro sim recommendam aos Srs. paes de familia grande sortimento de roupas para meninos de todas as idades.

FROCO.

Vende-se fróco de todas as côres e grossuras, com arame e sem elle a 400, 500, 640 e 1$ rs. a peça; na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

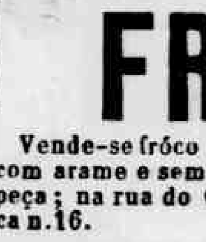

Relogios

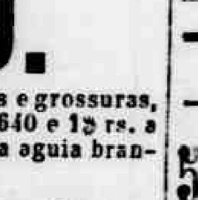

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vendem-se noventa apolices da companhia do Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar.

— Vende-se na cidade do Aracaty uma casa terrea com sotão, bom quintal e cacimba, na principal rua de commercio, propria para quem quizer ali estabelecer-se, por ter não só commodos precisos para residencia, como tambem loja, armazem, etc.: a tratar na mesma cidade com os Srs. Gurgel Irmãos, que estão autorisados para esse fim, ou nesta praça na rua do Cabugá, loja n. 11

Superiores manteletes.

Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 35$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Venda de um cavallo.

Na rua do Jardim n. 19, ha para vander um cavallo que serve para todo o serviço, que se vende muito em conta.

Admiração
a 1,900 cada um.

No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19, vende-se lenções de linho muito fino pela pechincha de 1,900 rs.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cores muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito finos colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 24$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Casa á venda.

Vende-se a casa de sobrado na rua Imperial n. 79; a tratar na loja de miudezas da rua Direita n. 103, ou com João Ferreira dos Santos Junior, no escriptorio do Sr. Manoel da Silva Santos, becco do Capim, bairro do Recife.

Pechincha para a quaresma.

Manteletes de grosdenaple e da filó de seda pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 5$, 8$, 10$ e 12$: na rua do Queimado n. 44.

A 1,800 a coberta.
Rua do Queimado n. 19,

armazem de fazendas, vende-se as lindas cobertas de chita desenho chinez e pelo barato preço de 1,800 rs.

Aviso aos Srs. thesoureiros das irmandades e confrarias.

Na rua da Senzala Nova n. 30 tem para vender caixinhas com doces de fructas e de farinha, amendoas, castanhas com confeitos e amendoas, tudo com muito bom sortimento para os anjos das procissões, e vende por preço muito commodo, porque tudo é fabricado neste estabelecimento.

Attenção.

Brito & Braga, proprietarios da imperial lithographia sita na rua nova do Ouvidor n. 25, no Rio de Janeiro, tem para vender por preços razoaveis um completo sortimento de prelos, pedras e todos os accessorios lithographicos em grande e pequena escala.

— Vendem-se 6 traves de 30 a 35 palmos e uma pouca de cal de Jaguaribe: no becco da Congregação, na loja de encadernação, acharão com quem tratar, das 10 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— Vende-se uma taberna na rua Imperial, com muitos commodos para familia, por seu dono querer se retirar para o mato: a tratar na mesma rua, no armazem de sal do Amaro.

Escravos fugidos.

50$000 de gratificação,

a quem apprehender uma escrava de nome Vicencia, com os signaes seguintes; baixa, grossa, feia de cara, cor fula, beiços grossos, bocca regular, orelhas grandes e acabanadas, uma especie de sardas pretas no rosto, ou marcas de bexigas, falla aspera e grossa, acompanhada de arremeços, cara um tanto comprida, cabello cortado rente, uma pequena ferida no tornozello esquerdo; levou um vestido de chita rôxa já usada, e um dito (não em folha) de chita encarnada, consta que comprou um par de sapatos de panno, o que indica que vai usar delle para passar por forra; e que seguira para Pajeú de Flores, pois foi encontrada na estrada de Jaboatão em direcção a este sertão, onde já uma vez esteve presa: quem a pegar ou della der noticia, dirija-se a rua Augusta n. 70, que alem de se agradecer, será gratificado com a quantia acima.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um parceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

Variedades.

Carta do visconde de Kikiriki á sua esposa a viscondessa do mesmo titulo.

I
Andam á solta por cá,
Maranhões de costa acima :
São tão gordos, minha prima,
Que eu não sei como conta-los,
E menos acredita-los.
II
Cousas do arco da velha,
Ha quem diz que estão *in mente*;
Cousas taes que põe a gente
Com razão ou sem razão.
Com cara de papelão.
III
Eu, priminha, não engulo
Esta galga, que á meu ver,
Teve ordem de correr,
Para a gente divertir,
E mesmo faze-la rir.
IV
Diz-se que vamos á ter
Congresso constituinte,
Não á moda do de vinte,
Mas tal ou qual arremêdo,
Que por fim não metta medo.
V
Diz-se que vão reformar
A sala dos pergaminhos,
E que os senhores arminhos,
Levam tosa, levam monda,
E talvez baixa redonda.
VI
Diz-se que vamos á ter
Senado conservador,
Que ha de approvar sem calor,
E mesmo á porta fechada,
Qualquer lei encommendada.
VII
Que a nossa imprensa terá
Quem lh'estorve as demasias,
Como faz todos os dias
O nosso primo Luiz,
Que mora lá em Paris.
VIII
Para ser conservador,
Cumpre apresentar á vista,
Alvará de lazzarista,
Com honrosos attestados
Dos nobres acreditados.
IX
Que cumpre tambem mostrar
Alvará de Malagrida :
Eu por mim, minha querida,
Não como tal maranhão,
Que é grande carapetão.
X
Temos gente que não gosta,
Que viva, que esteja em pé,
O ministerio Loulé :
Nos jornaes lhe faz caretas,
E na praça espalha pêtas.
XI
Não creia,pois, viscondessa,
Metade do que se diz :
O nosso povo é feliz,
Muito feliz, certamente,
Quando governa esta gente.
XII
Queira Deus que estes ministros,
Tomando o freio nos dentes,
Não nos fujam, descontentes,
Deixando as pastas ! então,
Desgraçada da nação.
XIII
Quanto á mim, estes senhores,
São muito boa fazenda,
Obra mesmo d'encommenda ;
São Cavour em corpo e alma,
Se lhe não levam a palma.
XIV
Tambem se diz nos cafés :
Porém, se diz mui baixinho,
Que nas Beiras e no Minho,
E em Trás-os-Montes, não tarda
A' debutar a bernarda.
XV
Tal é o nome que toma
Uma nova companhia,
Que ha de cantar noite e dia,
Ao estrondo atroador,
Do badalo e do tambor.
XVI
Já está escripturada
Para cantar lá no monte,
A tal Maria da Fonte,
Prima-donna de cartello,
Da velha empreza Chinello.
XVII
Já tambem se escripturou
O tal padre Casimiro,
Baixo profundo, em retiro,
Cuja voz, hoje cansada,
Teve grande nomeada.
XVIII
Ha comparsas militares,
E comparsas lavradores,
Porem não são amadores,
São coristas que só cantam
Nos córos, porém que espantam.
XIX
Faz-me rir certo boato
Que se espalha hoje em segredo,
Ninguem do chuço tem medo,
Muito menos do badalo ;
Ha medo sim do qu'eu calo.
XX
Não se assuste, pois, senhora,
Nem esconda as joias suas,
Se ouvir hritar pelas ruas,
São de certo os vendelhões
Que soltam os seus pregões.
XXI
Ha de ouvir—*espinho viva.*
Manjar branco tão fresquinho,
Ha de ouvir o bom pretinho
A' gritar em sons formaes,
Sorte grande. e nada mais.
XXII
Isto, prima, de bernardas
Foram moda, bem o sei,
Mas hoje que impera a lei,
E que o povo está feliz,
Ninguem expõe o nariz.
XXIII
Temos paz e paz mui podre,
Temos socego de mais,
Ha folhetins e jornaes,
Ha touros e ha tourinhos,
Zarzuelas, cavallinhos.
XXIV
Temos *ronda*, temos *monte*,
Temos *quino* e *dominó*,
Temos tabaco de pó
E de fumo, velho e novo,
Que *consola* o luso povo.
XXV
A' respeito de tabaco,
Eu vou contar-lhe o que fiz ;
Tive dó do meu nariz,
Que soffreu um grande mono,
E puz a caixa com dono.
XXVI
Contos e contos de réis,
São mui bons para o thesouro.
Porem vale mais que o ouro
O pôr o meu narigão
A' salvo da podridão.
XXVII
Se tem caixa, se inda gosta
De tomar a pitadinha,
Cautela, minha priminha,
Que eu por mim uma de xis
Não dou pelo seu nariz.
XXVIII
Nosso primo Dom Francisco,
Que pela graça de Deus
Mandava os vassallos seus,
O seu throno abandonou,
E em Gaeta se encaixou.
XXIX
Com effeito, nosso primo
Tem-se visto em calças pardas,
Pois de Garibaldi as fardas
E o municio popular,
O não deixam descançar.
XXX
Nosso primo ainda tentou
A viella liberal,
Mas por fim sahiu-se mal,
Pois as bichas não pegaram,
E os Garibaldis brilharam.
XXXI
Tenho dó deste mocinho,
Que dava esperanças. Bem sei
Que á seu favor tem a lei,
Tinha um throno que era seu,
Pois Eosso Senhor lh'o deu,
XXXII
Mas os povos, viscondessa,
Já vão sendo mais espertos,
E tendo os olhos abertos,
Se insurgem de quando em quando,
Contra o posso, quero e mando.
XXXIII
O nosso Papa tambem
Larga por bem ou por mal,
O seu throno temporal,
Ficando Papa e não mais,
Cercado de cardeaes.
XXXIV
Já bastante temos visto,
E inda mais temos que ver ;
Eu deixo o mundo correr,
Pois por ora só lhe digo
Que a cousa não é comigo.

———

Carta do visconde de Kikiriki á sua esposa a viscondessa do mesmo titulo.

I
Vou-lhe dar, viscondessinha,
Uma noticia de arromba,
Que me parece ser bomba,
Que nos laçou d'esta vez,
Um folhetinho em francez.
II
Eu não vi o tal folheto,
Mas já lhe forço o nariz,
Mas alguem que o leu me diz,
Que elle trata os Portuguezes
Como rebanho de rezes.
III
Não duvido, pois lá fóra,
Passamos por pouca cousa,
Qualquer bigorrilhas ousa,
Em fel a penna molhar,
E contra nós rabiscar.
IV
Só nos conhecem, priminha,
Para impingir-nos as chitas,
As rendas, filós e fitas,
E outras mais quinquilharias,
Que põem as bolsas vazias.
V
Mas, tornando á vacca fria,
Ao folheto de Paris,
Dir-lhe-hei o que elle diz,
Já se sabe, que o não li,
E qu'inda mesmo o não vi.
VI
Diz elle, estar decidido,
No Pantheon de Paris,
Que o nosso primo Luiz,
Trate agora os Portuguezes
Como roupa de Francezes.
VII
Que vae este Portugal,
Que não faz mal á ninguem,
Perder o nome que tem,
Unir-se appenso por linha,
A' nação nossa visinha.
VIII
Vade retró Satanaz !
Agua benta ! cruz, diabo !
Não creio que vá ao cabo,
Inda mais por esta vez,
O pensamento francez.
IX
Os nossos Portuguezitos
Tem cabellinho na venta,
Pegando na ferrugenta,
Lá se vae, lá se acabou,
Tudo que Martha fiou.
X
Os Castelhanos, senhora,
Já nos conhecem de perto,
E é certo, e mais que certo,
Qu'inda ha pouco os Francezinhos
Levaram pelos focinhos.
XI
Que venham, que hão de encontrar
De pé firme, e na fronteira,
D'arcabuz e cabellerira,
O velho Kikiriki,
Que se bate e não se ri.
XII
Hei-de ter ás minhas ordens
Tres batalhões de viscondes
E outros tantos de condes,
Além de seis batalhões
De fidalgos e barões.
XIII
E de mais, seis regimentos
De bachareis e doutores,
De nobres commendadores,
Além de dez d'empregados,
Promptinhos e bem fardados.
XIV
Que venham, não tenho medo,
Que mettam cá dentro o pé ;
Temos por nós o Loulé,
Chefe do grande partido,
Que se agachou em Gramido.
XV
Temos á nosso favor
O Bentinho da marinha,
Com as suas náus de linha,
Artilhadas de epigrammas,
E que dão fogo sem chammas.
XVI
Temos tambem de reforço,
Duzia e meia de soldados,
Ha trinta annos tarimbados :
Já são calvos, não tem dentes,
Mas são bravos e valentes.
XVII
Certo bravo, á frente destes,
Responde, com voz guerreira,
Pela praça da Figueira,
E promette ás barraquinhas,
Salvar todas ás galinhas.
XVIII
Já se vê, viscondessinha,
Que temos as costas quentes,
Deixe ganir os prudentes,
Eu por mim não temo a guerra,
Nem por mar e nem por terra.
XIX
E' verdade que se rosna
Que a cousa não vae á sôcco,
Que temos um bicharoco,
Que armado d'astucia e manha,
Nos quer vender á Hespanha.
XX
Que vae formar-se um imperio
Que tem o nome de Iberia.
Em tão profunda materia
Não posso metter o bico,
Porém, prima, não me fico.
XXI
In illo tempora houve
Quem nos vendesse á Castella,
Mas enfastiado d'ella
Portugal ergueu a frente,
E tornou-se independente.
XXII
Não duvido que hoje em dia
Alguem haja que isto queira,
Pois é moda a tal asneira,
Do forte engulir o fraco,
Sem mesmo lhe dar cavaco.
XXIII
Se não quer ser Portuguez,
Se não lhe cheira o paiz,
E' senhor do seu nariz,
Tem o remedio na mão,
Vá viver n'outra nação.
XXIV
Que nos deixe e se retire,
E vá na paz do Senhor,
Seja, priminha, qual fôr
Esta firma tão capaz
Nenhuma falta nos faz.
XXV
Desconfio que a tal peça
De Rilhafolles fugiu,
Que de lá se escapuliu
Sem que fosse presentido,
Pelo bom doutor Pulido.
XXVI
O que é certo é que o folheto
Já vae dando que fallar,
Muita gente anda á pensar
Se em desconto de peccados
Ficaremos annexados.
XXVII
Torno á dizer-lhe, não creio
Metade de tudo isto,
Duvido que Jesus Christo,
Que nos fallou em Ourique,
Não se mexa e assim se fique.
XXVIII
Sem a vontade de Deus,
E' de fé, nada se faz,
Sei isto desde rapaz ;
Nada pois me espantará,
E o que fôr soará.
XXIX
Mas, pelo sim, pelo não,
Eu por mim vou protestando,
E sempre desconfiando
De certa gente, priminha,
Que tem voto na cosinha.
XXX
O que lhe peço, senhora,
E' por fim que não se assuste,
Quer lhe custe, quer não custe,
Tome a cousa em ar de graça,
Ou por outra, por chalaça.
XXXI
Vamos agora ás do resto,
Que de certo pouco rende,
Ninguem com elle se entende.
Veio o conde de Thomar,
Anda tudo á sarilhar.
XXXII
Já se dizem muitas cousas
Que em breve vão apparecer,
Teremos muito que vêr,
Falla-se até sem misterio
Já no novo ministerio.
XXXIII
Se tal vejo, cahe o Carmo,
Treme a terra, o céu se irrita,
Santa Barbara bemdita !
São Jeronymo, priminha !
Não lhe esqueça a ladainha.
XXXIV
Se o conde sóbe ao poder,
Vão seccar-se os chafarizes,
Vão morrer as codornizes,
E toda a passarinhada
Fica em pó, em cinza, em nada.

———

Carta do visconde de Kikiriki a sua esposa a viscondessa do mesmo titulo.

I
O Garcez largou a guerra,
Deus o leve em boa paz,
Foi um ministro capaz,
Atravez d'alguns barrancos
Se teve nos seus tamancos.
II
Foi tezinho como um alho,
Mas historico nos ossos,
Não papava padre-nossos,
Era destes, á meu ver,
D'antes quebrar que torcer.
III
Alguns, priminha, diziam
D'elle trapos e farrapos,
E lhe deu muitos sopapos,
Certo typo, descontente,
Que não gosta desta gente.
IV
Mas o throno lhe passou
Um mui brilhante attestado,
Hoje n'elle intrincheirado,
Elle póde triumphar,
E deixar papaguear.
V
Rei morto, prima, rei posto,
Palavras de minha avó,
Que outr'ora por pão de ló,
E a pinguinha de vinho,
Dava serio cavaquinho.
VI
O velho Sá da Bandeira,
Que da fama os tubos gasta,
Já tomou conta da pasta :
E' um bello Portuguez,
Porém surdo, Deus o fez.
VII
Veremos o que elle faz,
Ou se se estende tambem,
Vamos á ver se elle tem
Mão na tal caranguejóla,
Que de certo nos amóla.
VIII
Eu não sei á que me cheira
Itso que por cá vou vendo :
Mesmo aquillo que vou lendo
Nos jornaes da capital,
Que já fallam menos mal.
IX
A' respeito desta cousa
Com nome de ministerio,
Nada ha que seja serio ;
Os ministros vão dormindo,
Vão fumando, e vão-se rindo.
X
E o povozinho soberano
Deixa-se ir, e vae vivendo,
Quem tem que, lá vae comendo,
Quem não tem que dar ao dente,
Corre ao velho expediente.
XI
Vae ferrando o seu calote,
Como quem vae de caminho,
E, com matilha ou sózinho,
Rouba e mata, e audaz passeia
Mesmo em frente da cadeia.
XII
Os ladrões d'hoje conhecem
A conta de repartir,
Pois nada tem de sentir,
Se a criada do juiz
« Vá descançado » lhe diz.
XIII
Vae por cá grande algazarra
Nos jornaes e pasmatorios,
Por causa d'uns palavrorios,
De que o nuncio pontificio,
Fez uso no seu officio.
XIV
Na nota semiscarunfia,
Ha muito que debicar :
Muita gente anda á pensar,
Que ha dentro da camarilha
Quem nos vende e nos humilha.
XV
Ha muito que o lusitano
Esta lura descobriu,
Quem então d'isto se riu,
Hoje á vista desta historia,
Dá as mãos á palmatoria.
XVI
Eu estou, viscondessinha,
Que a cousa não vae além :
Vae-se um nuncio, e um outro vém,
O qual lê em campo vario
Pelo mesmo breviario.
XVII
Bem sabe, priminha, o gato
As barbas que lamber póde !
Se o Lopes nos não acode,
E seu poder não redobra.
Adeus Carta, temos obra.
XVIII
Isto de carta foi moda,
Quando o Porto só comia
Arroz doce, e combatia,
E o seu sangue derramava
E os caipiras derrotava.
XIX
A Carta, prima, foi moda,
Quando de escada servia,
E por ella alguem subia.
Hoje deixou de ser moda,
Porque a velhinha incommoda.
XX
Era o grito cá da gente,
Quando o Saldanha era o pae.
Esse tempo já lá vae :
Hoje é moda ser Romano,
Lazzarista, ultramontano.
XXI
Mudam-se os tempos, menina,
Mudam-se os ventos tambem,
Já ninguem principios tem,
Os principios mais geraes
São as pastas, nada mais.
XXII
Todos querem ser ministros,
Trazer o correio atraz,
Ninguem se julga incapaz.
Tudo está habilitado
A' reger a náu do estado.
XXIII
Já ninguem escolhe pastas,
Qualquer que venha faz conta,
No cavallinho se monta,
E depois gastam-se os dias
Assignando portarias.
XXIV
Compram-se quatro jornaes
Que lhes sirvam de trombões,
Vendendo os seus palavrões,
Em estylo semi-serio,
A' favor do ministerio.
XXV
Os afilhados se arranjam,
Não fallando nos sobrinhos,
E na sucia dos priminhos,
Que são tantos á surgir,
Que não ha mãos á medir.
XXVI
Indo espero ser ministro,
Uma das pastas pilhar,
Eu sei muito bem sommar,
Que aprendi, priminha amada,
Ensinando a taboada.
XXVII
E' no direito que eu sou forte,
Pois mastiguei o Lobão,
Na guerra fui capitão,
Miliciano é verdade,
Mas patrulhei a cidade.
XXVIII
Fui á trinta procissões,
Assisti á dez paradas,
Valho mais que tres criadas,
Sei brunir e sei cozer,
Sei cosinhar e comer.
XXIX
Faço o rol da roupa suja,
E tomo os pontos ás meias,
Meço o azeite das candeias,
Sou, priminha, economista,
Com balda de lazzarista.
XXX
Na marinha não direi
Que exceda o nosso Bentinho,
Mas já fui no vaporzinho
A' Cacilhas, por signal
Que remei e menos mal.
XXXI
Sobre a véla do traquete
Não estou lá mui corrente,
Mas conheço de repente,
E até mesmo estando só,
O que é o portaló.
XXXII
Tudo isto que lhe digo
Póde mui bem succeder ;
Pelo que se está á vêr,
Como a cousa é d'entremez,
Não dispenso a minha vez.
XXXIII
Se me vejo de correio,
Salvo o nosso Portugal,
E decretando a moral,
Devolvo á nação inteira
O rabicho e a cabelleira.
XXXIV
Eu creio que os males todos
Que está soffrendo a nação,
Não vem só da corrupção,
Mas que vem e talvez só,
De usar hoje de chinó.
(*Braz Tisana.*)

Litteratura.

Albertina.

(*Conclusão.*)

V

« Houve uma mulher, minha senhora, que amei com a força, com o ardor que acompanha sempre o amor começado na infancia. Não a amava por vaidade de *conquistador*, porque nunca me atrevi á dizer-lhe francamente o que sentia por ella ; nem por ambição, porque não era rica, não tinha parentes ricos, que me despertassem esperanças de riqueza futura. Simplesmente amava como todos deviam amar.

« Eu estudava para padre. Depois que conheci a paixão que me dominava, ambicionei uma posição conveniente na sociedade.

« Foi para Coimbra. Não iria, certamente, se não tivesse a esperança, quasi a certeza de que Albertina não me olhava com indifferença.

« Em Coimbra as lides academicas, e estudei sempre com a mesma vontade, com o mesmo desespero, com que o naufrago no meio das vagas, busca a taboa de salvação.

« Quando frequentava o quarto anno mathematico, vi, com terror, levantar-se a guerra fratrecida, e eu corri, á par de meus condiscipulos, pugnar pela liberdade da patria, e concorrer para o castigo dos despotas.

« Mais de uma vez vi a morte diante de mim, e nunca a temi ! Arrostrava os perigos mais imminentes, e chamavam-me valente, porque não sabiam que o que parecia valentia e coragem, não era em mim, mais que o desespero levado á loucura. Não tinha a força moral sufficiente para me esmigalhar a cabeça, procurava as balas inimigas, dirigidas de irmãos para irmãos. A Providencia, porém, se me perseguia no amor e na familia, protegia-me a vida, pois que nunca tive um ferimento mortal naquellas diarias carnificinas !

« Mas, desde que foi para Coimbra, nunca mais soube de Albertina ?

« Não, minha senhora. Logo que cheguei á Coimbra, escrevi-lhe, não uma carta de amantes, mas de um irmão, de um companheiro de infancia. Para que a familia não suspeitasse de mim, a carta ia inclusa em uma que dirigi ao pae, dando-lhe parte da minha chegada, e offerecendo-lhe o meu prestimo. Escrevi mais algumas, mas de nenhuma dellas obtive resposta.

« Em julho vim passar as ferias com minha familia. Meu pae mandou-me á Braga acompanhar minha irmãa, e dispôr tudo que fosse necessario para ella entrar no convento de....

« Foi só então que conheci a razão porque Albertina me não respondeu. E' que era uma mulher vulgar : ambiciosa como quasi todas. Esqueceu-se do companheiro de infancia, e casou com um Brasileiro velho e rico !

« Não me admirei : eu não possuia castellos de ouro para lhe saciar a ambição ! Tinha só os meus livros, tinha um futuro risonho, para quem sabe o que é a sciencia

« Retirei-me d'ali, logo que pude—não queria ver a mulher que preferiu ouro á amisade sincera.

« Depois que me alistei no batalhão academico, meu pae foi preso por ter um filho que batalhava contra a tyrannia, e despotismo barbaro. Foi clausurado nas horridas enxovias do castello de Guimarães, e morreu ao fim do viver de um anno de cadeia em cadeia, coberto de injurias e vinganças mesquinhas !

« Ainda conservo a carta de minha mãe, escripta nas ancias da morte, em que me noticia a morte de meu pae, e que fôra preso por denuncia do marido de Alberrina ! Conservo-a, para em occasião opportuna, mostrar que tenho razão sufficiente, e assaz justificativa da vingança.

« Nunca mais vi Albertina. E hoje, que chego de Lisbôa, mal esperava encontra-la aqui feliz, porque a acompanha seu marido, que.... é um homem rico !

« Olhe, senhor Castro, parece-me que Albertina não é culpada : V. Exc. nunca lhe disse que a amava.

« E' verdade. Eu nunca lh'o disse, mas o verdadeiro amor não se conhece por palavras. Nunca me atrevi, como já disse á V. Exc., á fazer-lhe uma declaração—amava-a muito para que o fizesse ; todavia, esses sentimentos, ainda que o queiramos, não se podem occultar.

« Mas não quiz procurar saber as razões que levaram Albertina á casar-se ?

« Que mais poderia eu saber ? Estava casada com um velho, porque era rico.

« Pois senhor Castro, Albertina não recebeu as suas cartas. Queixa-se de V. Exc., que a esqueceu, diz ella, e do pae que a sacrificou obrigando-a á casar ! Apezar de estar persuadida que V. Exc. a esqueceu, não o odia. Ri de prazer ao ouvir narrar os valorosos feitos d'armas do que hoje é brigadeiro Castro. »

Carolina, a filha do barão, a confidente fiel de Albertina, estava nesta occasião digna de ser retratada por um desses poetas pintores, aristocratas da arte, cujo nome não morre, como morre o dos aristocratas de ouro ou pergaminhos. Estava realmente bella.

O brigadeiro Antonio de Castro ficou petrificado, lendo-se-lhe no rosto o contraste das paixões que o agitavam : o amor á Albertina, o odio ao marido, a gratidão á Carolina.

Assim se conservaram mudos os actores desta scena, realmente pathetica, por alguns momentos. Ouvem-se repentinamente os gritos : soccorro ! um medico ! um padre !—e todos corriam assustados e ávidos de curiosidade para a sala da ceia.

VI

Nós, leitor, que temos neste baile esplendido feito papel de meros observadores, vamos tambem com a turba-multa ver se a scena é tragica ou dramatica. Eu parece-me que é apenas algum duelo entre o glutão e as garrafas o que causa tanto alarido.

Entramos, e nada vemos, porque a sala está cheia de homens e mulheres, que querem todos saber d'onde e porque se ouviram os gritos de soccorro. Depois de termos soffrido muitos encontrões e pisadellas, podemos chegar á ver um velho, quasi todo calvo, serpenteando-lhe apenas alguns brancos-amarellados cabellos pelos parietaes, a bocca semi-aberta espumante, os olhos espantados e fitos firmemente no lugar em que suppõe ver um phantasma de terrivel aspecto. Encostado n'um sophá, tendo ao lado um medico, que o observa attenciosamente, apalpa o pulso, e que, como todos os filhos de Hyppocrates, considera o doente, não como amigo ou homem, mas como um simples instrumento pratico de sciencia ! Do outro lado uma senhora branca, cabellos louros, modesta e elegantemente vestida, pintando-se-lhe no rosto uma viva afflicção, chorando, e olhando ora para o medico, ora para o doente.

O medico ia determinar o que quer que seja de medicamento para atalhar á uma apoplexia, quando se ouve um grito abafado do velho, que, estrebuxando nos ultimos paroxismos da morte, apontava, como que assustado, para um militar, que de frente o olhava pallido, tremulo, pairando-lhe nos labios um sorriso, em que se envolvia a ironia de um cynico e o prazer de um vingado!

A scena aterrou á todos. Albertina desmaiou. E o velho, como ultimo esforço, póde pronunciar a palavra—perdão—que apenas foi ouvida por aquelles que estavam mais proximos !

VII

O leitor já provavelmente desconfia que o morto foi o marido de Albertina, e que o militar não era outro que Antonio de Castro. Acertou!

O velho, depois de desorientar a cabeça no jogo, pelo dinheiro que perdeu, veio afogar o desgosto em vinho, e apresentou-se-lhe logo o espectro qual sombra de Banquo, que o perseguia sempre desde a morte do pae de Castro. Reconhece depois o filho, e morre, pedindo-lhe perdão de lhe roubar á amante, e concorrer directamente para a morte do pae.

Passado um anno, o brigadeiro Castro alcançou a sua terra da promissão. Casou com Albertina, que é, como foi, apezar de ser violentada á casar com o homem que não amava, um modello de casada.

O pae de Albertina, que interceptou as cartas de Castro, porque já desconfiava delle, é porque conhecia o amor que Albertina lhe dedicava, persuadiu-se que faria feliz a filha, casando-a com homem muito rico.

Morreu com remorso de fazer a filha infeliz, e com algum allivio por deixar Emilia, com o homem que escolheu, que ama ainda, apesar dos filhos, com a mesma constancia e pureza, que nos primeiros dias.

Castro já tem um filho, que frequenta a universidade, e já diz como todos os paes—um filho não paga os sacrificios que fazemos por elle.—

(*Braz Tisana.*)

———

Instrucção pastoral do Sr. bispo de Arraz, de Bolonha e de Sant'Omero sobre o temporal da egreja, e ordem para a organisação do « Dinheiro » de S. Pedro.

(*Conclusão.*)

II

De tudo o que fica dito, meus charissimos irmãos, podeis facilmente concluir que existe da parte dos fieis uma séria obrigação de vir em soccorro do Papa, nosso santo pae, cada um segundo a sua posição e os seus meios. Não é uma lei arbitraria e de superrogação, é um rigoroso dever da consciencia christãa.

E' um dever, porque ninguem póde ver seu pae soffrendo necessidades sem soccorre-lo, sob pena de commetter um crime ;

E' um dever, porque na falta desses soccorros, o santo padre não pedendo manter a sua alta missão de soberano pontifice, virá isto á ser um grave prejuizo para a salvação das almas ;

E' um dever finalmente, porque se o chefe da unica e verdadeira egreja, se achasse por descuido dos fieis, na impossibilidade de prehencher os seus compromissos, seguir-se-hia um escandalo immenso, porque seriam responsaveis todos aquelles que não fizessem o que deviam fazer para impedi-lo, como se acha escripto : « Infeliz aquelle que for causa do escandalo ! » (Math. XVIII, 7.)

Ora, vamos agora mostrar-vos, meus charissimos irmãos, que esse dever não é accidental e temporario, mas que cumpre que nós todos o aceitamos como um encargo que deverá transmittir-se ás familias christãas, com uma condição de herança.

Para bem comprehender-nos convém notar que as despezas do culto, inclusive a manutenção dos seus ministros, podem satisfazer-se de tres modos diversos : ou por fundações, ou por subsidios do estado, ou pelas offrendas continuas dos fieis.

Fallamos já das antigas fundações, e sabêmos infelizmente que a santa sé, tendo recebido em outros tempos vastos patrimonios, os foi successivamente perdendo, e por ultimo foi desapossada das provincias que lhe restavam !

E nem podemos deixar de patentear um phenomeno tão triste quanto singular ! Não podemos deixar de notar, meus charissimos irmãos, que os bens de raiz, sobre os quaes nossos antepassados queriam assegurar a perpetuidade das suas pias fundações, se hajam tornado em virtude de certas commoções sociaes á cousa menos segura que ha ; porquanto as propriedades arraigadas ao sólo, e que, como se costuma dizer, se acham á face do sól, são mais facilmente subtrahidas por aquelles que ousam tudo, do que aquellas que podem ser occultas á todas as vistas ; de sorte que o roubo dos mais vastos dominios se consumma com maior facilidade, ousadia e impunidade, do que o roubo das cousas mais vulgares !

Assim, pois, temos nós chegado a tal estado de confusão e de trevas, que se, como no tempo das Pulcherias e Mathildes, algum principe christão quizesse hoje doar a santa sé com outras provincias, em compensação daquellas que lhe acabam de ser arrebatadas, o santo padre ver-se-hia na necessidade de rejeita-las, porque a revolução não tardaria á appossar-se dellas tambem. Por conseguinte nada se póde fazer por este lado.

O systema que põe a religião á expensas do thesouro publico, forma um estado de cousas que, com quanto desconhecido nos seculos presentes, foi adoptado pela França em 1801 em virtude de uma convenção solemne celebrada entre Pio VII, de sagrada memoria, e o primeiro consul, que foi depois imperador Napoleão.

De então para cá foram garantidos ao clero tratamentos convenientes, não como um favor, e muito menos como um salario, mas como uma indemnisação muito fraca dos bens que tinham sido arrebatados á egreja, grande parte dos quaes se achavam na posse do estado.

Nada temos que dizer sobre esse systema, quanto ao que nos diz respeito, pois que é no nosso paiz uma regra da egreja, bem como uma lei do estado : somos obrigados á reconhecer que na pratica tem elle sido entre nós um beneficio ; e de sorte alguma tocariamos neste ponto, se certos homens nos seus vãos pensamentos e discursos imprudentes delle se não occupassem, pretendendo sujeitar o soberano pontifice á essa condição inferior, incerta e dependente.

E' portanto da maior importancia que vos expliquemos quanto seria impraticavel esse projecto assim generalisado, e quanto offensiva seria ao santo padre só a proposta delle !

Dizem que em troca dos seus estados, o Papa poderia receber das nações catholicas uma rica subvenção.

Em primeiro lugar seria preciso que o chefe da egreja consentisse em semelhante cousa, e para consentir deveria renunciar, ao menos em parte, ao patrimonio de S. Pedro, tal qual foi constituido no correr dos seculos, e aos outros dominios, que recebeu da piedade dos fieis, não para sua pessoa, mas para sua dignidade soberana, patrimonio e dominios, que elle jurou perante Deus e os homens conservar intactos.

Ora, por aqui comprehendeis já, meus charissimos irmãos, como é grave esta primeira difficuldade. E agora no systema proposto o que receberia elle em troca ?

Respondem-nos que receberis das potencias catholicas uma subvenção digna e honrosa.

Mas digam-nos — quaes são essas potencias ? Vemos alguns principes catholicos, mas governos á quem se possa dar in totum esse nome religioso, estes vão cada vez mais desapparecendo da face da terra !

E admittindo mesmo que com effeito algumas potencias verdadeiramente catholicas, ao menos por sua historia, combinem entre si para á sua custa assegurar ao santo padre recursos que estejam em proporção com a sua dignidade suprema, será preciso primeiro que tudo que essas potencias se entendam entre si sobre a parte proporcial com que cada uma deve concorrer ; depois que obtenham das assembléas constituidas nos seus respectivos estados o voto para essa contribuição pontifical, e concedido esse, uma vez, será preciso ainda renova-lo todos os annos, sendo por este modo discutida annualmente a sorte do Summo Pontifice ; depois finalmente, consummado o accordo, que julgamos necessario entre as diversas potencias, cumprirá que este accordo se mantenha sempre no mesmo pé ! Portanto, sendo precisas todas essas numerosas e difficeis condições, se uma só vier á faltar, o Papa ficará para logo abandonado.

E realmente, basta pensar-se na inconstancia e vicissitudes do homem em todos os tempos, mormente no nosso seculo ; basta lançar-se um rapido olhar sobre essa agitação febril que vae progredindo sempre na humanidade, e que favorece a rapidez prodigiosa das communicações, sobre esses desejos novos que se produzem em todas as classes e que logo cahem para dar lugar á outros desejos mais novos ainda ; basta considerar-se essas espantosas obscuridades da politica geral, todas essas potencias européas que se espreitam e desconfiam umas das outras, todas essas allianças que não são mais do que meros expedientes, todas essas guerras e triumphos que só tendem para novas complicações ; basta finalmente ver-se que não existe confiança em parte alguma, e sim soffrimentos e inquietações por toda a parte, para que nos admiremos de que hajam homens tão audaciosos e irreflectidos á ponto de proporem que a grande e immutavel instituição do papado seja posta á mercê de populações que só pensam em mudanças, e de potencias que não estão ellas mesmas seguras do que lhes ha de acontecer no dia seguinte.

Resta, pois, o terceiro meio as offrendas espontaneas dos fieis.

Parecendo esse meio incerto por sua natureza, acontece que a experiencia nos tem mostrado que é não obstante o mais susceptivel de melhoramento.

Sem remontarmos ao testemunho dos seculos passados, o que poderia fazer-nos incorrer na censura de ter evocado costumes que não são os nossos, vemos no nosso seculo, charissimos irmãos, que o clero catholico da Irlanda, da America, e de muitos outros paizes, não contam para si e para suas obras com recursos de outra natureza que não sejam as offrendas voluntarias dos fieis.

Não queremos dizer que esse regimen não produza inconveniente, nem provança, e estamos longe depreferi-lo á aquelle que fôra estabelecido pela egreja, e que já mencionamos : julgamos que é elle o preludio de uma organisação mais completa, um recurso na insufficiencia absoluta produzida por grandes desastres : mas na falta de outro esse regimen póde bastara. Limitamo-nos á um exemplo :

Se ha sobre a terra uma nação incapaz de juntar por si mesma para suas despezas de primeira necessidade todos os reditos do seu culto—é a Irlanda. Opprimida ha mais de trezentos annos por uma perseguição poderosa e cruel, tem ella soffrido um avitamento mais duro do que a escravidão, e uma deficiencia levada ao ponto de extrema miseria. Pois bem ! a Irlanda, cujos habitantes andam pela maior parte mal vestidos, mal accommodados, e alimentados mais miseravelmente do que os nossos mais pobres compatriotas, a Irlanda, onde numerosas familias morrem á mingua e á fome, a Irlanda finalmente, que não percebe subsidio algum estrangeiro, assim mesmo com as economias que faz tem edificado magestosas egrejas, tem concorrido para pôr os seus bispos e sacerdotes ao abrigo da necessidade, e contribue largamente, quanto está ao seu alcance, para todas as outras obras catholicas !

E nós todos, catholicos do mundo inteiro, reunindo os nossos esforços, não poderiamos regularmente assegurar ao nosso santo padre os recursos equivalentes á aquelles que lhe roubaram as revoluções !

O contrario seria uma vergonha eterna para os filhos da santa egreja de Deus, seria um peso mortificador para as nossas consciencias !

Concorramos, pois, com as nossas dadivas, e as renovemos todos os annos, emquanto durarem as necessidades do nosso chefe e pae espiritual.

E havemos de concorrer, haja o que houver : supponde mesmo que por um feliz acaso e mui legitimo as provincias tiradas á força á santa sé, lhe sejam depressa restituidas (e este é o desejo de todos nós, é a supposição mais agradavel aos nossos corações), supponde que isso acontecerá no menor prazo possivel, ainda assim—que de ruinas á levantar, que de injustiças á reparar, que de existencias á reconsolidar ! e que tempo seria necessario para que esses paizes risonhos e abundantes chegassem de novo ao estado de poderem contribuir com o seu tributo para o thesouro pontifical !

E agora, meus charissimos irmãos, até quando será preciso esperar que tenha effeito essa ambicionada restauração? Até quando o santo padre ver-se-ha reduzido á essa posição fraca e impotente, em que á par das despezas indispensaveis e sempre crescentes, apparecem rendas esgotadas, quaes fontes que seccaram ? E não comprehendeis que emquanto durar semelhante estado de cousas cabe á nós catholicos a missão e a honra de prover á essas fontes, de supprir á essas rendas ?

Sim, vós o comprehendeis, estamos disso certo ; vós bem sabeis que o Papa não deve ser soccorrido como o seria qualquer pessôa, porém como o chefe da mais alta e da mais preciosa sociedade que ha no mundo.

E nós sabemos que o summo pontifice nada pede para si, e sabemos, por termos pessoalmente visto, que são muito humildes as suas exigencias privadas.

Finalmente, meus charissimos irmãos, nós—membros da familia escolhida de Deus—não devemos consentir que a magestade do seu representante na terra soffra aos olhos dos povos alguma quebra pessoal : devemos querer e trabalhar para que todos os esplendores do culto catholico se reflictam sobre aquelle que é o grande e supremo pontifice, e para que tenha elle em suas mãos os meios de despejar numerosos beneficios sobre todos, até nos mais longinquos paizes, como a providencia divina, de quem é neste mundo a viva imagem !

(*Le Monde.—Silveira*).

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA. —1861.